



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 Nº 6345



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.238 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MAICON DOUGLAS MORAIS ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 26 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.240 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2023:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA SAÚDE	17
ADAPEC	33
AGETO	34
TOCANTINS PARCERIAS	34
DETRAN	35
FAPT	48
IGEPREV	49
NATURATINS	60
RURALTINS	61
JUCETINS	62
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

1. CÉLIO ROBERTO BARBOSA LINO, matrícula 1087231-1, Chefe do Núcleo de Operações da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP - Aparecida do Rio Negro, FCSP-1;
2. EVAILTON DA COSTA SANTOS, matrícula 11199148-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas, FCSP-1;
3. MERISON NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 757151-1, Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.241.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 776 - NM, de 11 de abril de 2023, publicado na edição 6.306 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CELSO JOSÉ PAULINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.242 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de junho de 2023:

1. ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 488255-5, FCA-4;
2. SHIRLEY DOS REIS PAIXÃO DE SOUSA, matrícula 11657790-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.243 - NM.**

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

POLLYANA LUÍS SILVA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.244 - NM.**

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

RAMON RODRIGUES REZENDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Energia - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.245.**

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

o Ato nº 1.143 - NM, de 17 de maio de 2023, publicado na edição 6.330 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SÁDIA CAROLINE BUCAR DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.246 - NM.**

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

VANILSON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.247 - DSG.**

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ELIANE DA MOTA MORAIS, matrícula 11603860-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5, 20 de maio de 2023;
2. SUYANE SARAIVA LIMA SILVA, matrícula 11601752-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4, 24 de maio de 2023;

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.248 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. JEIME ALVES SANTOS, matrícula 11803460-1, FCA-1, 15 de maio de 2023;
2. SUZE FIGUEIREDO ONÇA, matrícula 11602180-1, FCA-2, 2 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.250 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, matrícula 1158732-1, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 15 de maio de 2023;
2. MAYARA BARROS DA LUZ RIBEIRO, matrícula 1268325-3, Hospital de Referência de Araguaína, 1º de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.251 - REM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REMOVER**

a partir de 5 de junho de 2023, para a Secretaria da Administração, KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, matrícula 1025694-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Público, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.253 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR:

1. DAISY DOS SANTOS ARAÚJO, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. DALIEL BARBOSA DOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
3. JOSÉ RHICARDO PINHEIRO E SILVA, Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.254 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JANAINA NASCIMENTO SOARES, matrícula 11604042-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.255 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 5 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.256 - RED.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 5 de junho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por ANDRÉ MORAIS DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 1.225 - NM, de 26 de maio de 2023, publicado na edição 6.338 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.257 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**GEDEÃO ALVES FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.258 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**SUELLE ALVES DA SILVA SARAIVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.260 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**SARA SOUZA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.261 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**MIZULENE DOS SANTOS NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.262 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**ANNA JULIA ANDRADE CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.266 - NM.**

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. KHAISTON KESSLEY DE SOUSA MELO, Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares - DAI-1;
2. MEIRY BARROS ARAÚJO, Gerente Técnico e Científico - DAI-1;
3. RAQUEL CRISTIANE AMARAL, Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.015 - DISP, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de junho de 2023:

1. GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 492179-2, FCA-4;
2. ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 488255-5, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.016 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HELAÍSE LEMOS TORRES ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 23 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.017 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I - FCSS-4 a servidora JANAINA NASCIMENTO SOARES, matrícula 11604042-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.018 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora RITA HELENA SILVA MACEDO, matrícula 546863-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.019 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 10 de maio de 2023:

1. ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS, matrícula 1274759-1, Hospital de Referência de Gurupi;
2. IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE, matrícula 668350-3, Hospital de Referência de Araguaína;
3. RAFAEL SOUZA BARROS, matrícula 1274856-1, Hospital de Referência de Gurupi.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.022 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

YURY COELHO MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 5 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.023 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARÃES, matrícula 11460245-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.024 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 5 de junho de 2023:

1. FABRÍCIORODRIGUESDASILVALUSTOSA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.031 - EX, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CLAUDIA MARIA PEREIRA LISBOA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 3 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.032 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 6 de junho de 2023:

1. JAMARA ALVES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. SARA SOUZA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.037 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.038 - DISP, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, matrícula 682280-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 7 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.040 - RVG, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 12 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JACQUES FARIAS DA ROCHA, matrícula 807919-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.041 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR,** a pedido,

da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-I a servidora DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA MEDEIROS, matrícula 999810-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir de 1º de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.042 - CSS, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista SID-NEY DIAS DE MENEZES, matrícula 1273957-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.043 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,** a pedido,

AMAUZISMAR MOTA SOUSA de suas funções, no cargo de Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 7 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 2021/09030/000232.  
 TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.  
 CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO  
 OBJETO: Rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo nº 12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, Representante da Empresa.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 63/2023/GABSEC, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 97/2023/COGE, e DESPACHO Nº 169/2023/GABSEC, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000030.

## RESOLVE:

Art. 1º JULGAR improcedente a denúncia relativa ao servidor B. Y. I., nº funcional 11219254/1, Técnico Agropecuário, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, e por consequência ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000030, com fulcro no artigo 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 65/2023/GABSEC, DE 02/06/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
13/2023	2023/09040/000007		
Fiscal:	Suplente:		
Camilla Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº Funcional: 11683619-1	Taise da Silva Cunha Nº Funcional: 111569620	R Moraes Agência de Turismo Eireli - EPP CNPJ: 06.955.770/0001-74	Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 66/2023/GABSEC, DE 05/06/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
07/2018	2018/09040/000072	Tocantinense Transportes e Turismo LTDA CNPJ 25.021.692/0001-85	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, por demanda, para uso dos servidores da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.
Fiscal:	Suplente:		
RODRIGO AIRES DOURADO Nº Funcional: 11684054-2	NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS CORADO Nº Funcional: 11456108-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/1993;

XI. comunicar a Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º art. Revoga-se a PORTARIA Nº 30/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.307, no dia 12 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/09040/000026

Contrato nº: 07/2023

Número automático do Siafe/TO: 23000485

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Leite e Lima Ltda - ME

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, em todas as áreas internas e externas, no prédio desta Controladoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 26/04/2023

Vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Maria do Amparo Leite de Oliveira - Representante Legal

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 580/2023/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2023.

República para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora aposentada JOSELITA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 464846/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.741-53:

A Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

A Portaria nº 811/2022/GASEC, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada JOSELITA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 464846/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.741-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (CONSIDERANDO PRESCRIÇÃO)
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/03/2010	01/03/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	III-K	-	V-J	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-J	VIII-J	IX-J	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-J	-	IX-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-K	-	X-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 744/2023/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e o Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019, bem como o pedido constante do SGD: 2023/27009/070490, resolve:

## RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 596/2023/GASEC/SECAD, de 10 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6332, de 19 de maio de 2023, na parte que trata dos servidores ESPERIDIAO CASTRO RODRIGUES e MAGALI CARVALHO ARAÚJO.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
A pedido sem aviso prévio	Para assumir outro cargo

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

## PORTARIA Nº 745/2023/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e o Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019, bem como o pedido constante do SGD: 2023/27009/070479, resolve:

## RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 566/2023/GASEC/SECAD, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023, na parte que trata da servidora ANNA JULIA DE MORAES CAMPOS.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
A pedido sem aviso prévio	Para assumir outro cargo

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

## PORTARIA Nº 746/2023/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e o Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019, bem como o pedido constante do SGD: 2023/20329/013724, resolve:

## RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 494/2023/GASEC/SECAD, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, na parte que trata do servidor FLORISVAL BARBOSA DA COSTA.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
A pedido sem aviso prévio	Para assumir outro cargo

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

## PORTARIA Nº 747/2023/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e o Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019, bem como o pedido constante do SGD: 2023/27009/070528, resolve:

## RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 618/2023/GASEC/SECAD, de 11 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6335, de 24 de maio de 2023, na parte que trata do servidor LUSIRLEY APARECIDA DO AMARAL OLIVEIRA.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
A pedido sem aviso prévio	A pedido após aviso prévio

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**PORTARIA Nº 748/2023/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e o Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019, bem como o pedido constante do SGD: 2023/27009/070511, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato Declaratório de Extinção nº 565/2023/GASEC/SECAD, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023, na parte que trata da servidora VANDA PEREIRA DA SILVA.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
A pedido sem aviso prévio	Para assumir outro cargo

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**PORTARIA Nº 755/2023/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003995-76.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

Portaria nº 481/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069, de 13/05/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
25	1126857	7	MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA	05/10/2020	01/11/2020	HORIZONTAL	A	B

Portaria nº 729/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA, Número Funcional 1126857/7, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.681-39, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021
HORIZONTAL	B	05/10/2020	01/11/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 757/2023/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública, MATHEUS AUGUSTO SANTOS PAIVA, Assistente Administrativo, número funcional 1272926/1, CPF: XXX.XXX.281-11, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 6 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 760/2023/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 760/2023/GASEC**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-20	885475-1	Vaglieia Inacio Montelo Camarco	100,00	2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2020/23000/0001573

CONTRATO Nº: 105/2021

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000390

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADA: Prevident Assistência Odontológica S/A

CNPJ: 56.269.913/0001-62

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 105/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.564.290,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE/MARCADOR: 759.0000242 e 500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/06/2024

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; José Hermicesar Brilhante Palmeira - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 066/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 436 - NM, publicado no DOE Nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remoção interna dos servidores, para fins de atualização junto ao ERGON, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir de
Alexandre Marcos Pereira Borges	838126-4	XXX.XXX.X61-20	Gerência de Planejamento e Convênios	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	20/03/2023
Ana Flávia Farias Porto	11751789-2	XXX.XXX.X01-05	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Gabinete do Secretário	05/05/2023
Reginaldo de Menezes Brito Júnior	11802448-1	XXX.XXX.X01-09	Chefia da Assessoria de Comunicação	Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	03/05/2023
Martha Raquel Pereira da Cruz Santos	11189169-6	XXX.XXX.X01-13	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Pecuária e Avicultura	03/03/2023
Maria Madalena Ferreira Feitosa	632950-11	XXX.XXX.X53-68	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Abastecimento	15/05/2023
Adália Giovanna Albuquerque Passos	11827823-1	XXX.XXX.X95-55	Chefia da Assessoria Jurídica	Gerência Geral de Administração	12/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária

### PORTARIA Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2022, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

JAIME CAFE DE SA  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-15	695819-1	Adenieux Rosa Santana	99,00	2022
2	XXX.XXX.X01-72	313686-2	Agrest Bonival Silveira	100,00	2022
3	XXX.XXX.X93-87	741430-1	Alaine Patricia Cavalcante Da Silva	100,00	2022
4	XXX.XXX.X88-29	332358-4	Alexandre Barreto Almeida Dos Santos	98,93	2022
5	XXX.XXX.X11-65	1276336-1	Ana Carolina Fariña Das Neves	80,80	2022
6	XXX.XXX.X71-72	822787-1	Andre De Sousa Paula	98,40	2022
7	XXX.XXX.X41-53	430400-6	Anisio De Souza Neto	97,07	2022
8	XXX.XXX.X41-68	11143495-2	Antonio Cassio Oliveira Filho	100,00	2022
9	XXX.XXX.X81-15	1289373-1	Arlindo Nobre Da Silva	100,00	2022
10	XXX.XXX.X28-18	256782-1	Carlos Manuel Carvalho Carneira	100,00	2022
11	XXX.XXX.X31-34	845830-1	Claudio Lísias Lima Rezende	99,20	2022
12	XXX.XXX.X91-15	551986-2	Cleusa Cardoso Da Silva	100,00	2022
13	XXX.XXX.X28-90	193036-3	Corombert Leão De Oliveira	99,73	2022
14	XXX.XXX.X81-96	1271970-1	Daniara Felix Camelo	100,00	2022
15	XXX.XXX.X93-53	691723-1	Dassilândia Sousa Castro	100,00	2022
16	XXX.XXX.X54-04	839295-1	Débora Cristiane Cordeiro Pestana	98,40	2022
17	XXX.XXX.X21-00	445979-4	Deise Maria Soares Costa Carvalho	97,40	2022
18	XXX.XXX.X31-68	370086-1	Delbra Maria Barbosa De Sousa	99,40	2022
19	XXX.XXX.X51-87	609101-2	Denilson Bezerra Costa	100,00	2022
20	XXX.XXX.X46-91	941119-2	Denise Coelho Gomes	100,00	2022
21	XXX.XXX.X51-41	83474-3	Dilciane Nascimento Viana Barbosa	94,73	2022
22	XXX.XXX.X91-91	842804-1	Eliane Augusta Lagares	100,00	2022
23	XXX.XXX.X53-91	370529-1	Eliany Conceição Bandeira Rocha	99,20	2022
24	XXX.XXX.X81-04	528435-3	Elmiro Alves De Deus	86,80	2022
25	XXX.XXX.X67-90	51400-1	Erika Jardim Da Fonseca Santos	100,00	2022
26	XXX.XXX.X81-68	451025-3	Expedito Campelo Coelho	100,00	2022
27	XXX.XXX.X51-72	599594-3	Ezio Tranqueira Silva	97,20	2022
28	XXX.XXX.X66-00	633980-2	Fernando Fernandes Garcia	98,13	2022
29	XXX.XXX.X33-68	1274660-4	Flávia Sousa Santos	100,00	2022
30	XXX.XXX.X93-53	503943-2	Francisca Marta Barbosa Dos Santos	100,00	2022
31	XXX.XXX.X74-53	11223650-1	Francisco Alves De Lima	100,00	2022
32	XXX.XXX.X33-00	290546-1	Genilo Alves Lima	96,60	2022
33	XXX.XXX.X20-34	452984-3	Gilmar Barbosa	99,00	2022
34	XXX.XXX.X21-41	1279246-1	Gleison Dias Da Rocha Farias	100,00	2022
35	XXX.XXX.X02-25	832800-1	Jailson Wallysson E Silva	94,33	2022
36	XXX.XXX.X05-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bomfim Pinto	99,87	2022

37	XXX.XXX.X83-49	381242-1	Jeferson Silva De Paiva	89,60	2022
38	XXX.XXX.X51-06	11226455-1	João Anselmo Caldeira Vieira	100,00	2022
39	XXX.XXX.X83-15	342650-3	João De Deus Coelho Correia	95,27	2022
40	XXX.XXX.X71-49	366083-1	João Gomes Barbosa	96,47	2022
41	XXX.XXX.X86-49	418605-3	João Nazaré Da Silva	100,00	2022
42	XXX.XXX.X01-53	585866-3	Joaquim Pinto Da Costa	92,80	2022
43	XXX.XXX.X43-09	1147048-4	Josana Hanna Souza De Jesus	99,87	2022
44	XXX.XXX.X05-78	894956-1	José Américo De Santana Junior	100,00	2022
45	XXX.XXX.X84-34	168960-5	José De Assis Carolino	98,20	2022
46	XXX.XXX.X11-68	170577-1	José Mendes Moreira Junior	95,00	2022
47	XXX.XXX.X81-40	11227729-1	Kamilla Adnésia De Sousa	100,00	2022
48	XXX.XXX.X71-97	11227982-1	Kelcyara Sousa Batista	94,87	2022
49	XXX.XXX.X61-28	11125330-1	Laura Aires Barros	100,00	2022
50	XXX.XXX.X91-15	819181-2	Leonardo Andrade Leal	99,73	2022
51	XXX.XXX.X41-04	424368-2	Lisandro De Souza Peres	97,80	2022
52	XXX.XXX.X39-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	100,00	2022
53	XXX.XXX.X98-97	213746-1	Lucas Koshy Naoe	98,40	2022
54	XXX.XXX.X01-91	809163-2	Luciano Ricardo De Souza	88,80	2022
55	XXX.XXX.X51-34	446157-3	Marcelo Marinho Costa	96,73	2022
56	XXX.XXX.X41-34	1288652-1	Marcelo Fão Barth Fernandes	100,00	2022
57	XXX.XXX.X16-34	696060-2	Marcelo Gualberto Caldeira	100,00	2022
58	XXX.XXX.X31-34	422426-4	Márcio Paulo Paes Landim	100,00	2022
59	XXX.XXX.X41-91	333417-3	Marco Aurélio Da Silva Marinho	90,40	2022
60	XXX.XXX.X88-80	145765-3	Marcos Antônio De Aguiar Franco	98,40	2022
61	XXX.XXX.X11-52	11131152-4	Marcos Antônio Monteiro De Farias	100,00	2022
62	XXX.XXX.X80-48	1279211-1	Marcos De Vargas Cortes	98,87	2022
63	XXX.XXX.X01-68	55141-2	Marden Nunes Fleury	100,00	2022
64	XXX.XXX.X61-87	765500-1	Maria Do Carmo Rodrigues Marques	100,00	2022
65	XXX.XXX.X68-39	186895-2	Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	99,20	2022
66	XXX.XXX.X41-91	437788-6	Marilton Domingues Rego	100,00	2022
67	XXX.XXX.X98-67	123708-3	Mario Vieira Pinto	98,40	2022
68	XXX.XXX.X18-34	759044-7	Mary Sandra Morselli Fregonesi	99,80	2022
69	XXX.XXX.X73-89	11153784-1	Miguel Anderson Da Silva Caminha	98,80	2022
70	XXX.XXX.X41-18	1284207-2	Monalysa Cibelly Lima Dos Santos	98,40	2022
71	XXX.XXX.X21-00	594882-1	Nivaldo Mendonça Da Paixão	98,27	2022
72	XXX.XXX.X81-20	958958-2	Patrícia De Lourdes Cardoso Rezende	100,00	2022
73	XXX.XXX.X26-72	1010174-1	Patrick Gonçalves Costa	100,00	2022
74	XXX.XXX.X98-21	1273779-1	Paulo Cesar Rodrigues De Lima	97,53	2022
75	XXX.XXX.X03-78	1242210-1	Reginaldo De Novais Rocha	100,00	2022
76	XXX.XXX.X01-00	920840-2	Rita De Cassia Gáspio Freire Rezende	98,20	2022
77	XXX.XXX.X95-74	11161531-1	Robson Santos Da Silva	96,80	2022
78	XXX.XXX.X78-27	11179740-1	Rogério Cardoso De Souza	99,80	2022
79	XXX.XXX.X08-95	118166-4	Rubens Aires Da Silva	100,00	2022
80	XXX.XXX.X31-68	11193360-2	Ruthyele Noleto Passos	97,60	2022
81	XXX.XXX.X91-39	1257021-4	Samuel Camargos Campos	98,87	2022
82	XXX.XXX.X91-04	218835-3	Selman Arruda Alencar	97,80	2022
83	XXX.XXX.X71-00	1288253-1	Silvio Martins Soares	100,00	2022
84	XXX.XXX.X61-00	276069-3	Silvio Reinaldo De Oliveira	100,00	2022
85	XXX.XXX.X31-72	660866-2	Sonia Aparecida Da Silva Ayres	100,00	2022
86	XXX.XXX.X01-15	1046640-1	Thadeu Teixeira Junior	100,00	2022
87	XXX.XXX.X91-46	11236299-1	Thayná Castro Trombetta	94,20	2022
88	XXX.XXX.X71-87	1241982-3	Thiago Pereira Dourado	100,00	2022
89	XXX.XXX.X33-34	843924-2	Valdeivino Leite Teixeira Neto	99,20	2022
90	XXX.XXX.X61-04	968496-2	Valeria Pereira Mota	98,80	2022
91	XXX.XXX.X61-91	1208810-4	Vania Marinho De Aguiar	99,20	2022
92	XXX.XXX.X01-44	11141190-1	Verônica Alves Gonçalves Da Silva França	99,80	2022
93	XXX.XXX.X41-04	1064215-1	Waldeir Gama De Lima	98,20	2022
94	XXX.XXX.X81-04	509659-3	Walterlúcio Gomes De Azevedo	91,00	2022

### PORTARIA Nº 75, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2022, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

JAIME CAFE DE SA  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 75, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-98	1271334-1	Arlete Leite Lima	100,00	2022
2	XXX.XXX.X26-87	840431-1	Arthur Emylio Franca De Melo	98,60	2022
3	XXX.XXX.X31-87	578177-3	Francismar Rodrigues Gama	99,73	2022
4	XXX.XXX.X11-20	973560-2	Geovani Chalub Silva	100,00	2022
5	XXX.XXX.X11-53	923373-6	Kênia Camilla Luz Léllis Ávila	100,00	2022
6	XXX.XXX.X21-17	11190760-1	Marcello Da Silva Marcelino	95,60	2022
7	XXX.XXX.X41-29	11206381-1	Paulo Pereira Barros	100,00	2022
8	XXX.XXX.X96-15	690688-1	Paulo Sérgio Da Rocha	100,00	2022
9	XXX.XXX.X08-96	11125217-2	Thiago Fontolan Tardivo	98,67	2022
10	XXX.XXX.X71-97	11160470-1	Thyago Chekerdeman Sanchik Túlio	99,73	2022
11	XXX.XXX.X51-78	11150939-2	Washington Pereira Germano Sales	100,00	2022

## PORTARIA Nº 76, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2022, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 06 de junho de 2023.

JAIME CAFE DE SA  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 76, DE 05 E JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X57-87	838126-4	Alexandre Godinho Cruz	97,20	2022
2	XXX.XXX.X61-04	335979-6	Wagner Sampaio Palhares Júnior	100,00	2022

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 338, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 210/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 14/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ERLANDSON RIBEIRO SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1139576-5, do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 339, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 209/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 12/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 882840-3, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 340, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 211/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 10/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 88206-3, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 341, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 212/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 13/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora YURIARA SANTOS ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603852-1, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 11/2023**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 76 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [dividaativa@procon.to.gov.br](mailto:dividaativa@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 72, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 31 de maio de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.09-0014713	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0001-56
2.	17.001.002.09-0014713	AOC DO BRASIL MONITORES LTDA	01.979.890/0001-98
3.	17.001.004.19-0031941	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
4.	17.001.003.19-0029956	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
5.	17.001.002.19-0000719	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56
6.	17.001.010.19-0004648	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
7.	17.001.002.21-0000877	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
8.	17.001.002.19-0000719	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12
9.	17.001.010.18-0039776	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
10.	17.001.002.18-0028964	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
11.	17.001.010.19-0034645	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.003.18-0039476	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	17.001.003.19-0020367	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
14.	17.001.004.21-0003475	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
15.	17.001.004.18-0040539	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	17.197.385/0001-21

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 12/2023**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 76 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [dividaativa@procon.to.gov.br](mailto:dividaativa@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 72, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.21-0001230	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0002-19
2.	17.001.002.19-0010195	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
3.	17.001.005.20-0002040	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
4.	17.001.002.20-0026561	CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHOES	11.473.963/0001-29
5.	17.001.004.21-0001025	CEISP SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	09.099.207/0001-30
6.	17.001.001.21-0005272	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
7.	17.001.001.21-0006621	EDILSON GONCALVES DOS SANTOS	05.821.683/0001-61
8.	17.001.004.20-0002796	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0206-76
9.	17.001.004.19-0017202	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.002.21-0001534	JOAO BATISTA MARTINS RODRIGUES 62604830159	33.711.302/0001-27
11.	17.001.003.19-0023683	L. M. ARAUJO	26.684.590/0001-02
12.	17.001.005.21-0002601	LIESE DE SOUZA REGINO FREIRE	00.397.589/0001-03
13.	17.001.005.20-0002040	MASTERCARD BRASIL LTDA	01.248.201/0001-75
14.	17.001.004.21-0000644	MAXIMUS ELETRONICOS LTDA	40.432.608/0001-01
15.	17.001.010.20-0018049	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	08.561.701/0001-01
16.	17.001.003.19-0046062	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73
17.	17.001.002.20-0009816	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
18.	17.001.002.21-0001316	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, Professora da Educação Básica, nº funcional 968228-5, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Educação Indígena, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 29 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 683, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

GILCEIA MEDEIROS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1234404-1, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, para a Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 29 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

I - DISPENSAR servidora ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, CPF: 586.71X.XXX-XX, com vínculo, da função de Coordenadora Administrativa - com vínculo, inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC a partir de 25 de maio de 2023.

II - DESIGNAR a servidora ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, CPF: 586.71X.XXX-XX, para exercer a função de Coordenadora Adjunta - com vínculo, inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir de 25 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 694, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a THAYSLANNE CARVALHO DE ARAUJO, Professora da Educação Básica, nº funcional 986000-2, no período de 12 a 16/06/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1123, de 04/08/2021, publicada na Edição nº 5.905, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 698, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER**

EUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, número funcional nº 787490-5, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, nesta Capital, a partir de 6 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais do servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, número funcional 165739-2, Auxiliar Administrativo/Superintendente de Gestão de Pessoas, no período de 2 de junho a 1º de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/27000/011499  
CONTRATO Nº: 026/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: NANAI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 39.230.949/0001-13  
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil instalações elétricas e hidráulicas, para a execução de obras de reforma geral e ampliação da Escola Brasil localizada na Rua 07 de Setembro, S/N - TO 255 - Setor Brasil no município de Porto Nacional - TO.  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DA EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria da Educação.  
VALOR: R\$ 3.861.613,77 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 540  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Julio Cesar Buzzo - Representante Legal da Contratada.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, CNPJ nº 01.071.436/0001-34, localizada na Rua 12, s/n, Centro - Pium - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) LUCIVÂNIA ROSA DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de Junho de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: [bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br](mailto:bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br).

PIUM - TO, 05 de junho de 2023.

EDIVANIA SOUSA MARINHO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000022/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS - INCEATO.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO/2023.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 29/05/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000023/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS - INCEATO.

Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA 1ª COPA RURALZÃO, NO MUNICÍPIO DE FATIMA-TO/2023

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 29/05/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 422, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

HAMILTON FERNANDES NAVES, nº funcional 297255-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão do Posto Fiscal de Couto Magalhães, a partir de 1º de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 424, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias da servidora NIESSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO, nº funcional 64236-2, Assessor de Gabinete II, previstas para o período de 22 a 31 de maio de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 425, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias do servidor JOAO BATISTA LEITE TORRES, nº funcional 1274163-1, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 22 a 31 de maio de 2023, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 427, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Diretoria da Receita, a partir de 1º de maio de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 428, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de maio de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Fernando Henrique Tome Naves	567015-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 429, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JOSE CARLOS DOMINGOS FERREIRA, nº funcional 740060-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pau Darco, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ODILON LUCIO DE OLIVEIRA, nº funcional 943487-3, no período de 02 a 16 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 430, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido.**

ANDERSON SILVA DORNELES, nº funcional 11125608-4, Analista Técnico-Administrativo, da Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins para a Diretoria de Sistemas Básicos.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de maio de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Isaque Cairo Guimaraes	663946-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 432, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria SEFAZ Nº 373, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.332, de 19 de maio de 2023, somente na parte que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual, TOMAZ CAFE DE OLIVEIRANETO, nº funcional 248220-1, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 433, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR,**

A partir do dia 1º de maio de 2023, a Portaria SEFAZ nº 633, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.914, de 23 de agosto de 2021, que designou ISAQUE CAIRO GUIMARAES, nº funcional 663946-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal do Posto Fiscal de Couto Magalhães.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 434, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 02 a 16 de maio 2023, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor ODILON LUCIO DE OLIVEIRA, nº funcional 943487-3, Supervisor da Agência de Atendimento de Pau D'arco, interrompidas pela Portaria Sefaz nº 838, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.690, de 22 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2023**

A fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Taquaralto, e diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por meio de ciência direta e por via postal, vem, nos termos do artigo 22, inciso IV, alínea "b" item 1 da Lei 1288/2001 com redação dada pela Lei 2.832/2014, INTIMA, o sujeito passivo abaixo qualificado, para no prazo de quarenta e oito (48) horas a partir do quinto dia da publicação deste Edital, promover a entrega ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Santiago de Almeida, matrícula funcional nº 695.815-0, ordem de serviço 2023/000300, podendo ser encontrado no prédio da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas-TO, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul) Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul seguinte documentação:

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	MARCELL STEIGER ROMIE JARDIM COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA	29.522.350-2	Ata de constituição e alterações da empresa (Contrato Social); Os arquivos e comprovante de entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD completa referente aos anos de 2022 e 2023; Livro de Registro de Inventário do mês de maio de 2023; Extrato das contas da empresa referente a movimentação bancária dos anos de 2022 e 2023; Declaração de ajuste do Imposto de Renda Pessoa Jurídica do exercício social de 2022; Declaração de ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física do sócio referente ao exercício social 2022.

Palmas - TO, 02 de junho de 2023.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo  
Supervisora da Agência

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 299/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Crixás -Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 21/03/2023 até 22/05/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Crixás-Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	WALQUIRIA MACIEL CORDEIRO	248815/3	Enfermeiro	XXX.XXX.768-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 300/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora DENIZE MARQUES REIS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1219766/1, CPF: XXX.XXX.601-87, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO, retroativo a 29 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 301/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 14/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Crixás -Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 23/05/2023 até 22/05/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Crixás-Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	WALQUIRIA MACIEL CORDEIRO	248815/3	Enfermeiro	XXX.XXX.768-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 302/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora ADRIANE FEITOSA VALADARES, Biólogo em Saúde, Matrícula nº 469492/2, CPF: XXX.XXX.662-20, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO, retroativo a 29 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 684/2023/SES/GASEC, DE 31/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 429/2023/SES/GASEC, de 24/04/2023, que reconduziu o Processo de Sindicância de natureza Investigativa, nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 218/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -429/2023/SES/GASEC, de 24/04/2023, publicada no DOE nº 6.319, de 02 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 687/2023/SES/GASEC, DE 01/06/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00702/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa da Confusão a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00702/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado;

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE10029, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## EDITAL/SES/SGPES Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

O presente Edital destina-se as vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

### 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas do Internato Médico serão distribuídas nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):

#### Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

#### Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste edital.

## 3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

III - As instituições públicas

IV - Instituições privadas.

3.2. As vagas ofertadas no internato médico atenderão, prioritariamente, as instituições de ensino com sede no mesmo município das unidades de saúde concedente de estágio.

3.3. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, e 40% serão destinados para as instituições privadas. As instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam instituição de ensino no mesmo território que a unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para instituição de Ensino requerente.

Parágrafo Único. As vagas poderão ser disponibilizadas para outros períodos do curso de medicina, a partir 5º, em seu município. A solicitação deverá ser por meio de ofício a SES/TO, em consonância com a unidade de Saúde/SES concedente de estágio.

## 4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1 A Instituição de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: <https://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOSIcYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit> para proceder com a solicitação de vagas para o internato médico.

4.2 Para o 2º semestre do ano de 2023 o prazo é de 03 de julho ao dia 04 de agosto (horário comercial).

## 5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas instituições de ensino prioritárias ou concorrentes, no edital de vagas para o internato médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, será publicado em edital próprio;

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as instituições de ensino que compõe a CIME poderão pleitear as vagas;

§3º As instituições de ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 14 ao dia 18 de agosto (horário comercial).

5.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no internato médico não sejam contempladas em sua totalidade, as instituições de ensino poderão pleitear as vagas para a partir do 5º período, em seu município.

Paragrafo Único. A solicitação deverá ser por meio de ofício a SES/TO, no prazo máximo de 15 dias após o fechamento das vagas remanescentes, em consonância com a unidade de Saúde/SES concedente de estágio.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1 Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde, as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

6.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplemento.

6.3 As instituições de ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

6.4 Para solicitar vagas de internato médico as instituições de ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

6.5 As instituições de ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A PORTARIA Nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual e a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 são as principais diretrizes do internato.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO PARA O INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JULHO A DEZEMBRO DE 2023

UNIDADE DE SAÚDE PORTE I						
Hospital Regional de Pedro Afonso	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	02	02
	Unidade de Internação		07h-19h	01		
TOTAL						02

UNIDADE DE SAÚDE PORTE II						
Hospital Regional de Augustinópolis	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório	Internato	Matutino	10	10	10

Hospital Regional de Porto Nacional	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Clinica Médica/Geriatria/CC/Bloco/PS	Internato	12	12	36	36

Hospital Regional de Paraíso	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Centro Obstétrico	Internato	07h-19h	03	27	27
	Centro Cirúrgico		07h-19h	03		
	Clinica Médica		07h-19h	05		
	Clin. Cirúrgica/Ortopédica		07h-19h	04		
	Pediatria		07h-19h	03		
	Obstetrícia		07h-19h	03		
	PS		07h-19h	04		
UCIN	07h-19h		02			

Hospital Regional de Guarái	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	05	05
	Clinica Cirúrgica		07h-19h	01		
	Materno/Pediatria e Berçário		07h-19h	01		
	Clinica Médica/Ala Respiratória		07h-19h	01		
Bloco Cirúrgico	07h-19h		01			

Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato Pediatria	07h-13h	02	06	04
			13h-19h	02		
			19h-00h	02		
	07h-13h		04			
	13h-19h		01			
	19h-00h		01			
	Pronto Socorro	Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	02	06	04
			13h-19h	02		
			19h-00h	02		
	07h-13h		04			
	07h-13h		02			
13h-19h	02					
19h-00h	02					

Hospital Regional de Miracema	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Anestesiologia	Internato	07h-19h	01	01	11
	Cirurgia Geral		07h-19h	02	02	
	Clinica Geral (PS e Internação)		07h-19h	02	02	
	Ortopedia		07h-19h	02	02	
	Obstetrícia		07h-19h	02	02	
Pediatria	07h-19h		02	02		
TOTAL						118

UNIDADE DE SAÚDE PORTE III								
Hospital Regional de Araguaína	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais		
	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	Internato	Ortopedia	Matutino	06	18	268	
				Vespertino	06			
				Noturno	06			
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)			Matutino	06			18
				Vespertino	06			
				Noturno	06			
	Pronto Socorro Semicirúrgico			Matutino	06	18		
				Vespertino	06			
				Noturno	06			
	Pronto Socorro (Sala Verde - corredor)			Matutino	06			18
				Vespertino	06			
				Noturno	06			
	Pronto Socorro (UCI)			Matutino	05	15		
				Vespertino	05			
				Noturno	05			
	Clinica Ortopédica ALAA			Matutino	05			15
				Vespertino	05			
				Noturno	05			

Clínica Cirúrgica ALA B	Internato Cirurgia Geral	Matutino	06	18		
		Vespertino	06			
		Noturno	06			
	Clínica Oncológica Ala D	Internato Oncologia Clínica	Matutino	05		10
			Vespertino	05		
		Internato Oncocirurgia	Matutino	05		10
			Vespertino	05		
		Internato Cabeça e Pescoço	Matutino	05		10
			Vespertino	05		
	Internato Cuidado paliativo	Matutino/Vespertino	02	02		
	Clínica Médica ALA E	Internato Clínica Médica	Matutino	05		15
			Vespertino	05		
			Noturno	05		
	Clínica Saúde Mental ALA F	Internato	Matutino/Vespertino	05		05
	Clínica Cardiológica ALA G	Internato	Matutino/Vespertino	05		05
	Clínica Nefro/Urologia ALA I	Nefrologia	Matutino/Vespertino	05		10
		Urologia	Matutino/Vespertino	05		
	Clínica Vasculária ALA J	Internato Cirurgia Vasculária	Matutino/Vespertino	05		05
	Clínica Neurológica ALA L	Internato Neuroclínica e Neurocirurgia	Matutino/Vespertino	05		05
	Centro Cirúrgico	Internato	01 Aluno/espec. cirúrgico definido pelo preceptor			
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Ginecológica)	Internato Cirurgia Ginecológica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Mastologia Clínica)	Internato Mastologia Clínica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Reumatologia)	Internato Reumatologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Ortopedia)	Internato Ortopedia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Vascular)	Internato Vascular	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Cardiologia)	Internato de cardiologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de especialidade médica (Pneumologia)	Internato de Pneumologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Hematologia	Internato de Hematologia	Matutino	05	05		
Hospital e Maternidade Dona Regina	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro		07h-13h	02	08	
			13h-19h	02		
			19h-01h	02		
			01h-07h	02		
			07h-13h	01		02
	13h-19h	01				
	19h-01h	01				
	07h-13h	02	08			
	13h-19h	02				
	19h-01h	02				
	01h-07h	02				
	07h-13h	01		04		
	13h-19h	01				
	19h-01h	01				
	01h-07h	01				
	07h-13h	04	04			
	ALCON			07h-13h	04	04
	SEGAR - Serviço de Gestão de Alto Risco			07h-13h	04	04
	Ginecologia			07h-13h	04	04
Ambulatório			07h-13h	04	08	
			13h-19h	04		

Hospital Geral de Palmas	Pré-Parto		07h-13h	02	08	
			13h-19h	02		
			19h-01h	02		
	Centro Cirúrgico	Internato Pediatria	01h-07h	02	08	
			07h-13h	02		
			13h-19h	02		
			19h-01h	02		
			01h-07h	02		
	ALCON			07h-13h	03	06
				13h-19h	03	
07h-13h				04	08	
Ambulatório			13h-19h	04		
Hospital Regional de Gurupi	Setor	Disciplina	Período	Vaga		Vaga
	ALA A/B	Internato Pediatria	Matutino	05	07	
			Vespertino	02		
	Psiquiatria	-	Matutino	04		
	ALAG/H	Internato Clínica Médica	Matutino/Vespertino	06		
	ALA E	Internato Neuroclínica	Matutino	04		
			Vespertino			
			Noturno			
	ALA I/J/K	Internato Ortopedia	Matutino	06 (obs.: 02 alunos por ala)		
			Vespertino			
			Noturno			
	ALA L		Reumatologia	04	12	
			Vascular	04		
			Infectologia	04		
	ALA M	Cabeça e Pescoço	Matutino/Vespertino	04	12	
			Oncocirurgia	04		
			Oncoclínica	04		
	ALA N	Nefrologia	Matutino/Vespertino	06		
	ALA O	Infecção	Matutino/Vespertino/Noturno	04	20	
Cardiologia			04			
Pneumologia		04				
Urologia		04				
Cir. Torácica		04				
ALA P	Cirurgia Geral	Matutino/Vespertino	07	09		
		Cuidados Paliativos	02			
Ambulatório de Pediatria	Pediatria	Matutino	04	08		
		Vespertino	04			
EMAD	Internato	Matutino/Vespertino	02			
PS (Pediatria)	Emergência	Matutino/Vespertino	02	16		
		Matutino	02			
		Vespertino	02			
		Noturno	02			
		Observação	06			
Centro Cirúrgico	Internato	01 aluno por especialidade/ definido pelo preceptor				
PS (Sala Vermelha)	Internato	02				
PS (Acolhimento)	Consultórios	Matutino	02	06		
		Vespertino	02			
		Noturno	02			
PS (Sala Amarela)	Internato	04				
PS (Cirurgia Geral)	Internato	Matutino/Vespertino	04	06		
		Noturno	02			
PS (Unidade de Tomada de Decisão)	Internato(UTD I)	03				
	Internato(UTD II)	04				
Sala de Sutura	Internato	Matutino	02	06		
		Vespertino	02			
		Noturno	02			
Hospital Regional de Gurupi	PS Adulto (Sala Amarela)	Internato	Matutino	03	136	
			Vespertino	03		
	PS Adulto (Estabilização)	Internato	Matutino	01		
			Vespertino	01		
			Noturno	01		

PS Adulto (Sala Vermelha)	Matutino	02	06
	Vespertino	02	
	Noturno	02	
PS Adulto (Sala Ortopedia)	Matutino	01	03
	Vespertino	01	
	Noturno	01	
Clínica Médica	Matutino	03	09
	Vespertino	03	
	Noturno	03	
Clínica Cirúrgico-Eletivas	Matutino	02	06
	Vespertino	02	
	Noturno	02	
Clínica Ortopédica	Matutino	03	09
	Vespertino	03	
	Noturno	03	
Centro Cirúrgico Geral (CCG)	Matutino	02	06
	Vespertino	02	
	Noturno	02	
UTI	Matutino	03	09
	Vespertino	03	
	Noturno	03	
PS Infantil	Matutino	01	03
	Vespertino	01	
	Noturno	01	
Enfermaria Pediátrica	Matutino	01	03
	Vespertino	01	
	Noturno	01	
Enfermaria Obstétrica	Matutino	02	06
	Vespertino	02	
	Noturno	02	
Centro Obstétrico	Matutino	02	06
	Vespertino	02	
	Noturno	02	
Consultório Obstétrico	Matutino	02	06
	Vespertino	02	
	Noturno	02	
Sala Recepção - RN	Matutino	01	01
	Vespertino	01	
	Noturno	01	
Alojamento Conjunto	Matutino	02	04
	Vespertino	02	
Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional e Canguru (UCINCO/UCINCA)	Matutino	01	02
	Vespertino	01	
Banco de Leite Humano	Matutino	02	04
	Vespertino	02	
Cardiologia	Matutino	03	06
	Vespertino	03	
Nefrologia	Matutino	03	06
	Vespertino	03	
Urologia	Matutino	03	06
	Vespertino	03	
Vascular	Matutino	03	06
	Vespertino	03	
Psiquiatria	Matutino	03	06
	Vespertino	03	
Neurologia	Matutino	03	09
	Vespertino	03	
	Noturno	03	
TOTAL			618

**EDITAL Nº 15/2023/SES/SGPES/DETSUS-SGPES,  
DE 31 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

**1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

**2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.**

2.1. As residências possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2. As vagas relativas à Residência Médica e Multiprofissional constarão em edital específico.

2.3. As vagas relativas ao Internato Médico constarão em edital específico.

2.4. Nos hospitais de porte III (Alta Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da Saúde, bem como o último ano dos cursos técnicos e especialização técnica de nível médio.

2.5. Nos hospitais de porte II (Média Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último ano dos cursos técnicos.

2.6. Nos hospitais de porte I (Baixa Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.7. Vagas de setores sob gestão da SES-TO: as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade):

**Porte I:**

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

**Porte II**

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaráí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

SETORES DE GESTÃO					
Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais	
Hemocentro Araguaína	Ambulatório	Internato	08h-12h	04	04
Vigilância em Saúde do Trabalhador (ênfase em epidemiologia)		Internato	08h-18h	02	02
TOTAL					06
Total de vagas disponibilizadas, para o internato médico em 2023.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO					744

## Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

## 3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II. As instituições públicas;

III. As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV. Instituições privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste edital.

## 4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

a. Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022.

b. O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as instituições públicas e privadas.

c. Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

d. Na distribuição das vagas em que se identificar números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

## 5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link <https://docs.google.com/forms/d/1WFcKtjaPDzinfZIOZww0Hv9Lno1scA-oUXX-Fp1YGZg/edit> para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o 2º semestre do ano de 2023 o prazo é de 03 de julho ao dia 04 de agosto (horário comercial).

## 6. DAS VAGAS REMANECENTES

6.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram pleiteadas em sua totalidade pelas instituições de ensino concorrentes, no edital de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO.

6.2 As vagas remanescentes, será publicado em edital próprio.

6.3 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as instituições de ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de instituições solicitantes.

6.4 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

6.5 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas instituições de ensino que não preencherem as vagas necessárias.

6.6 Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 14 ao dia 18 de agosto (horário comercial).

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

7.1 Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplimento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

7.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplimento.

7.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, com carência de um ano após o adimplimento para adentrarem novamente em campo de estágio.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas e os fluxos da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JULHO A DEZEMBRO DE 2023

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vagas	TOTAL GERAL
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro	03	09
		Enfermaria	03	
		Centro Cirúrgico	03	
Hospital Regional de Pedro Afonso	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação	02 Matutino02 Vespertina	28
		Pronto Socorro	02 Matutino02 Vespertina	
		Centro Cirúrgico	02 Matutino02 Vespertina	
	Enfermagem	Unidade de Internação	02 Matutino02 Vespertina	
		Pronto Socorro	02 Matutino02 Vespertina	
		Centro Cirúrgico	02 Matutino02 Vespertina	
	Psicologia	Unidade de Internação	01	
		Pronto Socorro	01	
	Serviço Social	Unidade de Internação	01	
		Pronto Socorro	01	
Hospital Regional de Arapoema	Téc. em Enfermagem	03 por setor	20	100
	Téc. em radiologia	02 por setor	15	
	Enfermagem	03 por setor	15	
	Serviço Social	01 por setor	10	
	Farmácia	01 por setor	10	
	Fisioterapia	01 por setor	05	
	Psicologia	01 por setor	10	
	Nutrição	01 por setor	05	
	Medicina	01 por setor	05	
	Administração	05 por setor	05	
Hospital Referência Tertuliano Corado Lustosa (Araguaçu)	Serviço Social	-	01	06
	Enfermagem ou Téc. em Enfermagem	-	05	

Hospital Regional de Xambioá	Administração	-	01 Matutino 01 Vespertino	56
	Enfermagem	Ala A/B	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
		Centro Cirúrgico	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
		PS (Sala vermelha)	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
		PS (acolhimento)	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
		Psicologia	Ala A/B e Consultório	
	Nutrição	Ala A/B e Consultório	01 Matutino 01 Vespertino	
	Serviço Social	PS/Acolhimento/TFD	01 Matutino 01 Vespertino	
	Farmácia	-	01 Matutino 01 Vespertino	
	Téc. em Enfermagem	Ala A/B	03 Matutino 03 Vespertino 03 Noturno	
		PS	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno	
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno	
	Téc. Instrumentação Cirúrgica	Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno	
	Téc. em Radiologia	Raios-X	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
		Ultrassonografia	01 Matutino 01 Vespertino	
Téc. em Segurança do Trabalho	Todo hospital	01 Matutino 01 Vespertino		
TOTAL			199	

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat.	Vaga/Vesp.	Vaga/Not.	TOTAL GERAL	
Hospital Regional de Augustinópolis	Medicina	Clinica Médica, Cirúrgica,	10	00	00	40	
		Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório.					
		Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório.					
		Clinica Médica,					
		Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório.					
	Enfermagem	Clinica Médica,	10	00	00		
		Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório.					
	Téc. em Enfermagem	Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica.	00	10	00		
	Téc. em Radiologia	Raios-X, Momografia e TC.	00	10	00		
	Hospital Regional de Porto Nacional	Medicina	Clinica Médica/Geriatria/CC/Bloco	12	12		12
Enfermagem		Clinica Médica/CC/Bloco/ Geriatria/PS	10	10	10		
Serviço Social		Clinica Médica/CC/PS	01	01	01		
Psicologia		Clinica Médica/Geriatria/CC/ Bloco/PS	02	02	02		
Técnico em Enfermagem		Clinica Médica/Geriatria/CC/ Bloco/PS	06	06	06		
Hospital Regional de Paraso	Enfermagem	Centro Cirúrgico	03	03	-	185	
		Clinica Médica	04	04	-		
		Clín. Cirúrgica/Ortopédica	03	03	-		
		Pediatria	03	03	-		
		Obstetrícia	03	03	-		
		PS	04	04	-		
		Núcleo de Segurança do Paciente - NSP	01	01	-		
		Medicina	Centro Obstétrico	03	03		-
			Centro Cirúrgico	03	03		-
			Clinica Médica	05	05		-
	Clín. Cirúrgica/Ortopédica		04	04	-		
	Pediatria		03	03	-		
	Obstetrícia		06	06	-		
	PS		06	06	-		
	UCIN		01	01	-		
	Farmácia		Farmácia	01	01		-
	Fisioterapia		Saúde do Trabalhador	02	02		-
	Psicologia	Psicologia	00	01	-		
	Serviço Social	Serviço Social	01	01	-		

Téc. em Enfermagem	Centro Obstétrico	04	04	-
	Centro Cirúrgico	04	04	-
	Clinica Médica	04	04	-
	Clín. Cirúrgica/Ortopédica	04	04	-
	Pediatria	04	04	-
	Obstetrícia	04	04	-
	PS	04	04	-
	UCIN	02	02	-
	Núcleo de Segurança do Paciente - NSP	01	01	-
	Saúde do Trabalhador	01	01	-
Núcleo Hosp. De Epidemiologia	01	01	-	
Téc. em Radiologia	Radiologia	01	01	-
Téc. em Farmácia	Farmácia	02	02	-

Enfermagem	PS	04	
	Clinica Cirúrgica	04	
	Materno/Pediatria e Berçário	04	
	Clinica Médica/Ala respiratório	04	
	Bloco Cirúrgico	04	
	Fisioterapia	PS	04
		Clinica Cirúrgica	04
		Materno/Pediatria e Berçário	04
		Clinica Médica/Ala respiratório	04
		respiratório	04
Bloco Cirúrgico		04	
Téc. em Enfermagem		PS	04
		Clinica Cirúrgica	04
		Materno/Pediatria e Berçário	04
		Clinica Médica/Ala respiratório	04
	Bloco Cirúrgico	04	

Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	Serviço Social	04		
	Psicologia	Psicologia	02		
	Enfermagem	Enfermagem	04		
	Farmácia	Farmácia	04		
	Odontologia	Odontologia	03		
	Nutrição	Nutrição	02		
	Bioquímico ou Biomédico	Agência Transfusional	02		
	Téc. em Enfermagem	Centro Cirúrgico	05	05	-
		PS	05	05	-
		Maternidade/Pré-Parto	05	05	-
Téc. Em Radiologia	Clinicas	05	05	-	
	Téc. em Radiologia	02	02	-	

Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Enfermagem	Pediatria/Neo- enfermaria	04	04	04
		Ginecologia/Obst. Enfermarias	04	04	04
		Centro Obst./Pré Parto	02	02	02
	Téc. de Enfermagem	Pediatria/Neo- enfermaria	04	04	04
		Ginecologia/Obst. Enfermarias	04	04	04
		Centro Obst./Pré Parto	02	02	02
TOTAL					503

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga /Mat.	Vaga/ Vesp.	Vaga/ Not	TOTAL GERAL
		Ala A/B	-	04	05	
		Ala C	02	02	02	
		Ala E/F	04	-	04	
		Ala G/H	-	04	04	

Hospital Ceral de Palmas (HGP)	Enfermagem	Ala I/J	-	04	04	125
		Ala K/L	04	04	-	
		Ala M	04	-	04	
		Ala N	02	02	02	
		Ala O/P	04	04	04	
		PS (Pediatria) sala vermelha	02	02	02	
		PS (Pediatria) sala verde 1	02	02	02	
		PS (Pediatria) sala verde 2	02	02	02	
		Centro Cirúrgico	04	04	04	
		UCI	03	-	04	
Psicologia	Ala K/L	-	02	-	04	
	PS (Pediatria)	02 (Plantão de 12h)				
Odontologia	Ala I/J (Graduação)	02	-	-	14	
	Ala K/L (Graduação)	02	-	-		
	Ala N (Graduação e Pós)	01	01	-		
	Ambulatório (oncológica)	02	02	-		
Centro Cirúrgico (Pós)	-	04	-			
Fisioterapia	Ala A/B	02	02	-	60	
	Ala C	03	03	-		
	Ala E/F	03	03	-		
	Ala G/H	03	03	-		
	Ala I/J	03	03	-		
	Ala K/L	03	03	-		
	Ala N	02	02	-		
	Ala O/P	03	03	-		
	PS (Pediatria)	02	02	-		
	UCI	03	03	-		
	PS (Adulto) sala vermelha	01	01	-		
	PS (Adulto) sala amarela	02	-	02		
	Nutrição	Ala A/B	02	-		-
Ala E		01	-	-		
Ala G/H		02	01	-		
Ala L		-	01	-		
Ala M/N		02	01	-		
Ala O/P		01	01	-		
UCI	01	-	-			
PS (Tomada de decisão I)	01	01	-			
Serviço Social	PS (Pediatria)	-	-	01	06	
	Ala A/B	-	-	01		
	Ala E/F	01	-	-		
	Ala G/H	01	-	-		
	UCI	01	-	-		
Farmácia	CAF - central de abastecimento farmacêutico	01	01	-	18	
	PS (Adulto)	01	01	-		
	PS (Pediátrico)	01	01	-		
	Centro Cirúrgico	01	01	-		
	Farmácia piso 1	01	01	-		
	Farmácia piso 4	01	01	-		
	Manipulação Oncologia	02	02	-		
UCI	01	01	-			
Téc. em Enfermagem	Ala A/B	-	04	05	119	
	Ala C	02	02	02		
	Ala E/F	-	04	04		
	Ala G/H	-	04	04		
	Ala I/J	04	04	04		
	Ala K/L	04	04	-		
	Ala M	05	-	05		
	Ala N	02	02	02		
	Ala O/P	04	04	04		
	PS (Pediatria)	02	02	02		
	PS (Pediatria) sala verde 1	02	02	02		
	PS (Pediatria) sala verde 2	02	02	02		
	Centro Cirúrgico	04	04	04		
Ambulatório de Especialidades	01	-	01			
UCI	04	-	04			
Téc. Instrumentaç. Cirúrgica	Centro Cirúrgico	04	04	04	12	
Téc. em Radiologia	Tomografia/Ressonância	01	01	01	12	
	Raios-X PS	02	02	02		
	Raios-X OS (Pediátrico)	01	01	01		
Sistema de Informação	CPD	01	01	-	02	
TOTAL HGP						387

Hospital Regional de Araguaína (HRA)	Farmácia	OS (Far. Satélite)	01	01	01	15
		Centro Cirúrgico (Far. Satélite)	01	01	01	
		Farmácia Central	02	02	02	
		CAF	01	01	01	
	Fisioterapia	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	06	06	-	114
		PS Estabilização II (Sala Amarela)	06	06	-	
		PS Semicrítica	06	06	-	
		PS - UCI	06	06	-	
		Ala A (Ci. Ortopédica)	06	06	-	
		Ala D (Ci. Oncológica)	06	06	-	
		Ala E (Ci. Médica)	06	06	-	
		Ala G (Ci. cardiologia) + ALA J (Ci. vascular)	06	-	-	
		Ala I (Ci. Nefro/Uro)	12	-	-	
		Ala L (neuroológica)	06	-	-	
Ambulatório de Especialidade (Bariátrica)	06	-	-			
Enfermagem	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	03	03	03	231	
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	06	06	06		
	PS Semicrítica	06	06	06		
	PS (Sala verde/corred)	06	06	06		
	PS - UCI	04	04	04		
	Ala A (Ci. Ortopédica)	06	06	-		
	Ala B (Ci. Cirúrgica)	06	06	06		
	Ala D (Ci. Oncológica)	06	06	06		
	Ala E (Ci. Médica)	06	06	06		
	Ala F (Saúde Mental)	06	-	-		
Ala G (Ci. cardiologia) + ALA J (Ci. vascular)	06	-	-			
Ala I (Ci. Nefro/Uro)	06	06	06			
Ala L (Ci Neuroológica)	06	06	-			
CME	06	06	06			
Centro Cirúrgico	06	06	06			
Amb. Média e Alta complexidade (Bariátrica Programa Plan. Familiar)	06	06	-			
Psicologia	PS	01	01	-	07	
	Ala D (Ci. Oncológica)	01	01	-		
	Ala F (Ci. Psiquiátrica)	01	-	-		
	Amb. Média e Alta complexidade (bariátrica, Programa Plan.Familiar)	01	01	-		
Nutrição	PS (Sala Vermelha)	-	-	-	07	
	PS (Sala Amarela)	-	-	-		
	PS Semicrítica	-	-	-		
	PS - UCI	-	-	-		
	Ala A (Ci. Ortopédica)	-	05	-		
	Ala D (Ci. Oncológica)	-	-	-		
	Ala E (Ci. Médica)	-	-	-		
Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	-	-	-			
Ala I (Ci. Nefro/Uro)	-	-	-			
Ala L (Ci)	-	-	-			
Tecnologia em Radiologia	Neuroológica	-	-	-	30	
	Unidade de Proc. Alimentos/Cozinha Hospitalar.	-	-	-		
	Ambulatório de Especialidade (Prog. Bariátrica)	02(2ª e 4ª feira - manh ã)	02	-		
	Centro Cirúrgico	03	03	-		
Pós Graduação (Odontologia Hospitalar e Buco-maxilo-facial)	Mamografia	03	03	-	58	
	Raio X	05	05	-		
	Tomografia	03	05	-		
	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	03	03	-		
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	05	-	-		
	PS - UCI	03	03	-		
	Ala A (Ci. Ortopédica)	05	-	-		
	Ala D (Ci. Oncológica)	05	-	-		
	Ala E (Ci. Médica)	05	-	-		
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-		
Ala I (Ci. Nefro/Uro)	10	-	-			
Ala L (Ci Neuroológica)	06	-	-			
Centro Cirúrgico	03	03	-			
Técnico em Enfermagem	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	03	03	03	238	
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	06	06	06		
	PS Semicrítica	06	06	06		
	PS (Sala verde/corred)	06	06	06		

		PS - UCI	06	06	06	
		Ala A (Cl. Ortopédica)	06	06	06	
		Ala B (Cl. Cirúrgica)	06	06	06	
		Ala D (Cl. Oncológica)	06	06	06	
		Ala E (Cl. Médica)	06	06	06	
		Ala F (Saúde Mental)	05	05	-	
		Ala G (Cl. cardiologia) + ALA J (Cl. vascular)	05	05	-	
		Ala I (Cl. Nefro/Uro)	05	05	05	
		Ala L (Cl. Neurológica)	05	05	-	
		CME	05	05	05	
		Centro Cirúrgico	05	05	05	
		Amb. Média e Alta complexidade (Bariátrica-Programa Plan.Familiar)	05	05	-	
TOTAL HRA						700
Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Enfermagem	PS/Observação	02	02	-	25
		Pré-Parto	01	01	-	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
		ALCON	02	02	-	
		SEGAR	01	01	-	
		Ginecologia	01	01	-	
		Vacina	01	01	-	
		Acolhimento Classificação de Risco	01	01	-	
		Emergência	01	01	-	
		UCI	01	01	-	
	Banco de Leite	-	01	-		
	Banco de Leite	01	-	-		
	Nutrição					03
	Nutrição Clínica	02	-	-		
Psicologia	Psicologia	01	-	-	01	
Serviço Social	Serviço Social	02	02	-	04	
Téc. Segurança do Trabalho	NASST	01	-	-	01	
TOTAL HMDR						34
Hospital Regional de Gurupi (HRG)	Enfermagem	PS Adulto		06		112
		Clinica Médica		04		
		Clinica Cirúrgico- Eletiva		08		
		Clinica Ortopédica		08		
		Centro Cirúrgico		06		
	Geral (CCG)	UTI		03		07
		PS Infantil e Pediatria		09		
		Obstetrícia		08		
		Centro Obstétrico		09		
		Centro de Parto Normal		06		
		Núcleo Interno de Regulação		09		
		Núcleo de Educação Permanente		09		
		Núcleo de Vigilância Epidemiológica		09		
		Comissão e Serviço de Infecção Hospitalar		09		
		Núcleo de Segurança do Paciente		09		
	Fisioterapia	Clinica Médica		04		07
		UTI		03		
	Farmácia	Farmácia Central		09		18
		Central de Abastecimento Farmacêutica		09		
	Nutrição	Setor de Nutrição		09		09
	Psicologia	UTI		03		07
		Obstetrícia		04		
	Téc. em Enfermagem	PS Adulto		03		18
		Clinica Médica		04		
		Clinica Cirúrgico- Eletiva		04		
		Clinica Ortopédica		04		
	Centro Cirúrgico Geral (CCG)			03		12
Téc. em Radiologia	Radiologia		12		12	
TOTAL HRG						183
TOTAL						1304

Setores de Gestão	Cursos	Setor interno	Vagas disponibilizadas	Total Geral	
CAPS Araguaína	Enfermagem	-	04	15	
	Pedagogia	-	03		
	Psicologia	-	04		
	Medicina	-	04		
Hemocentro Palmas	Farmacêutico (a partir do 7º período)	SIAT	01 Matutino	40	
		AGTR HGP	01 Matutino		
			01 Vespertino		
		AGTR Dona Regina	01 Matutino		
		01 Vespertino			
	Imuno-hematologia		01 Vespertino		
		Biomédico (a partir do 7º período)	SIAT		01 Matutino
			AGTR HGP		01 Matutino
					01 Vespertino
	AGTR Dona Regina		01 Matutino		
		01 Vespertino			
	Imuno-hematologia		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Sorologia		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Administração	SIAT	01 Matutino		
	Economia ou Contabilidade ou Administração ou Direito		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Farmácia ou Biomédica	Produção	01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Biologia ou Farmácia ou Biomédica	Controle de Qualidade	01 Matutino		
	Tecnólogo em Recursos Humanos (a partir do 3º período)	Recursos Humanos	01 Matutino		
	Todas as áreas exceto Serviço Social (último ano)	NEP	01 Matutino		
	Téc. em Laboratório	AGTR HGP	01 Matutino		
		01 Vespertino			
	AGTR Dona	01 Matutino			
Téc. Administrativa	Regina		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Imuno-hematologia		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Sorologia		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Produção		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	AGTR HGP		01 Matutino		
			01 Vespertino		
	Planejamento		01 Matutino		
			01 Vespertino		
Almoxarifado		01 Matutino			
		01 Vespertino			
Gestão de Equipamentos		01 Matutino			
		01 Vespertino			
Operações Especiais		01 Matutino			
		01 Vespertino			
Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	05 vagas (8h às 12h)	10	
	Enfermagem	Atendimento ao Doador	02 vagas (7h às 13h)		
			02 vagas (13h às 19h)		
Gestão Ambiental ou Biologia ou Farmácia	Gestão Ambiental	01 vaga (13h às 19h)			
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Administração	Recursos Humanos	01 Matutino	05	
	Enfermagem	Captação	01 Matutino		
	Biólogo	Gestão Ambiental	01 Matutino		
	Serviço Social	Informação ao doador	01 Matutino		
	Técnica em Enfermagem	Pré-triagem	01 Matutino		

Hemocentro Gurupi	Farmácia	Hemnúcleo	04	17
		Agência Transfusional	02	
	Enfermagem	Hemnúcleo	04	
		Agência Transfusional	01	
	Medicina	Hemnúcleo	02	
		Agência Transfusional	02	
	Téc. em Enfermagem	Hemnúcleo	02	
	<b>LACEN</b>			
LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	14
	Farmácia	Biologia Médica	02	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Setor de Compras	01	
	Administração	Gerência Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citopatologia	02	
	Biologia Médica	02		
<b>Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis</b>				
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem	Imunização	01 Matutino 01 Vespertino	06
	Nutrição	Projeto Emagrecimento Saúde	01 Vespertino	
	Educação Física	Projeto Emagrecimento Saúde	01 Vespertino	
	Téc. em enfermagem	Imunização	01 Matutino 01 Vespertino	
<b>Diretoria de Vigilância Sanitária</b>				
Diretoria de Vigilância Sanitária	Arquitetura e Urbanismo	-	01	01
<b>Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde</b>				
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência da Sala de Situação de Saúde	01 Matutino 01 Vespertino	12
	Medicina	Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)	10 (20h/semanais)	
<b>Diretoria de Vigilância</b>				
Diretoria de Vigilância	Enfermagem	Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	01 (12h/semanais)	
	Serviço Social		02 (12h/semanais)	
<b>Ambiental e Saúde do Trabalhador</b>				
Ambiental e Saúde do Trabalhador		(Ênfase em Epidemiologia)		
	Engenharia Ambiental	Saúde Ambiental	01 (12h/semanais)	
	Biologia		01 (12h/semanais)	
	Agronomia		01 (12h/semanais)	
	Geografia		01 (20h/semanais)	
<b>Diretoria de Vigilância das Doenças Zoonóticas e Zoonoses</b>				
Diretoria de Vigilância das Doenças Zoonóticas e Zoonoses	Jornalismo	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01 (20h/semanais) Matutino	07
	Enfermagem		01 (20h/semanais) Matutino	
	Biologia		01 (20h/semanais) Vespertino	
	Medicina		01 (20h/semanais) Matutino	
	Administração	-	01 Matutino	
	Enfermagem	-	01 Matutino	
	Medicina Veterinária		01 Vespertino	
<b>Diretoria de Atenção Primária</b>				
Diretoria de Atenção Primária	Serviço Social	-	01	01
<b>Diretoria de Atenção Especializada</b>				
Diretoria de Atenção Especializada	Enfermagem	-	04	06
	Serviço Social	-	01	
	Fisioterapia	-	01	
<b>Diretoria de Regulação</b>				
Diretoria de Regulação	Administração	-	01	03
	Serviço Social	-	02	
<b>Diretoria de Controle e Avaliação</b>				
Diretoria de Controle e Avaliação	Direito	-	01	03
	Ciências Contábeis	-	01	
	Ciência de Computação/Sistemas de Informação	-	01	

Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMATS	Psicologia	DRMATS	04	15
	Serviço Social	DRMATS	01	
	Técnico em Segurança do Trabalho	ASTS	05	
	Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	05	
TOTAL				155

Total de vagas disponibilizadas em 2023.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO

2161

### DESPACHO - 743/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 107/2023, oriundo do Processo 2022/30550/009212, que tem por objeto eventual e provável contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas Cabines de Segurança Biológicas/Capelas de fluxo laminar com fornecimento e substituição de peças já incluídas no preço do serviço até o limite de 15% do valor total licitado, para do Laboratório Central de Referência em Saúde Pública do Estado do Tocantins (LACEN-TO) e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA;

Considerando a manifestação da área técnica, através do DESPACHO - 69/2023/SES/SVPPS/DLCSP/GAL à fl. 403, no qual solicita o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 107/2023, visto que o objeto da presente licitação já está contemplado no processo 2022/30550/10273, Pregão Eletrônico nº 076/2023.

#### RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023, oriundo do Processo 2022/30550/009212, que tem por que tem por objeto a Prestação de Serviço.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO: 2023.30550.002102

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ RIM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o CONTRATO Nº 40/2023/SES/SAEL/DMC, nos termos que segue.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1.1. O marco inicial se dará a partir da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1.1. O marco inicial se dará a partir da data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

FUNDAÇÃO PRÓ RIM - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003168  
CONTRATO: 67/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: IBF Indústria Brasileira De Filmes S/A.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOHOSPITALAR (Aparelho de Raios X Móvel Digital e Impressora a Seco Dry) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do estado.  
Fonte de Recursos: 1.601.0000215012823/1.601.0000215002849/603.3120.215012823  
Classificação Orçamentária: 30.550.10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
IBF Indústria Brasileira De Filmes S/A - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 543/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 290/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de março de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 167/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 290/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.300, de 29 de março de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 544/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 292/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de março de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 201/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 292/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.300, de 29 de março de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004795, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 545/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 293/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de março de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004796;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 199/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 293/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.300, de 29 de março de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004796, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 546/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 354/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004709.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 220/2023/COMPE III;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 354/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 547/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 355/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008726;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 221/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 355/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 548/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 356/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 222/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 356/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 549/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 357/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, que reconduziu os Processos Administrativos Disciplinares - Rito Ordinário, nºs 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 224/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 357/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 550/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 203/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 345/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006125, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 551/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 209/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 346/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 552/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005775;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 217/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 347/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 553/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/005573;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 199/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 348/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/005573, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 554/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001826;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 202/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 373/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.306, de 11 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001826, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 555/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2021/30550/001827;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 200/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 349/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001827, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 556/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007817;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 214/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 350/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007817, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 557/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 219/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 477/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE, nº 6.333, de 22 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/03570**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 418/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	32	UNIDADE	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Monitor Fetal com FHR (Frequência Cardíaca Fetal) para gêmeos (FHR1 e FHR2) TOCO, FM, ECG, Oximetria (SPO2), TEMPERATURA, PNI (NIBP) com impressora térmica integrada ao equipamento. É desejável que o monitor possua o estimulador acústico de acordar o feto. O monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de no mínimo 12 (doze) polegadas, não devendo possuir monitor de vídeo separado, exibir no mínimo 3 (três) forma de ondas simultâneas na tela. Apresentar modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes, uma com monitorização da gestante e do feto simultaneamente. O equipamento deve apresentar um alarme de dois tipos (alarme fisiológico e alarme técnico). Monitorização do feto: Frequência de funcionamento do ultrassom: (1MHz-3MHz) ±2%, Intervalo de medição FHR: 50 bpm a 210 bpm com exatidão de medição FHR de ±1bpm, intervalo de medição TOCO: 0 a 100 com erro de medição TOCO não linear de ±10%. Monitorização temporizada de 10 a 120 minutos ou faixa maior. O equipamento deve ter: ECG de 3 e 7 derivações; detecção de QRS PNI(NIBP) - Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica, OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia (PLETH). TEMPERATURA (TEMP) - medição contínua de temperatura. Deve possibilitar a importação ou exportação de casos de paciente através de USB ou outra porta de conectividade, conector para rede de dados. Deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração de líquidos. Alimentação elétrica: 110/220V (bivolt) - 50/60Hz. Possuir indicador de monitor ligado em rede elétrica e de bateria. A Bateria deve ter duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos. Acompanhar todos os acessórios para as medições que serão realizadas para o correto funcionamento do produto.</p>	COMEN	R\$ 17.500,00	R\$ 560.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 560.000,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/03570**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 418/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI  
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10	UNIDADE	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Monitor Fetal com FHR (Frequência Cardíaca Fetal) para gêmeos (FHR1 e FHR2) TOCO, FM, ECG, Oximetria (SPO2), TEMPERATURA, PNI (NIBP) com impressora térmica integrada ao equipamento. É desejável que o monitor possua o estimulador acústico de acordar o feto. O monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de no mínimo 12 (doze) polegadas, não devendo possuir monitor de vídeo separado, exibir no mínimo 3 (três) forma de ondas simultâneas na tela. Apresentar modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes, uma com monitorização da gestante e do feto simultaneamente. O equipamento deve apresentar um alarme de dois tipos (alarme fisiológico e alarme técnico). Monitorização do feto: Frequência de funcionamento do ultrassom: (1MHz-3MHz) ±2%, Intervalo de medição FHR: 50 bpm a 210 bpm com exatidão de medição FHR de ±1bpm, intervalo de medição TOCO: 0 a 100 com erro de medição TOCO não linear de ±10%. Monitorização temporizada de 10 a 120 minutos ou faixa maior. O equipamento deve ter: ECG de 3 e 7 derivações; detecção de QRS PNI(NIBP) - Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica, OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia (PLETH). TEMPERATURA (TEMP) - medição contínua de temperatura. Deve possibilitar a importação ou exportação de casos de paciente através de USB ou outra porta de conectividade, conector para rede de dados. Deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração de líquidos. Alimentação elétrica: 110/220V (bivolt) - 50/60Hz. Possuir indicador de monitor ligado em rede elétrica e de bateria. A Bateria deve ter duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos. Acompanhar todos os acessórios para as medições que serão realizadas para o correto funcionamento do produto.</p>	COMEN	R\$ 17.500,00	R\$ 175.000,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI  
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/003959**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento de OPME em regime de consignação para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: aipr.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de Junho de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 256/2022**

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação da licitação supracitada, processo nº 2021/30550/8650, publicada no D.O.U de 28/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactantes e neonatos conforme necessidade da Secretaria de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo D (suporte avançado), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas. A sessão pública reabrirá no dia 07/06/2023, às 10h30min, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega da documentação dar-se-á até o final do ato do edital de credenciamento, a contar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, podendo ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do edital de credenciamento na Comissão Permanente de Licitação. As propostas enviadas posteriormente ao prazo de 10 (dez) dias úteis serão inseridas no banco de dados mantido pela Comissão Permanente de Licitação. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2022/30550/010677).

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 418/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003570, conforme segue:

**HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 560.000,00.

**PATRICIA MANGINELLI**  
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 175.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 735.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

## **ADAPEC**

### **PORTARIA Nº 150, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, do servidor PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO, inspetor de defesa agropecuária, número funcional: 625430-2, CPF: XXX.XXX.313-53, no período de 19/06/2023 a 03/07/2023, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 19/07/2023 a 02/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**PAULO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 151, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor FRANCISCO LOPES PEREIRA, nº funcional: 995918-2, Técnico Agropecuário, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 562, de 29 de abril de 2008, publicada no DOE nº 2.643 de 07 de maio de 2008, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 06/07/2023 a 04/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**PAULO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e;

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Portaria nº 306, de 13 de maio de 2021, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando, o ofício nº 09/2023 - DIRF "Distrito de Irrigação Rio Formoso" e ofício nº 14/2023 - APROEST "Associação dos Produtores Rurais do Sudoeste do Tocantins", que solicita a dilação da janela de plantio da safra durante a excepcionalidade ao vazio sanitário da soja, visto que um grande número de produtores com dificuldades no plantio da soja, visto que ocorreu índices pluviométricos consideráveis registrados pelas estações climáticas do instituto nacional de meteorologia - INMET, de Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o plantio de soja, estabelecido no art. 7º da Instrução Normativa nº 05, de 26 de abril de 2022, para o dia 10 de junho de 2023 e manter o prazo de colheita para o dia 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica a cargo produtor que realizar o plantio a responsabilidade quanto aos ciclos de materiais precoces para a finalização de plantio, bem como o risco relacionado às condições de irrigação.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

## AGETO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Processo nº 2022/38960/000401. UASG: 453528. Objeto: Registro de preços para aquisição de material betuminoso, incluindo o transporte, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. Data/Horário: 28 de junho de 2023 às 10h00min (Horário de Brasília). Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Processo nº 2022/38960/001058. UASG: 453528. Objeto: Registro de preços para aquisição brita, areia e pedra de mão, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. Data/Horário: 30 de junho de 2023 às 10h00min (Horário de Brasília). Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194.

Palmas - TO, 06 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 120/2023,  
DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2016/99911/021266, tendo em vista que o Contrato nº 00664/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o ADAIR SANTA CRUZ DE OLIVEIRA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 135/2023, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

## RESOLVE:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Adair Santa Cruz de Oliveira, através da celebração do Contrato nº 00664/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 31, da quadra ARSE 13, conjunto QIL, situado à Alameda 13, do Loteamento de Palmas, com área total de 360,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 3.969, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 121/2023,  
DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 2016/99911/021091, tendo em vista que o Contrato nº 00398/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o GENESIO FERNEDA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO Nº 136/2023/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

## RESOLVE:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Genesio Ferneda, através da celebração do Contrato nº 00398/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ACSE 01, conjunto 03, situado à Rua PSE-03, no Loteamento Palmas, no município de Taquarussu do Porto com área de 720,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 1.247, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000049

CONTRATO Nº: 31/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATPC).

CNPJ: 49.037.995/0001-54.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vale transporte urbano no município de Palmas - TO, destinados a atender à demanda dos colaboradores usuários do serviço de transporte coletivo urbano.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Elieser Moreira de Barros - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

**PORTARIA Nº 434/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 21/2021	2021.32470.000052	Departamento Estadual de Trânsito & Rodrigo Edvard Araújo Da Silva	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Xambioá/TO.
Fiscal Titular		Ismeria Wanderley Almeida - Mat. Nº 1088602-1	
Suplente		Ruthclea Pereira Moreira - Mat. Nº 985214-2	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023**

PROCESSO: 2023.32470.000091  
CONTRATO: 14/2023.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ALIANÇA/TO.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).  
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/04/2024.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.  
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2023.  
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023**

PROCESSO: 2022/32470/000843  
CONTRATO: 19/2023  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA - ITASET  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO (ATENDENDO AS DIRETRIZES DA MATRIZ CURRICULAR DA PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022), IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, DIREÇÃO E PRÁTICA VEICULAR.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 102.640,00 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU A UTILIZAÇÃO DE TODO O QUANTITATIVO O QUE PREVALECER PRIMEIRO.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.131.1106.4520.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023.  
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e DORIVAN RODRIGO MARQUES - CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021**

PROCESSO: 2021.32470.000051  
CONTRATO: 20/2021.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: ZULMIRA DIAS DE SOUSA.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE COLMÉIA/TO.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).  
VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 01/06/2024.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.  
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023.  
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e ZULMIRA DIAS DE SOUSA - CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**

PROCESSO: 2021.32470.000052  
CONTRATO: 21/2021.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: RODRIGO EDVARD ARAÚJO SILVA.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE XAMBIOÁ/TO.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).  
VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 01/06/2024.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.  
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023.  
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e RODRIGO EDVARD ARAÚJO SILVA - CONTRATADO.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272- DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CREDOR: FRANCISCO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 342.772 SESP/RO e do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Quadra 804 Sul, Alameda 08, Lote 16, Palmas/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DESPESA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), decorrente dos recibos nos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de despesa pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação, no período de 01/02/2023 a 30/04/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se sem cobertura contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento da vigência do contrato em 31 de janeiro de 2023 e a não conclusão do novo processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES**

O reconhecimento de despesa impõe a aplicação do art. 59º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina a apuração das responsabilidades de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual, bem como a observância ao art. 3º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, assim houve remessa dos autos para apuração de responsabilidades.

Palmas/TO, 5 de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CREDOR: ERISLEI CARDOSO DOS ANJOS RODRIGUES, brasileira, casada, portador do RG nº 4004792 SSP/GO e do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Chácara do Sabiá, Rural, Araguaçu/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DESPESA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), decorrente dos recibos nos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de despesa pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação, no período de 01/02/2023 a 30/04/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se sem cobertura contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento da vigência do Contrato em 31 de janeiro de 2023 e a não conclusão do novo processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES**

O reconhecimento de despesa impõe a aplicação do art. 59º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina a apuração das responsabilidades de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual, bem como a observância ao art. 3º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, assim houve remessa dos autos para apuração de responsabilidades.

Palmas/TO, 5 de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - DIANÓPOLIS Nº 2/2023**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 13.160 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados, que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Dianópolis/TO, situado à Rua Travessa A, Lote 04, S/N, Setor Industrial - CEP: 77.300-000, telefone: (63) 99202-3035, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, sob pena, de não o fazendo, poderão ser levados a Leilão Público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, Comissão de Leilão, situado à Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - CEP: 77.001-670, Palmas/TO, fone (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

PROC.	PLACA	UF	CHASSI	MARCA	COR	NOME_PROPRIETARIO	NOME_ALIENANTE	RESTRICAO1	RESTRICAO2	RESTRICAO3
1	MVL0765	TO	9C2JC250TR046333	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	HAMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
2	MVL2541	TO	9C2JC250VVR076533	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	ROSA MARIA DA COSTA	CONSORCIO NAC HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
3	KDA7492	TO	9C2JC250WVR008195	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	DOURIVAL FRANCISCO RODRIGUES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
4	KDJ1371	TO	9C2JC250WVR088016	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	GASPAR GOMES DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
5	HPD9211	TO	9C2JC250XWR035550	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	CARLOS RIBEIRO DE AZEVEDO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
6	JOD9337	TO	9C2JC30102R230003	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	ARIOESTE SOUSA BARATEIRO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
7	MVS0654	TO	9C2JC30202R113948	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	CARLOS HEINEN		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
8	MWV3326	TO	9C2JC4110BR819987	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JOSILEY ELIAS PEREIRA NETO	BV FINANCEIRA S A C F I	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
9	MVQ7939	TO	9C2JD1700YR020229	HONDA/XLR 125	AZUL	ADONIRAN MELO TITO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
10	MVU3796	TO	9C2KC08104R041159	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	STEFANO RODRIGUES DE SA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
11	MWB1989	TO	9C2KC0850SR061997	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	KARITON SILLAS DA CUNHA ROSAL	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
12	MWZ2797	TO	9C2KC0850SR061269	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	GEOVANO BORGES MIRANDA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
13	MXA6729	TO	9C2KC1550AR005624	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	JAMES RODRIGUES CASIMIRO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
14	MWD1482	TO	9C2KD03307R006615	HONDANXR150 BROS ES	VERMELHA	JOSE AROLDO JACOMO DO COUTO		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
15	MVO1396	TO	9C2MD270WVR003910	HONDANX 200	BRANCA	KAYO VICTOR DA SILVA SOUZA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
16	MVQ8173	TO	9C6KE020010035502	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	CELIO RODRIGUES DE BRITO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
17	MXC3200	TO	9C6KE044030030244	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	FERNANDO ROCHA ALVES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
18	JJY7851	DF	9C6KG014050006033	YAMAHA/XT 225	PRETA	MANOEL MORAES DE MELO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
19	AAT5915	PR	9BGJK11TLK8022347	GM/MONZA SLIE	AZUL	FLAVIO MATIOLLO		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
20	AGG4356	GO	9BGS0827TTC759770	GM/CORSA WIND	CINZA	SALATIE PEREIRA DO NASCIMENTO		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
21	AHN0998	BA	9BD178016V0509381	FIAT/PALIO ED	VERMELHA	CAITAULEASING DE ARR MERCANTIL		ARRENDAMENTO MERCANT	SEM RESTR.	SEM RESTR.
22	AJG9887	TO	9BGS0820YB165117	GM/CORSA WIND	VERDE	JOSELIA MORAIS NUNES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
23	AKF7556	MT	9BWEB05X42P520661	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	PRATA	PATRICIA FERNANDA FERREIRA OVIEDO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
24	AOD8614	PR	9C2JA04106R828119	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	EVA APARECIDA PINHEIRO		ALIENACAO FIDUCIARIA	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
25	ASF8949	PR	9C2JC4110AR565989	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	CLAUDENICE ABEL DA CRUZ		ALIENACAO FIDUCIARIA	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
26	ATH8952	PR	9C2KC1550AR195204	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	VALDECIR DA SILVA		ORDEM JUDICIAL	ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.
27	ATQ7153	PR	9C2KC1670BR312045	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	ALEUCIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA		ORDEM JUDICIAL	ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.
28	ATT5915	PR	8AJFZ29G1B6127513	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	PRETA	MARLENE ORTIZ PASCOIN		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
29	BFR0702	GO	9C2JC1801LR516585	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
30	BJW2515	SP	CG125BR1318519	HONDA/CG 125	VERMELHA	CLAUDIO FERREIRA DA COSTA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
31	BJY9059	GO	9C2JC1801NR248184	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	MAURICIO MOREIRA DOS REIS		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
32	BKN5774	SP	BT424536	VW/PASSAT	BEGE	LUIS OTAVIO QUADRADO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
33	BMR0626	GO	9BWZZ30ZNT083994	VW/VOYAGE CL	BRANCA	PAULO CESAR FERREIRA CHAVES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
34	BOZ2745	SP	9BGJM11SR8064275	GM/MONZA CLUB	AZUL	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA		ROUBO OU FURTO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
35	BQA2251	MG	9BWZZ30ZDP048505	VW/SAVEIRO S	VERMELHA	DERONTINO LOURENCO SOUSA		IMPEDIMENTO RENA/JUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
36	BSB0283	SP	CG125BR1376101	HONDA/CG 125	VERMELHA	LUCIANO PIRES BUENO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
37	BSK2389	GO	9C2JC2501SRT117374	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	MANOEL MARINHO RIBEIRO		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
38	BTN5780	GO	9BWZZ30ZSP053183	VW/SAVEIRO GL 1.8	AZUL	ELISANDRO DOS SANTOS HILARIO		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
39	BUI9244	SP	9BG5JK69ZGB002743	GM/MONZA SLIE 1.8	DOURADA	RICARDO RIBEIRO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
40	BYL4978	SP	9C2KC08108R095152	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	FRANCISCO ARENO DE SOUZA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
41	CNJ6790	GO	9C2MC270XWR003326	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	SERGIO RODRIGO DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
42	CVQ7609	GO	9C2JC30101R107955	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	LINDOMAR FERREIRA BORGES		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
43	CWH0628	GO	3VW1931H8VM703816	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	VERMELHA	MARIA DO CARMO CARDOSO		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
44	DBO8321	SP	9BWD05X61T024579	VW/PARATI 1.8	CINZA	LUIZ ANTONIO BATISTA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
45	DEG5692	TO	9C2JC30212R521886	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	RONALDO RIBEIRO GUEDES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
46	DFM1738	MG	9BGT08B02B176554	GM/ASTRA SUNNY	PRATA	MARIA APDA DE OLIVEIRA CUNHA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
47	DJU6234	SP	9C2JC30705R004373	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	LUIZ FERNANDO CASSIANO ANASTACIO		ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
48	DMY8782	GO	93YLM2E1HT716915	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	PRATA	LEANDRO DOS SANTOS CASTRO		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
49	DOU9532	SP	9C2KC08106R802806	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	THYAGO BRUNO ALMEIDA DE SOUZA		ALIENACAO FIDUCIARIA	JUDICIAL	SEM RESTR.
50	DPT8123	SP	9C2KC08207R018298	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	GUSTAVO HENRIQUE SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
51	DXN1166	SP	LEBPLNL1371000076	I/FYM FY250	PRETA	ROBERTO FERREIRA FONSECA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
52	DXT8570	SP	9BGT48W08B196916	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	PRETA	EDILSON GUIMARAES DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
53	EQO6780	SP	9BD17164LB5678666	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	DIEVERTON FERNANDES SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	ADMINISTRATIVA	JUDICIAL
54	EWF7885	SP	9C2JC4110CR527550	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	KATIA APARECIDA DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
55	EXA8372	SP	9C2JC4110AR693679	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	MIGUEL DE ALMEIDA LOPES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
56	GNV0583	SP	9C2JC1801LR520961	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	HUGO JOSE MONTEIRO		ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
57	GPD9885	TO	9BD14600003038091	FIAT/UNO S	VERDE	ZELIO NUNES DE SOUSA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
58	GUW3700	TO	8AFDR12D51J199001	I/FORD RANGER XL 12D	CINZA	FRANCISCO RODRIGUES NETO	BANCO FINASA SA	RENA/JUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
59	GVB9407	TO	CG125BR1342043	HONDA/CG 125	VERMELHA	JOAO JOSE DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
60	GVD1625	GO	9C2JC250WVR025174	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	JOVERLEY GONCALVES DE ARAUJO		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
61	GXD9270	SP	9C2MC270WVR016110	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	MARCOS RAIMUNDO DE CARVALHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.

62	GXX5110	MG	9C2JC250VVR113068	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	PATRICIA ALVES DOS SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
63	GXX5850	BA	9C2MD2800YR009525	HONDA/XR 200R	PRETA	CHARLES DE SOUZA FERREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
64	GZD2881	DF	98D17808612255747	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
65	GZX3882	MG	9BWHB09A23P011463	VW/POLO 1.6	BRANCA	ADECLAIR ARAUJO DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	AUTUACAO DEBITO IPVA	SEM RESTR.
66	HCA0582	DF	9BGRX08X05G102827	GM/CELTA 2P SPIRIT	PRATA	VERA LUCIA TIBURCIO		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
67	HFZ6401	MG	9C8KE1210A0027825	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	VERA LUCIA CARVALHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
68	HGB3487	MG	9BGRZ08907G252301	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	BANCO GMAC SA		ARRENDAMENTO	AUTUACAO DEBITO IPVA	SEM RESTR.
69	HIF2296	MG	9C2NC4310CR01010288	HONDA/CB 300R	AZUL	RENAN MICHAEL DA CUNHA		ALIENACAO FIDUCIARIA	IMPEDIMENTO RENAJUD	SEM RESTR.
70	HIN1633	MG	9CDNF41LJ8M213475	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	RAFAELA MACIEL DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
71	HIS3198	MG	9CDNF41LJ8M153275	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	KIRLEY PEREIRA LOPES		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	RESTRICAO JUDICIAL
72	HJB6841	TO	9BWA05WX9P034746	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	LUZITONIO CARDOSO FRANCISCO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
73	HOC3527	DF	9BWZ332ZRP042100	VW/SANTANA CL 1800 I	BRANCA	GENIVAL TEIXEIRA DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
74	HOT2795	GO	ZFA16000R4987196	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	AZUL	SOFIA BOLSAS COM IMP E EXP LTA ME		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
75	HPI2701	MA	9C2ND0700YR008808	HONDANX-4 FALCON	AZUL	ERASMO CARLOS SOUSA GALVAO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
76	HPI5385	GO	9BWA05X21P054706	VW/GOL 1.0 PLUS	AMARELA	HUGO FREIRE DE ANDRADE		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
77	HPZ6590	GO	9BGRZ08906G138270	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	ILDA SILVA DOS ANJOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
78	HOD2826	MA	9C2JC30705R029244	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	EVA MARIA SILVA FALCAO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
79	HRK7671	TO	9C2HA07102R052838	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
80	HTL1751	SP	94J2XCE88M030405	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	BANCO FICSA SA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
81	HVL3014	CE	9C2JC250VWR171865	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DE FARIAS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
82	HVX2809	GO	9BFZZFHAVB177925	FORD/FIESTA	PRATA	ADELSON AZEVEDO DA SILVA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
83	HXY3801	CE	9C2JD17102R021615	HONDA/XLR 125	AZUL	MARLICE LIMA PEREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
84	JDT0416	DF	9BFZZZ5AZPB353840	FORD/ESCORT 1.8 L	CINZA	MILTON MOREIRA DE SOUZA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
85	JDX7223	GO	98D14600R8344095	FIAT/FIORINO IE	CINZA	ABN AMRO ARRENDAMENTO MEC S A		ARREND. MERCANTIL	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
86	JDY6933	TO	9BFBXXLBAJBM11517	FORD/ESCORT XR3	AZUL	LENILSON SANTOS DO NASCIMENTO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
87	JEJ8872	DF	BA384135	VW/BRASILIA	AMARELA	ADRIANO JOSE RIBEIRO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
88	JEN0889	DF	8AFZZ54ATJ035619	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	VERDE	MANUEL JESUS DA CRUZ		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
89	JEP7959	DF	9BGS80NVT0610968	GM/CORSA GL	BRANCA	GILBERTO SANTOS DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
90	JEZ4577	GO	9BGJK19BWB518383	GM/VECTRA GLS	BRANCA	CARLOS GOMES C MUNDIM		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
91	JFD0696	DF	8AFZZZEHCVJ058884	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	AZUL	BANCO ITAULEASING SA		ARREND. MERCANTIL	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
92	JFH0463	DF	9BFZZZGDAWB634069	FORD/KA	CINZA	MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
93	JFJ4871	GO	9BGXF19X04C186154	GM/CORSA SEDAN	PRATA	FILIPE BARBOSA DE OLIVEIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
94	JFJ8963	DF	9BWWZZ37X3T076258	VW/GOL 16V	VERDE	LEONEL ALVES DA COSTA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
95	JFK3802	DF	9BWE05X81P513711	VW/SAVEIRO 1.8	BRANCA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MENESES		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	RESTRICAO JUDICIAL
96	JFM3659	TO	98D14600H3231037	FIAT/PREMIO S	BRANCA	ELZO DOS SANTOS RODRIGUES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
97	JFN3856	DF	9BWWZZ30ZNT046864	VW/GOL GL	AZUL	HAGAHUS ARAUJO E SILVA		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
98	JFN9011	DF	9BWA05X94T083504	VW/GOL 1.0	CINZA	BANCO ITAULEASING SA		ARREND. MERCANTIL	REST. ADMINISTRATIVA	COMUNICACAO DE VENDA
99	JFR2737	GO	9C2JC250YR048643	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	ADENILTON DE SOUZA OLIVEIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
100	JFS0294	TO	98D15808614148302	FIAT/UNO MILLE SMART	AZUL	MIRIAN DE CARVALHO FERNANDES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
101	JFW4395	DF	9BGS08Z01C118507	GM/CORSA WIND	AZUL	RODRIGO ARAUJO BRITO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
102	JFY0305	GO	9BWA05X31T097930	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	CACIENE DE OLIVEIRA COSTA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
103	JFY0981	DF	98D13661372043526	FIAT/IDEA ELX FLEX	BEGE	DIBENS LEASING S/A ARR MERCANTIL		ARREND. MERCANTIL	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
104	JGA0214	DF	9BWA05X1P084259	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	MARCOS CESAR DA CUNHA		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
105	JGD1068	MG	9BGRD08X03G105614	GM/CELTA 3 PORTAS	PRETA	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
106	JGJ4548	SP	9BGRZ08906G115588	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
107	JGK0772	DF	9C2KC08608R005601	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	DOMICIO FERREIRA EPIFANIO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
108	JGO4686	DF	93YCB0Y055J612407	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	CINZA	SANTANDER LEAS SA ARR MERCANTIL		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
109	JGP0986	DF	9BWA05X3SP135384	VW/GOL 1.0	PRATA	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
110	JGX2267	DF	93YLSR2VH8J908408	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	CINZA	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
111	JHH9927	DF	93YLSR2VH8J940195	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	PRATA	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA		ALIENACAO FIDUCIARIA	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
112	JHK0659	DF	98D2780A97104453	FIAT/STRADA FIRE FLEX	PRATA	CONSTRUTORA PEDROSO LTDA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
113	JHZ9530	DF	9C2KC1640A061751	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	DAVID MILARD URSINO DE OLIVEIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
114	JJ3875	TO	9BWA05U0AP035262	VW/GOL 1.0	PRATA	JOAQUIM MENDES DA SILVA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
115	JJ06721	DF	93FCRECEBMM003724	KASINSKI/CRZ 150 10	BRANCA	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
116	JJZ9909	DF	9C2JC4110CR410986	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JOSENILSON ARAUJO FERREIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
117	JJM8616	TO	9C2JC250VVR208746	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
118	JJN0559	GO	9C2JC250VWR228031	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	FREDERICO SAAD		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
119	JJO6892	DF	9C2JC30101R101007	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	CLEITON CLEMENTE DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
120	JJP8005	DF	9C2JC30302R002443	HONDA/CG 125 CARGO	AMARELA	ROSENILDE MOURA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
121	JJQ1532	TO	9CDNF41ACTM003570	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	AMARELA	ELIAS RIBEIRO VIANA BARBOSA		RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.

122	JT4832	DF	9C2KC08508R128513	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA		ARREND. MERCANTIL	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
123	JKH0569	DF	9C8KE091060017635	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
124	JKK4004	DF	93UMB48L4Y4003829	AUDI/A3 1.8	PRATA	CLEOMAR SILVA LADISLAU		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
125	JLI9551	BA	9BFPSZPPA86860496	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	PRETA	JOSE VICENTE SOBRINHO		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO ADMINISTRATIVA	RESTRICAO JUDICIAL
126	JLI5183	BA	9C2JC1801LR531457	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	JADSON ANDREY BEZERRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
127	JLI5370	BA	9C2JC250TTR048722	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	VALDEMAR BARCE		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
128	JLK7483	BA	9C8KE092070112994	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	DOMINGOS CARLOS MARQUES DE BRITO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
129	JMH1840	GO	9BWZZ377ST028903	VW/GOL ROLLING STONES	AZUL	GESIMAR FERREIRA DOS SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
130	JMW1994	BA	9C8KE092080140912	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	ALEXANDRE COELHO DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
131	JND2178	GO	9BGS7E08UFC111060	GM/CHEVETTE HATCH	AZUL	JOSE GERVASIO SANTOS SANTANA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
132	JNP9268	BA	9BFZZFHAVB185914	FORD/FIESTA	VERMELHA	ELIZETE OSIRO BRENTAN		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
133	JNU1714	DF	9BD178296K0818212	FIAT/PALIO EX	BRANCA	NOEME ALVES FERNANDES		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
134	JNX7712	TO	9BFZZFHAXB273635	FORD/FIESTA	PRATA	ORLEY DIAS DOS SANTOS BOTELHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
135	JOD3770	BA	9C2HA0700YR019395	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	ELI SONIA DA CRUZ OLIVEIRA		RESERVA DE DOMINIO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
136	JOD5352	TO	9C2JC3010YR061844	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	OSEIAS TEIXEIRA DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
137	JOS7511	BA	9BGT869W05B179458	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	BRANCA	CELSE DE OLIVEIRA ALVES		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
138	JOV0383	GO	9C2HA07104R001629	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	FABIO PEREIRA MELLO		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
139	JPL3812	BA	9BGRD48X03G139016	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	TIAGO DE OLIVEIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
140	JOE3881	BA	9C2HA07104R007656	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	JANETE RAMOS DA SILVA		RESERVA DE DOMINIO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
141	JQW1435	TO	9C2KC08508R022539	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	EVARISTO BATISTA DOS SANTOS FILHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
142	JRE4729	BA	9BG116HU08C426989	GM/BLAZER ADVANTAGE	PRETA	IGOR CARRASCO CECONELLO		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
143	JRO0677	TO	95VCA1E288M012188	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	MARCELO DE FRANCA MAXIMO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
144	JRQ1550	BA	94JZXS8F88M013519	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	JOSE ADOVALDO DOS SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
145	JRQ8862	BA	94J1XFBG88M074940	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	CLAUDIONOR BEZERRA ALVES		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
146	JRV3965	BA	95VCA1J289M038396	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	EDSON LUIZ AMARAL NASCIMENTO		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
147	JRW7859	BA	9C2KD03308R080413	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	JIAN CARLO BLANKL		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
148	JSF4101	BA	9C8KE122090042645	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	HILDO PEREIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
149	JTJ1173	GO	9BGT11UKKC131248	GM/CHEVETTE SL	BEGE	EDIVALDO DIAS PEREIRA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
150	JTM6796	PA	9C2JC2501SR578860	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	ABDIAS FRANCISCO DA COSTA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
151	JTC4283	PA	9C2JC2501VVR089449	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	MARIA LUSENI ALVES BORGES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
152	JTV3581	TO	9C2HA0710YR229124	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	DEUSELINA GOMES DIAS		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
153	JUZ2085	TO	9C2MC35007R061854	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	ANGRA PEREIRA DA SILVA	BANCO FINASA BMC S A	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
154	JVL8900	TO	9C2HA07001R006010	HONDA/C100 BIZ	VERDE	CIRAN FAGUNDES BARBOSA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
155	JVU8660	TO	9C2JC3020YR031309	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	MARCIEL ANDRADE AIRES		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
156	JWW4910	GO	9BGT8E0JKJC105310	GM/CHEVY 500 SL/E	PRETA	ADELSON AIRES SANTANA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
157	JXN4949	GO	9362C7L293W045702	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	CINZA	MARIA PEREIRA LOPES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
158	JZC8117	GO	9BGRD08X03G134179	GM/CELTA 3 PORTAS	PRATA	JOANA DARCI DE PAIVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
159	JZV2928	GO	9BD178096W0737675	FIAT/PALIO EX	VERMELHA	RENILSON MOREIRA BARBOSA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
160	JZZ6585	MT	9C2JC30103R228632	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	LIUVESTON EZEQUIEL EHLE MARQUES		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
161	KAW3565	GO	9C2KC0501KR110638	HONDA/CBX 150 AERO	VERMELHA	BENEDITO FRANCISCO NUNES		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
162	KAX9462	GO	LATAER73029	FORD/F100	PRETA	JOAQUIM SANTANA F DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
163	KAZ8753	GO	9C2KC0501KR117818	HONDA/CBX 150 AERO	VERMELHA	JULIO CEZAR PAIS BATISTA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
164	KBA4561	GO	BC683PPJ13593	GM/CHEVROLET D6803	AZUL	FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
165	KBG4647	GO	CG125BR4000104	HONDA/CG 125	VERMELHA	CARLITO ARAUJO SANTANA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
166	KBH4947	GO	9BD146000M3736976	FIAT/UNO MILLE BRIO	VERMELHA	DIVINA CRISPIM VIEIRA DE MORAIS		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
167	KBH7949	GO	9C2JD0801HR101464	HONDA/XL 125 S	BRANCA	JOAO ROBERTO COELHO		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
168	KBL5804	DF	CG125BR1489418	HONDA/CG 125	BRANCA	FRENILDON REIS DE MOURA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
169	KBZ4974	GO	9BD146000S5468008	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	BRUNO DE SOUZA SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
170	KCA1734	TO	9BWZZ377ST047577	VW/GOL 1000I	VERMELHA	FLORENCIO TAVARES DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
171	KCD6297	GO	9BGJG68RPNB014086	GM/MONZA SL 2.0	VERMELHA	MARCO AURELIO DE SOUSA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
172	KCD7737	GO	9C2JC2501SR550757	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	DIVINO ETERNO DOS SANTOS		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
173	KCI2981	TO	LB4MXX89935	FORD/CORCEL II LDO	CINZA	ILDEMAR CORDEIRO DE AGUIAR		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
174	KCI9705	GO	9C2JC1801KR213426	HONDA/CG 125	PRETA	VANDERLEI COSTA PEREIRA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
175	KCK7923	GO	9BWZZ377ST124358	VW/GOL 1000I	VERMELHA	GERSON FERNANDES LESSA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
176	KCO7228	TO	9BWZZ30ZLT059818	VW/GOL GL	VERMELHA	MARIA DE FATIMA PEREIRA TELES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
177	KCO9104	GO	9BWZZ377TP505448	VW/GOL 1.6	PRATA	FRANCISCO BIBIANO CORREIA SAMPAIO		RESERVA DE DOMINIO	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
178	KCR0088	TO	9C2JC2501SR572100	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	RAIMUNDO RIBEIRO FARIAS FILHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
179	KCR9779	TO	9BD146000M3751460	FIAT/UNO MILLE	BRANCA	JOSE COSTA LEITE		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
180	KCT9656	GO	9C2JC1801HR101644	HONDA/CG 125	BRANCA	WAGNER MONFREDINI PEREIRA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
181	KCU2576	GO	9BWZZ30ZPT078024	VW/GOL 1000	BRANCA	ABN AMRO ARRENDAMENTO MEC S A		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
182	KCU4592	SP	9BWZZ211TP046244	VW/KOMBI FURGAO	BRANCA	ANTONIO FRANCISCO VEDOVELLI		ROUBO OU FURTO	SEM RESTR.	SEM RESTR.

183	KCY6792	GO	9BWZZ377VP601507	VW/GOL PLUS MI	VERDE	ADRIANO FERREIRA LIMA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
184	KCZ3620	GO	9BWZZ30ZMT136839	VW/GOL CL 1.8	AZUL	DAYSE ZAMBOLIM GRANCONATO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
185	KDB3424	GO	9BWZZ377ST146738	VW/GOL GLI 1.8	PRATA	EDNA RAMOS DE BRITO		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
186	KDC1615	TO	BJ160924	VW/FUSCA 1300	AZUL	FRANCISCO LUIZ FILHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
187	KDD3277	GO	9C2JC250TTR090270	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	ADAO ALVES DE OLIVEIRA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
188	KDF3833	GO	9BGJK198VV862984	GM/VECTRA GLS	VERDE	EDIMAR ADALBERTO DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
189	KDH7215	GO	9C2JC250VVR139339	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	VE LUBRIFICANTES LTDA ME		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	
190	KDL6467	TO	9C2JC250VVR154316	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	ALBINO BEZERRA DE CASTRO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
191	KDL8264	GO	9BWZZ379WTO25885	VW/PARATI CL 1.6 MI	BRANCA	MARIA DARY DIAS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
192	KDN6713	GO	9C2JC250WVR057526	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	RUBENS PEREIRA DE SOUZA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
193	KDR3876	TO	9C2HA0700XR051357	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	ARNOBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
194	KDT8874	MG	9C2HA0700XR030783	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	MARIA DOS REIS TEIXEIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
195	KDW9696	TO	9C2JC3010YR090524	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	VILSON RODRIGUES DE SOUSA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
196	KDY4331	TO	98D27801212749262	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	SILVIO ANTONIO BORGES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
197	KDZ5618	GO	9C2JC3020YR053596	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	JORGE GOMES DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
198	KDZ6385	GO	9C2HA0700XR047080	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	JOSE MARIA DE PAULA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
199	KEA4649	GO	9C2JD1700YR022404	HONDA/XLR 125	VERMELHA	JOSE MARIA BRAGA BARROSO		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
200	KEF5834	GO	98D2780121272022	FIAT/STRADA WORKING	VERMELHA	SHIRLEY CARVALHO SOARES		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
201	KEK6174	TO	9C2JC30101R075352	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	BRENO WILLYAN CARDOSO DIAS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
202	KEK6827	GO	9C2MC3500Z0003187	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	ZELIA PEREIRA LIMA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
203	KEP1459	GO	9C2JC30202R103249	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	CARLOS SILVA LELES		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
204	KEQ3243	GO	9C2JC30201R041867	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	FERNANDO DA SILVA PINHEIRO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
205	KEQ4512	GO	9C2HA07002R016668	HONDA/C100 BIZ	VERDE	JOICIANE VIEIRA DE SA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
206	KET5784	GO	9C2JC30203R145078	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	DEUSILVAN DE SOUSA MORAIS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
207	KEU5463	GO	9C2HA07002R008286	HONDA/C100 BIZ	AZUL	JOSE NUNES DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
208	KEU5741	TO	9BGRD48X03G158824	GM/CELTA 5 PORTAS	BRANCA	FRANCISCA SANDRA SOUSA		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
209	KEV4028	GO	9BWCA05Y83T017615	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	BARBOSA EDITORA DE JORNALISMO LTDA		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
210	KEX6284	GO	9C6KE042030008354	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	WELLINGTON VAGNO DA SILVA CRUZ		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
211	KEY9713	GO	9C6KE043030006377	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA SOUSA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
212	KFD3056	PE	9BR0J0080R1025043	TOYOTA/BAND MAX	AZUL	EDIVALDO HOLANDA BESERRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
213	KON1387	PA	93YLB26155J570991	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	PRATA	DEYBD DANIEL DE FREITAS FERREIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
214	LBG6654	TO	9BWZZ377TT066776	VW/GOL GLI 1.8	AZUL	LUCAS PEREIRA DA SILVA		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
215	LOP3084	TO	936Z47L293W039708	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	EDIVALDO ROCHA CARDOSO		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
216	LPD0921	SP	9C2KC08105R051650	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	RAFAEL FRIGI NEGRAO GOMES		ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
217	LTH2493	RJ	9C2KC15309R010026	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	DIEGO MARQUES FERNANDES		ALIENACAO FIDUCIARIA	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
218	LWD8109	TO	9BGSN19X056152374	GM/CLASSIC SPIRIT	CINZA	FRANCISCO SALVIO CAVALCANTE MAGALHAES	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPL	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
219	MG09109	TO	98D15802A96228430	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	ALEXANDRE LINK GASPARIN		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
220	MSC3413	ES	98D15822786134552	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	BANCO ITAULEASING SA		ARRENDADO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
221	MUX7206	DF	9BFZF10B338005895	FORD/FIESTA	PRETA	BRENO AIRES SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
222	MVB4348	AL	9BGXF68X04C126904	GM/CORSA HATCH	PRETA	ROSANGELA MARIA GITAI PAES		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
223	MVL0798	TO	9C2JC2501SR568298	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	RONEI JUSTINIANO DE ALMEIDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
224	MVL3815	TO	98D14600055476170	FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	ROBERTO CELESTINO DE SOUSA		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
225	MVN6375	TO	LB4DSA04530	FORD/CORCEL LUXO	BRANCA	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
226	MVQ4089	TO	9C2JC250XWR013715	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	HERNANDES BEZERRA DA SILVA CUNHA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
227	MVQ6561	TO	9C2JC2500XR07160	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	VALDINEI RIBEIRO DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
228	MVP0321	TO	9CDNF41BJYM012931	JTA/SUZUKI KATANA 125	PRETA	ANTONIO CARLOS SOARES ROCHA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
229	MVP1172	TO	9C2JC3010YR020846	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	WESLEY RIBEIRO SARAIVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
230	MVP5283	TO	8C1144PGJ12847	GM/CHEVROLET C10	VERMELHA	EDIDACIO SOARES PEREIRA FILHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
231	MVP5346	TO	9C2JC2500XR203635	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	IVONES DE SALES DIAS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
232	MVP6692	GO	9C2JC3010YR023223	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	JOAO BATISTA DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
233	MVP6835	TO	9C2JC2500XR187459	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	FRANCISCO ANGELO DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
234	MVQ5010	TO	9C2JC250WVR031821	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	JOEL FRANCISCO DE ARAUJO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
235	MVQ6035	TO	9C2JC3010YR071797	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	OZAIR MIGUEL PIRES	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
236	MVQ7846	TO	9C2HA0700YR037134	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	ADEVALDO SIRIANO BARBOSA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
237	MVR0752	TO	9C2JC30101R302660	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
238	MVR4157	TO	9C2JC3010YR114763	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	ERNADES ARAUJO MIRANDA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
239	MVR7065	GO	9C2JC30101R151306	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	MARCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
240	MVS0608	TO	9C2HA07001R036577	HONDA/C100 BIZ	AZUL	SILVANI GOMES SOBRINHO		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
241	MVS4394	TO	9C2JC30102R180804	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	ROSILENE ALVES DE SOUSA FURTADO	ATACADISTA DE PECAS ACESSORIOS DIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
242	MVS8051	TO	9C2MD2800Z02R115710	HONDA/XR 200R	BRANCA	DALBINO PEREIRA ESTEVAO	CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
243	MVS9155	TO	9C2MC3500Z0033670	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	BRUNO SANTOS MELO	BANCO FINASA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
244	MVT0071	TO	9C2JC30103R161391	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	ARISOMAR SOUSA NEPOMUCENO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.

245	MVT0492	TO	9C2JC30102R137071	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	ANTONIO RODRIGUES GONCALVES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
246	MVT0786	TO	9C2HA07002R034689	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	FONSECA E DIAS LTDA	RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
247	MVT2865	TO	9BFNSZPPA28001443	FORD/COUURIER 1.6 L	PRATA	KARLA TAIANA XAVIER FRANCO		ADMINISTRATIVO	RENAJUD	SEM RESTR.
248	MVT8998	TO	9C2HA07002R040123	HONDA/C100 BIZ	VERDE	JOSE PEDRO MAZARON	CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
249	MVT7247	TO	9C2JC30102R241372	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	MARINHO FERREIRA NUNES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
250	MVT7936	TO	9C2HA07103R061422	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	VALTER ATAIDE ARAUJO MENDES		RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
251	MVT9193	TO	9C2JC30103R193247	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	DANIEL DE SOUSA MOREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
252	MVU1623	TO	9C2HA07002R022796	HONDA/C100 BIZ	AZUL	RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
253	MVU9125	TO	9C2JC30103R242954	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
254	MVV2068	TO	9C2JC30103R256152	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	CHAGAS E REIS LTDA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
255	MVV2135	TO	9C2KC08204R015233	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	WHOSTON FERREIRA DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
256	MVV3325	TO	9C2JC30203R167888	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	WESLEY CARDOSO DE SOUSA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
257	MVV7481	TO	9C2KC08204R038077	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
258	MVV9873	TO	9C2HA07104R034568	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	CARLOS LUSTOSA NETO	BANCO HONDA	RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
259	MVW0436	TO	9C2HA07205R001101	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	MARIA MADALENA DE MENDONCA RODRIGUES	BANCO HONDA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
260	MVW2841	TO	9C2KC08205R021516	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	ROSA DA SILVA FERREIRA		ADMINISTRATIVO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
261	MVW3891	TO	9C6KE037050024987	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	ANTONIO FILHO GOMES MORAIS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
262	MVW5727	TO	9C2JC30213R646307	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	ANTONIO BRITO MARTINS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
263	MVW9596	TO	9BGRZ48J05G231511	GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
264	MVX0646	TO	9C2KC1550AR182054	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	NELSVAN AIRES COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
265	MVX5292	TO	9C6KE0404050115204	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	JOAO VICTOR TRINDADE RODRIGUES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
266	MVX5542	TO	9C2KC08605R008745	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	DANIELA ALVES ARAUJO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
267	MVX7433	TO	9C2KC08104R080160	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	JOANIL MARTINS DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
268	MVX7435	TO	9C2KC08504R024899	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	PEDRO DONZETE FERREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
269	MVX8957	TO	9C2KC08505R020031	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	ROBERVAL DE SOUZA ARANTES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
270	MVY0058	TO	9C2KC08205R023418	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	GILVAN FERREIRA		RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
271	MVY1234	TO	9C2HA07105R026780	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	AGNANTES JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
272	MVY2326	TO	9C2KC08605R020213	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	IBANEY LIMA DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
273	MVY4573	TO	9C6KE038040017314	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	FAGNER MENDES DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
274	MVY4890	TO	9C2HA0700YR004773	HONDA/C100 BIZ	VERDE	ANTONIO FRANCISCO LEITE	ASA MOTO SPORT LTDA	RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
275	MVY7225	TO	9C2HA07005R011687	HONDA/C100 BIZ	PRETA	MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
276	MVY8365	TO	9C2KC08504R013158	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	FERNANDO NERES QUEIXABA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
277	MVZ2534	TO	9C2HA07105R051940	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	MARIA WAYTINA BORGES LEITE		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
278	MVZ9030	TO	9C2JC30201R000727	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	OZIAS BRITO BONFIM		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
279	MWA1167	TO	94J1XFB05M007163	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	ANTONIO FELICIANO BORGES		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
280	MWA3052	TO	9C2JC4120BR515538	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	JUANIZIO NUNES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
281	MWA4356	TO	9C2JC30706R882695	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	WELTON FERREIRA DE SOUSA	BANCO FINASA BMC S A	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
282	MWA6076	TO	9C2KC08606R804907	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	ERCILENE SOARES CAMOS DIAS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
283	MWA9958	TO	9C2KD03206R003229	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	GENILSON RAMOS TORRES		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
284	MWB0990	TO	9C2JC30101R061534	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	JOAQUIM RIBEIRO NETO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
285	MWB1989	TO	9C2KC08505R061997	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	KARITON SILLAS DA CUNHA ROSAL	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
286	MWB4697	TO	9C2JC30706R840537	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
287	MWB9160	TO	9C2JC30202R101755	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	SEBASTIAO DUARTE CARDOSO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
288	MWC1000	TO	9C2JC30102R109399	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	MARLY SOARES FLAUZINA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
289	MWC4867	TO	9C2KD03206R013913	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	CETEL INSTALACOES ELETRICAS E TRANSPORTE		RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
290	MWC8247	TO	9C2JA04306R803755	HONDA/BIZ 125 MAIS	LARANJA	FABIO DE ALMEIDA CARNEIRO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
291	MWD7432	TO	9C2KC08507R015516	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	JOVENILIO MARINHO DE MOURA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
292	MWD9794	TO	9C2JC30706R914185	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ORISMAR DE OLIVEIRA COSTA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
293	MWE0145	TO	94J1XFBF55M008463	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	JUVENCIO DE MORAIS GUIDA	BANCO DIBENS SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
294	MWE2205	TO	9C2KC08505R037194	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	SAMUEL FIRMINO DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
295	MWE4358	TO	9C2JA04106R839435	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	MARCOS LOPES SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
296	MWE7879	TO	9C2KC08106R010973	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	ALBERTO JESUS ALVES	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
297	MWF0544	TO	9C2JC30707R008539	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ANIBAL BRASIL ROSA JUNIOR		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
298	MWF1049	TO	9C2JC30706R954277	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	MAURICIO MOREIRA SANTOS E SILVA		COMUNICACAO DE VENDA	RENAJUD	SEM RESTR.
299	MWG2883	TO	9C6KG021070004057	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	NAKAYAMA TOSHIYUKI		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
300	MWG3164	TO	9C2JA04106R827718	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	NEUSA SOUSA SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
301	MWG3611	TO	9C2KC1670BR343093	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	CILIRIA CONCEICAO RODRIGUES NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
302	MWG4173	TO	9C2JC30707R151922	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ROSALVES MARTINS DE SOUZA	BANCO ABN AMRO REAL S A	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
303	MW11286	TO	9C2NF41LJ8M091993	JTA/SUZUKI EM125 YES	PRETA	EDIVALDO ALVES PEREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
304	MW13065	TO	94J2XCC677M0119575	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA	BANCO FINASA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
305	MW16595	TO	9C2JC30708R006048	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ZILNEI CARDOSO DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
306	MW17136	TO	9C2KC08108R026005	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	RENATO DOS SANTOS ARAUJO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
307	MW18968	TO	9BWEB05WX7P072151	VW/SAVEIRO 1.6	BRANCA	LUCIANO FRANCISCO LEITE	BV FINANCEIRA S A C F I	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.

308	MW9764	TO	9C8KE092080166667	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
309	MWJ1023	TO	9C8KE093080029658	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	MANOEL DA PAIXAO ALMEIDA DOS SANTOS	BANCO FINASA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
310	MWJ1728	TO	9C2JA04207R066016	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	WERBET RODRIGUES DE CARVALHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
311	MWJ8261	TO	9C2JC30708R555512	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	AWANDERSON ALVES GONCALVES	BANCO FINASA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
312	MWK3951	TO	9C8KE092070137769	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	NELCINO PEREIRA RODRIGUES	BANCO FINASA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
313	MWK6264	TO	9C2KC1660BR510852	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	LUCILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES	BANCO ITAUCARD SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
314	MWK7180	TO	9C2MC35003R145383	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	CLEIDIMAR PAS LANDIM RAMOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
315	MWL0717	TO	9C2HB0210AR541250	HONDA/POP100	PRETA	ARNALDO FERREIRA DE SOUZA	BANCO ITAUCARD SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
316	MWL3782	TO	9C8KE1260C0024953	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	L L ENGENHARIA LTDA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
317	MWL8488	TO	9C2JC4110AR062385	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	CESAR PIRES DO CARMO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
318	MWM1754	TO	9C2KC08107R121963	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	JOAO WESLEY MAXIMO DE SOUSA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
319	MWM2347	TO	9C2JC30705R070011	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	AMILTON CARDOSO DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
320	MWM2352	TO	9C8KE1500C0049756	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
321	MWM3004	TO	9C2JC30707R181667	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	MARQUI JANE ALVES FREITAS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
322	MWM3787	TO	9C2JC30705R078169	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	ADRIANO FERREIRA DA SILVA		RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
323	MWM4988	TO	9C2JC30708R025815	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	TALLIS WEBER COSTA VALENTE		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
324	MWN3000	TO	9C2JC30103R300756	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	ANTONIO MACHADO MATOS		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
325	MWN8978	TO	94J2XDC077M016376	SUNDOWNMAX 125 SE	PRATA	ADELSIRON RODRIGUES DA SILVA	BANCO FINASA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
326	MWN9244	TO	9BGRZ028909G122451	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	DIBENS LEASING SAARR MERCANTIL	FERNANDO ALVES DA COSTA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
327	MWO3461	TO	9C8KE092080222739	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	WELIO MOREIRA DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
328	MWO8982	TO	9C8KE11LJ8M208745	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	HERONILDO ALVES DE AMORIM	BANCO BMC S A	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
329	MWP0459	TO	9C2JC30708R517271	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ADMILSON ROCHA GONCALVES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
330	MWP1726	TO	LAAAXKH780007109	ITRAXX JL 110 8	VERMELHA	SANDRA ROSA DE SOUZA SANTOS	BANCO PANAMERICANO SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
331	MWP5945	TO	9C8KE122090018495	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	EDIVALDO BARBOSA DA SILVA		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
332	MWP7727	TO	94J2XCC88M026704	SUNDOWNMAX 125 SED	PRETA	MARINEIDE DE SOUZA MELO	BANCO FINASA BMC S A	RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
333	MWQ1495	TO	9C2JC4110BR768491	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JO ROTADEAIRES DE SOUZA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
334	MWQ2774	TO	9C2KC08608R023970	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	FLAVIO FRANCA DUARTE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
335	MWQ4648	TO	9C2JC30708R698229	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JOSE ADAILTON RIBEIRO DA COSTA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
336	MWQ6614	TO	9C2JC30708R780975	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	J F DE CARVALHO E CIA LTDA ME	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
337	MWQ8881	TO	9C2JC41109R052311	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	MARCELO BARBOSA MARTINS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
338	MWR4710	TO	9C8KE091060001847	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	ELIAS BARBOSA FILHO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
339	MWR5947	TO	9C2KC08607R018871	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	VERINALDO SOARES DE MORAES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
340	MWR8966	TO	9C8KE120090025590	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AZUL	BRUCE AMBROSIO COSTA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
341	MWT6037	TO	94J2XDC088M029075	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	WILTON DA SILVA MACEDO JUNIOR	BANCO BMC S A	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
342	MWT6452	TO	9C2KD04209R038990	HONDANXR150 BROS ES	PRETA	ANTO FERREIRA DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
343	MWU6176	TO	9C8KE1200A0051790	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	MARGARIDA FELIX DA SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
344	MWV1185	TO	9C8KE1500B0018356	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	MICHAEL DOUGLAS SANTANA FERREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
345	MWV2431	TO	9C2KC08208R031288	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	DANIEL PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
346	MWW8832	TO	9C2KC08508R112880	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	JOSE NAZIOZENO DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
347	MWW9620	TO	9C2JC30708R078316	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
348	MWX2876	TO	9C8KE092080220041	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	MARCOS SUEL MOTA ARAUJO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
349	MWX5346	TO	9C2KC08108R348419	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
350	MWY2231	TO	9C2KC16209R001412	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	SIMONE MOURA DE MELO		COMUNICACAO DE VENDA	RENAJUD	SEM RESTR.
351	MWY4542	TO	9C2KC1640AR030881	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	GERALDO DE SOUSA LIRA		ADMINISTRATIVO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
352	MWZ3598	TO	9C2JC41209R115875	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	GILVAN DA SILVA SIRQUEIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
353	MWZ8811	TO	9C2KC1640AR019904	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	RAFAELA FERREIRA LOPES		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
354	MXA1614	TO	9C2JA04208R121411	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	LUDMILA MATOS DE CARVALHO	BANCO FINASA BMC S A	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
355	MXA6043	TO	94J2XDCG77M020386	SUNDOWNMAX 125 SE	PRATA	ANOALDO CARDOSO DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
356	MXA9197	TO	9C8KE09107080114603	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	BENISVALDO PEREIRA DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
357	MXB3779	TO	9C2JC4120AR021574	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	AROLD BRANDAO DO NASCIMENTO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
358	MXB7971	TO	9C2KD0530AR000447	HONDANXR150 BROS MIX KS	PRETA	EDEVALDO MARTINS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
359	MXB8770	TO	9C2JC30102R112463	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	TADEU ALVES LIMA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
360	MXB8800	TO	9C2HA07102R006141	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	LUIZ GOMES DE CAMPOS		RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
361	MXC5274	TO	9C2HA07005R021679	HONDA/C100 BIZ	VERDE	PATRICIA NUNES RODRIGUES	BANCO HONDA SA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
362	MXD1058	TO	9C2JC4120AR045012	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	ANTONIO MARCOS MARTINS TEIXEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
363	MXD4665	TO	8AWPB45Z6CA522971	I/VW SPACECROSS GII	PRETA	JOAQUIM JOSE INACIO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
364	MXE0982	TO	9C2JC4120AR095137	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	JOSE RIBAMAR ASSUNCAO COSTA		RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
365	MXE4770	TO	9C2JC30104R082918	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	MANOEL MESSIAS RODRIGUES NUNES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
366	MXF0782	TO	9C2JC30708R722991	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ANDERSON NUNES MOREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
367	MXF1547	TO	9C2KC1670BR630786	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	JOEL MONTEIRO NETO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
368	MXG6791	TO	9C2JC4230AR111845	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	LINOCY BARBOSA DOURADO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
369	MXG8215	TO	9C2JC4120CR553374	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	JAMES FELIPE DA SILVA SOUZA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.

370	NB69568	RO	9C2JC1801PRP20884	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	DAVID SOUZA DE JESUS.		ALIENADO	BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO	SEM RESTR.
371	NEQ3373	PA	9BWCG41JZY4023314	VW/GOLF	AZUL	IRNA CLEY NOGUEIRA VASCONCELOS FUMINO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
372	NFC1823	GO	9C2KC08104R005881	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	JOAO BATISTA DE FREITAS E SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
373	NFD8288	GO	9C2JC30708R054878	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	ANTONIA DA CUNHA RAMOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
374	NFF5078	SP	9BWC054X4P042688	VW/GOL 1.0	VERMELHA	VERA CRUZ SEGURADORA S A		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
375	NFF9012	GO	9C2JC30212R0509601	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	HERMENEGLDO CUNHA DOS REIS		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
376	NFI3636	GO	94J1XFB077M047868	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	GERCIENE CARDOSO DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
377	NFL4584	GO	9C2MC35005R037477	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	CLEVIO FRANCISCO DOS SANTOS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
378	NFO5771	GO	9C2KC08105R084056	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	LOURIVAL DE SOUZA JUNIOR		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
379	NFO8044	GO	9C2KC08105R148225	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	FABIO DO CARMO DOS SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
380	NFP7322	GO	9C2KC08205R041105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	HELIO TELES DA SILVA		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
381	NFR6847	GO	9BGRZ4890G131630	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	LUCIANO MARQUES DA SILVA JR		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
382	NFS3586	BA	9C2KC08506R008974	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	MARIO AUGUSTO MOURA DIAS JUNIOR		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
383	NFS9833	GO	9C2KC08605R001820	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	MARIA DE FATIMA SOUZA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
384	NFT2182	GO	9C6KE043050052534	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	SILMAR DIAS DA COSTA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
385	NFT8803	GO	9C2H407005R019094	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	WARLEY PEREIRA MANSO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
386	NFV4011	GO	9C6KE042050044877	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	DIVINO ROCHA FRANCA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
387	NFY1362	GO	9C6KE044050104334	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	VANILDO ALVES DOS SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
388	NFZ8218	GO	9C6KE092060014701	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	MAURI FERREIRA NUNES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
389	NGJ6817	GO	9C6KE092080146299	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
390	NGM7596	GO	9C2JA04107R052084	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		ARREND. MERCANTIL	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
391	NGS3895	GO	9C2KC08206R842925	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	ALAN COSTA E ALVES		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
392	NGS5745	GO	9C2KC08606R812902	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	JULIO CESAR VINAGRE		REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
393	NGU8207	GO	8AD3CN6B48G029267	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	PRETA	ROSALIO DOS SANTOS SILVA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
394	NGW1721	GO	9C2JC30707R101817	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	LUSSANCE PIRES DE OLIVEIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
395	NGY4483	GO	93FFH15077M002793	KASINKI/FLASH K 150	VERMELHA	WILSON THIAGO DOS SANTOS CARRASCO		RESERVA DE DOMINIO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
396	NGY6787	GO	9C2KC08608R0004456	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	VERA LUCIA DE SA LISBOA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
397	NGY8152	GO	9C6KG017070044374	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	MANOEL TOLEDO LIMA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
398	NJH8110	DF	8AGSN19908R149709	IGM CLASSIC SPIRIT	CINZA	ADRIANA PEREIRA ESNARRIAGA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
399	NJY3837	GO	LXYPCML0190265353	I/SHINERAY XY 200 III	PRETA	TIAGO MARIANO FEITOZA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
400	NJZ5254	GO	9C6KE092080220900	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	JOAO BERNARDO FLORENCIO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
401	NKA8163	TO	9C2JC30708R170747	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
402	NKF3198	GO	9C2KC1550AR067014	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	MARCOS ARANTES MACEDO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
403	NKH4838	GO	8AFER12P4AJ313729	I/FORD RANGER XLT 12P	PRETA	JOAO MENDANHA FILHO		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
404	NKH7873	GO	9C2KC08108R205053	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
405	NKP2015	GO	9C6KE092080235112	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
406	NKP6281	GO	9C2HB02108R017335	HONDA/POP100	PRETA	WESLEY CARVALHO DUARTE		RESERVA DE DOMINIO	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
407	NKR2826	GO	9BWDA05U5AT112604	VW/VOYAGE 1.0	PRETA	BANCO VOLKSWAGEN SA		ARREND. MERCANTIL	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
408	NKU2686	GO	9C2JC41108R544376	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	SAMUEL ALMEIDA JESUITA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
409	NLK8341	GO	9C2JC41209R001821	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	GILCELIO DE OLIVEIRA LIMA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
410	NLP7742	GO	9C2KC15109R0003732	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
411	NTB7929	GO	9C2JC4220AR384407	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	REGINA PORTES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
412	NVQ2971	GO	8AFUZZFFCAJ324481	I/FORD FOCUS FC FLEX	PRATA	VILMAR MACHADO BORGES		BENEFICIO TRIBUTARIO	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
413	NVY6172	GO	9C6KE1200A0063584	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	ANDREIA APARECIDA CORREIA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
414	NWB4853	GO	9C2JC4110AR674264	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	LUZIA CAVALCANTE DOMINGOS DUARTE		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
415	NWD9057	TO	9BD195162B0090270	FIAT/JUNO WAY 1.0	VERMELHA	MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA	CREDIFIBRA SA CREDITO FINANCIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
416	NWG3406	GO	9C2KC1670BR625517	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	FABIO ALMEIDA GOMIDES		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	SEM RESTR.
417	NW06116	GO	9C2KC1670BR634462	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	WELLION COSTA FREITAS		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
418	NXB6291	MA	9C2HB0210BR509449	HONDA/POP100	ROXA	RONALDO KAYOMA B DE OLIVEIRA		ALIENADO	SEM RESTR.	SEM RESTR.
419	NXF9294	MA	9BWA05W7CP047445	VW/GOL 1.0 GIV	PRETA	CLAUDENCE DE SOUSA LIMA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
420	NY07012	BA	9BWA05J3CP014358	VW/GOL 1.0	PRATA	GUSTAVO REINALDO CANTIERI		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
421	NZD3468	BA	9C2HB0210BR516434	HONDA/POP100	PRETA	MARCELO MONTALVAO DA CRUZ		COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
422	OGM7417	GO	9C2JC4110CR435017	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JOSE KLEDSON DE ARAUJO MORAIS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
423	OKT5809	GO	8AD2MKFWXDG036121	I/PEUGEOT 207HB XR	BRANCA	RAUSCHENBERG SANTOS DE ARAUJO		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
424	OL6546	TO	8A1LZBW27DL048657	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	BRANCA	WHELMISON DE MELO RODRIGUES	CIA CFI RENAULT DO BRASIL	RENAJUD	SEM RESTR.	SEM RESTR.
425	OL8189	TO	93FCTACACCM001974	FLASH/IV CITY 150	VERMELHA	WILSON MAURICIO RODRIGUES LOPES	H5BC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPO	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
426	OLM3914	TO	9C6KE1940F0034969	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	ANILSON MACHADO RODRIGUES		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
427	OLM8761	TO	9C2JC4110ER103077	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	TIAGO NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
428	ONV8522	GO	9BD578141E17771193	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	JOAO MOREIRA PIMENTA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
429	OUG0582	BA	9C2NC4910DR010272	HONDA/CB 300R	AMARELA	ROGERIO DO NASCIMENTO RIBEIRO DE JESUS		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.

430	OYA4669	TO	9C2JC14160E016232	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	TERMINO FILHO AMORIM DE SOUZA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
431	OYC4920	TO	9C2KD0540E069695	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	VERISSIMO PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
432	PAQ1290	DF	9BD341A4NH414914	FIAT/MOBI EASY	BRANCA	MARCOS XAVIER MARTINS		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.
433	PJG9912	BA	9C2KC1680FR303272	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	JAILTON MAIK PEREIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
434	QKB5358	TO	9C2JB0100GR100181	HONDA/POP 110I	PRETA	MOISES CABRAL ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
435	QKB5395	TO	9C2JC4830FR042697	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	DEUSIRENE DA SILVA MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
436	QKB7331	TO	9C2NC4910E014814	HONDA/CB 300R	PRETA	ARSENIO BISPO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
437	QKE5092	TO	9C2JB0100GR045485	HONDA/POP 110I	VERMELHA	MATHEUS ALVES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
438	QKI1737	TO	9C2JB0100HR227342	HONDA/POP 110I	VERMELHA	SILVANA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
439	QKI3262	TO	9C2JC7000HR400640	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	ANA DOS SANTOS MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
440	NLB5283	GO	9C2KC08108R245472	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		ARREND. MERCANTIL	REST. ADMINISTRATIVA	
441	DNC2436	SP	9C2KC08105R838150	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	MAURICIO SILVA DOS SANTOS		ADMINISTRATIVA		
442	(S/I EEMPLAC)		94J1XPBG78M013016							
443	(S/I EEMPLAC)		9C6KE1440A0006356							
444	(S/I EEMPLAC)		9C2ND0500XR003291							
445	(S/I EEMPLAC)		9C2KC1660FR002002							
446	MWU2452	TO	94J1XFBE88M070946	SUNDOWNWEB 100	AZUL	LUIS GONZAGA MARTINS				RENAJUD
447	(S/I EEMPLAC)		9BWZZZ54ZLB095179							
448	(S/I EEMPLAC)		9BWZZZ30ZKT096362							
449	(S/I EEMPLAC)		93FSTJXFCBM008583							
450	(S/I EEMPLAC)		9C2JC30101R076433							
451	(S/I EEMPLAC)		9C6KE1550C0007854							
452	(S/I EEMPLAC)		9C6KE1520B0014543							
453	(S/I EEMPLAC)		9C6KE092080200989							
454	(S/I EEMPLAC)		9C2JC250VVR094683							
455	(S/I EEMPLAC)		95RHPBK938M000084							
456	BYT2080	SP	9C2KC08108R231631	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		ARRENDAMENTO	ADMINISTRATIVA	
457	MWE0495	TO	94J1XFB055M007566	SUNDOWNWEB 100	VERMELHA	DORIAN SOARES DE MELO BATISTA				
458	DVH6091	SP	9CDNF41LJ7M052292	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	CLAUDIONIL BARBOSA DE MORAES		ADMINISTRATIVA		
459	AMY0172	TO	9C2HA07005R031885	HONDA/C100 BIZ	VERDE	VITORINA PEREIRA DOS SANTOS				
460	KIY3220	TO	9C2HA0710YR209340	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	ZENAIDE MARIA NORONHA DA SILVA				
461	NGV8207	GO	9C2JC30708R014796	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	VALDENIR SOUSA DA COSTA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	
462	(S/I EEMPLAC)		9C2KC1660CR517942							
463	(S/I EEMPLAC)		9C2KC08504R024776							
464	MXG8750	TO	9C6KE120090031726	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	ROBENISIO FERREIRA ALVES				
465	CZW3924	SP	9C2JC30101R157251	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	MARCOS ERMINIO PEREIRA		ADMINISTRATIVA		
466	CJW7864	SP	9C2JC250VVR178526	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	MILTON MARTINS		ADMINISTRATIVA		
467	MW04314	TO	9C2JC30708R181386	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	DANIEL BEZERRA TENERO	BANCO BMC S A			
468	MVZ6932	TO	9C2KD03306R005404	HONDA/NXR150 BROS ES	AZUL	MANOEL MEDEIROS SIRILO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA			
469	MWX3216	TO	94J1XPBK78M014351	SUNDOWNWEB 100 EVO	PRATA	WEULER RODRIGUES COSTA	BV FINANCEIRA S A C F I			
470	FF0151	RS	C683DBR45430J	GM/CHEVROLET	VERMELHA	VALDIR FREDRICH				
471	HJB6841	TO	9BWAA05HX9P034746	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	LUIZTONIO CARDOSO FRANCISCO				
472	JQE8995	BA	94J2XDC055M003862	SUNDOWNMAX 125 SE	AZUL	MARCOS ROBERIO ALVES PORTO		ALIENACAO FIDUCIARIA		
473	NKD0844	GO	94J2XSB088M009124	SUNDOWNHUNTER 100	VERMELHA	JOSE SILAS GABRIEL DE ALMEIDA				
474	MVS8725	TO	9C2JC30102R199228	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	OSMAR FERREIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA			
475	MVU8897	TO	9C2MD34003R110977	HONDAXR 250 TORNADO	BRANCA	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS				
476	ESM8732	SP	9C2JC4810CR000339	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	ELAINE CRISTINA PEREIRA S SCHETINI		ALIENACAO FIDUCIARIA	ADMINISTRATIVA	
477	NG049	DF	9C8M17F4XLM003371	AGRALE/SXT 27.5	PRETA	ALEXANDRE MAGARINOS				
478	BW5008	DF	9BWZZZ54ZLB095179	VW/APOLLO GLS	AZUL	DELFINO ALVES DIAS				
479	OLH1639	TO	9C2KC1660DR500825	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	DOMINGOS BISPO MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA			
480	MWQ2374	TO	9C6KE122090014224	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	LUCILENE GUEDES BARBOSA	BANCO FINASA BMC S A			
481	JUH9789	TO	9C2JD17101R016519	HONDA/XLR 125	BRANCA	JOSE CARLOS CARNEIRO DA SILVA				
482	MXF9294	TO	9C2JC4110AR618871	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA				
483	MXF1617	TO	9C2JC41109R77491	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JOSE ALVES DA SILVA	PORTO MOTOS COM DE MOTOS LTDA			
484	NFF5018	GO	9BWCA05Y04T061674	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	HELSTON MAGNO ALBUQUERQUE KRIGER		ALIENACAO FIDUCIARIA		
485	NKU1348	GO	9SACSA201AG001691	RISHALLON CSA	PRETA	ELIZEU DIVINO DE BARROS				
486	KFD3052	GO	9BWZZZ32ZPP005753	VW/SANTANA GL	VERMELHA	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA				
487	BKN5474	TO	9BFZZZ54ZPB324120	FORD/ESCORT HOBBY	CINZA	JOAO NETO CARDOSO DOS SANTOS				
488	NFS8749	GO	9BWCA05X45T024572	VW/GOL 1.0	BRANCA	JULIO CESAR LEITE BORGES		ALIENACAO FIDUCIARIA		
489	HJU8073	TO	9BGT08KRR345982	GM/KADETT GL	PRATA	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	BCO FINASA S/AQ			
490	ADN8619	TO	9BWZZZ30ZPT009679	VW/GOL CL	CINZA	PABLO AUGUSTO ARAUJO AMARAL				

491	LNM5312	MT	9BWC05X31T230802	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	NILSON BORGES DE LIMA				
492	KAV0919	GO	9BD14600N3899011	FIAT/UNO MILLE	BRANCA	MARCELO ALVES DA SILVA				
493	MWV8459	TO	9C2HB02109R018673	HONDA/POP100	PRETA	PAULO DA SILVA LINHARES	BANCO FINASA BMC S A			
494	CE100	DF	9C2JC1801LR544807	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	BRASCERPA DIST DE BEBIDAS LTDA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
495	MWM3219	TO	9CDNF41AJ8M047153	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	BANCO FINASA SA			
496	KDV5993	GO	9C6KE043030009982	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	ANTONIO ROGERIO PEREIRA REIS				
497	MXA5990	TO	9C2JC30101R024651	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA				
498	MXA1613	TO	94J2XDCC77M014443	SUNDOWNMAX 125 SE	PRATA	SELZIRAN ALVES BARBOSA	BANCO PANAMERICANO S A			
499	PJA9591	BA	LBFXCJDU1B1101066	ILUOJIA LJ125 MIZA EASY	PRATA	ODAIR JOSE NEVES DOURADO				
500	JJU3316	DF	9C2JC30708R241173	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	SANTANDER LEAS SA ARR MERCANTIL		ARREND. MERCANTIL	COMUNICACAO DE VENDA	SEM RESTR.
501	GNV4142	TO	CG125BR1371636	HONDA/CG 125	BRANCA	NILDEVAN JOSE SOARES				
502	NFY4715	GO	9C2KC08106R001924	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	ALMIRO LOPES DE LIMA NETO		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	
503	DYT8570	SP	94J2XCCG77M020683	SUNDOWNMAX 125 SED	PRATA	PAULO ALVES DE ALMEIDA				
504	NJX6289	GO	9C2HB02108R004770	HONDA/POP100	VERMELHA	ANDER NEVES RODRIGUES		ALIENACAO FIDUCIARIA		
505	MXB7971	TO	9C2KD0530AR000447	HONDANXR150 BROS MIX KS	PRETA	EDEVALDO MARTINS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA			
506	JUW6116	SP	94J1XPBE77M011401	SUNDOWNWEB 100 EVO	PRETA	MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA				
507	JHZ0791	DF	9C6KG0460B0023514	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	ANTONIO LUIS GOMES DE SOUSA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
508	MVQ5539	TO	9C2HA0700YR048220	HONDA/C100 BIZ	AZUL	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA			
509	NKF4971	TO	9C6KE092080183565	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	JAIR LIMA DE MIRANDA			COMUNICACAO DE VENDA	
510	MWN3288	TO	9C2JC30708R100133	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ANELSON CARLOS RAMALHO				
511	NGM6526	GO	9C6KE091070038766	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	JEANUBIO C DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA		
512	MXA8979	TO	95VCB1G588M007693	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	ALESSANDRO RODRIGUES CORREA				
513	GRT9164	GO	9C2JC250TR023342	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	WALDIVINO DOS SANTOS		REST. ADMINISTRATIVA		
514	JFR2341	TO	9C2JC3010YR108372	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	IVANEI FERREIRA DE SOUZA				
515	IMT1609	RS	9C6KG017060001571	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	OLIVAR GATTO		SNG - Alienacao Fidu		
516	MVQ3056	TO	9C2JC3020YR036896	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	ADILSON PEREIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A			
517	NFY1963	GO	9C6KE043050044250	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA				
518	MWT4243	TO	9C6KE1500C0053270	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	ROGERIO SOUSA MORAIS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S			
519	NGS0662	GO	9C2JA04207R047311	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	DICRAM JUNIOR RIBEIRO RODRIGUES				
520	NFU9756	TO	9C2KC08050R010700	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	ODEZIO TELES DOS SANTOS JUNIOR				
521	BSN5407	TO	9C2JC250TR0009914	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	JOSE MARIA JOSE DE SANTANA				
522	JJE9343	DF	9C2JC30707R169112	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	RUDSON GONCALVES ALVES DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
523	MXD2074	TO	9C2JC4120AR100251	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	ANTONIO CARLOS PINTO DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA			
524	OLB7827	BA	9C2JC4120DR522522	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	FRANCISCO ERNANDO MOURA DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA		
525	MVX0643	TO	9C2HA07004R008066	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	CLEITON MOREIRA ALMEIDA			COMUNICACAO DE VENDA	
526	NWN4702	GO	9C2JC4110BR332124	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	IVO PEREIRA MAGALHAES		ALIENACAO FIDUCIARIA		
527	NWL2257	GO	9C2KC1650BR533920	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	FELIPE MORENO DA SILVA SOBRINHO		ALIENACAO FIDUCIARIA		
528	MWS1278	TO	94J1YFBA99M082766	SUNDOWNWEB 100	VERMELHA	ANA LUCIA BATISTA CUNHA				
529	MXE2280	TO	9C2KD02304R003308	HONDANXR150 BROS ESD	PRETA	LEONARDO MENDES DA SILVA				
530	BSO3798	TO	9C2JC250TR050206	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	CARLOS INACIO DA SILVA				
531	MXB3436	TO	9C6KE1520B0056509	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	NILZAIR FRANCISCA DE JESUS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS			
532	MWG4648	TO	9C2JC30706R961500	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	WANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A			
533	MWW6770	TO	94J2XCEC77M021409	SUNDOWNHUNTER 125 SE	VERMELHA	MARIA RAIMUNDA DA SILVA CARDOSO	BANCO PANAMERICANO S A			
534	KCZ7985	GO	9C2JC250VTR030411	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	CLEITON RICARDO DE PAULA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	RESTRICAO JUDICIAL
535	MWN6612	TO	9C6KE122090031123	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS				
536	MWC0443	TO	94J2XEC66M011605	SUNDOWNHUNTER 125 SE	PRATA	JUCELIO DOS REIS TEIXEIRA				
537	JMN8647	BA	94J2XJMG77M020184	SUNDOWNHUNTER 90	PRETA	CLAUDIA FERNANDES CARDOSO				
538	NV09346	GO	9C2KC1550AR198710	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES		ALIENACAO FIDUCIARIA		
539	KDM1322	GO	9C2JC250WWR092918	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	DORIVAL ANTONIO DOS SANTOS		REST. ADMINISTRATIVA		
540	JOY2391	BA	9C2JC30103R183486	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	DOMINGOS NASCIMENTO DOS SANTOS				
541	NGU9047	GO	9C2KC08208R012886	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	JOSIMAR LOPES COUTO				
542	KCK8004	TO	9C2HA0501SR006596	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	HELENA BRITO MATIAS				
543	NVQ2977	TO	9BWA05U2BT072659	VW/GOL 1.0	PRETA	DANIELA LOPES DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA			
544	CWA5189	SP	9C2JC30101R067941	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	JOAO DE ARAUJO FILHO		ADMINISTRATIVA		
545	CGD0710	SP	9C2JC250WWR114975	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	ANDERSON TANCREDO JOSE FERREIRA		ADMINISTRATIVA		
546	NLM7402	GO	9C2JC41209R004596	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		ARREND. MERCANTIL		REST. ADMINISTRATIVA
547	JJ00192	TO	9C2KC0501KR116928	HONDA/CBX 150 AERO	CINZA	ELSIMAR VIRGINIO DA SILVA				
548	JLJ5183	BA	9C2JC1801LR531457	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	JADSON ANDREY BEZERRA				
549	NFJ2316	DF	9C2KC08104R066721	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	MARCIO VINICIUS DE SOUZA PEREIRA		SEM RESTR.	SEM RESTR.	SEM RESTR.
550	MVS2366	TO	9C2JC30101R199756	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	SEBASTIAO FRANCISCO FERNANDES	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIOS S/C LTD			
551	KDT0704	GO	9C2JC2500XR156800	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	RUBENS PEREIRA DA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA		

552	MWW4404	TO	95VCB1F288M003051	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	GEOVANE MOREIRA DE AGUIAR	BANCO ITALCARD SA			
553	MWT2977	TO	9C2JC4120AR127165	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	BERTO ALVES VEIGAS				
554	NYF4359	GO	9C6KE042050029077	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	DIVINO PASSOS BATISTA		REST. ADMINISTRATIVA		
555	CGW6082	SP	9C2JC3010YR077527	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	ROBSON DE CAMPOS				
556	MWV5088	TO	9C2JC41209R047243	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	ANTONIA ALVES DA SILVA				
557	JJP8470	TO	9C2JC30103R123672	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	BELXO FERREIRA DA SILVA				
558	DHN3097	SP	9C2JC30103R244175	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	MARIA JOSE LOPES		RESERVA DE DOMINIO		
559	CKR7734	SP	9C2MD280VVR009821	HONDA/XR 200R	BRANCA	INGRID MEYRE DA SILVA SOBRAL				
560	MVU5044	TO	9C2HA07103R048062	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	JUDA CORDEIRO DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA			
561	JSK3523	BA	9C6KE121090016662	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AZUL	JOSIVAN SALIS DE JESUS		ALIENACAO FIDUCIARIA		
562	JUJ1338	TO	9C2JC30203R003658	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	BRUNO VINICIUS MARTINS GONCALVES				
563	KBF6694	GO	CG1251036750	HONDA/CG 125	VERMELHA	RUBENS ALVES BARBOSA			REST. ADMINISTRATIVA	
564	NWA4906	GO	9C2KC1640AR053039	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CINZA	DEIVID MARTINS GALEGO		ALIENACAO FIDUCIARIA		
565	MVV3108	TO	9C2HA07103R077938	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	SALUSTIANO MARTINS				
566	KDA5486	GO	9C2JC1801KR203779	HONDA/CG 125	PRETA	CRISTIANO NETO DO PRADO		REST. ADMINISTRATIVA		
567	MVN9345	TO	9C2JC250WVR171919	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	ERONIMAR RODRIGUES LEMOS				
568	KEJ5870	GO	9C2MC35002R015232	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	ROOSEVELT DIONISIO DA SILVA		REST. ADMINISTRATIVA		
569	JOD1416	BA	9C2JC2500XR143805	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	HERCULANO MENDES DE SALES				
570	JJM6444	DF	9C2JA0101LR202073	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	JUAMIL AIRES CIRQUEIRA		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
571	JOD9287	BA	9C2JC30102R218337	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	RONIVALDO CHAVES				
572	MVV8165	TO	9C2KC08504R018625	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	GILBERTO BITENCOURT CORREA				
573	MWJ4282	TO	9C2JC30708R145943	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	FRANCISCO JOAQUIM DE MELO NETO	BANCO FINASA SA			
574	MVS4065	TO	9C2JC30101R145184	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	RAILSON BANDEIRA GAMA				
575	MFN2492	GO	9C2KC08505R027213	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	ADENILSON POVOA SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA		
576	JLA4848	BA	9BWKA052474023335	VW/FOX 1.0	VERMELHA	FLAVIA VENINA DE OLIVEIRA SANTOS		ALIENACAO FIDUCIARIA		
577	JGU8079	DF	9BD17206G73256502	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA	ELISMAR EMIDIO PEREIRA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
578	KDT3767	TO	9BD178226W0579364	FIAT/PALIO EDX	CINZA	CARLOS ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE	BANCO FINASA SA			
579	JOD1001	BA	8AFZZZEHCHWJ056582	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	BRANCA	SIDEON FERREIRA DOS SANTOS				
580	KCV4592	TO	9BD146027T5878043	FIAT/UNO MILLE SX	VERMELHA	ALDINO BARBOSA DE FRANCA				
581	LVM7613	CE	9BWZZZ379VT244657	VW/PARATI 16V						
582	JFK7171	DF	9BD17203743091499	FIAT/SIENA FIRE	VERDE	GERALDO DE SOUZA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
583	HEE5026	MG	9BWA065W9BP086655	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	RONILTON OLEGARIO JUNIOR		ALIENACAO FIDUCIARIA	IMPEDIMENTO RENAJUD	
584	KJA7149	TO	9BWZZZ377VP594994	VW/GOL CL 1.8 MI	BRANCA	IZAIAS GOMES DA SILVA CANTOR			COMUNICACAO DE VENDA	
585	CKF1916	SP	9BWZZZ373WT107274	VW/GOL MI	VERDE	AUTOLATINA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCA		ARRENDAMENTO	JUDICIAL	
586	JWQ3506	GO	9BG124AS0XC920305	GM/S10 2.2 S	PRETA	NELSON JOSE DO BONFIM		RESTRICAO JUDICIAL		
587	JEY5655	DF	9BD178016V0265096	FIAT/PALIO ED	VERMELHA	QADEER HUSSAIN		RESTRICAO JUDICIAL	SEM RESTR.	SEM RESTR.
588	MXC6791	TO	9C2HA07104R029327	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	DELVANIA BASILIO DOS SANTOS				RENAJUD
589	JOD2543	BA	9C2JC2500XR222240	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS		RESTRICAO ADMINISTRA		
590	KED7071	GO	9C6KE010010022524	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	ABENICE MOTA SILVA		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	
591	KDJ3871	GO	9C2JC250WVR086635	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	LUIZ CARLOS FARIAS		ALIENACAO FIDUCIARIA	RESTRICAO JUDICIAL	REST. ADMINISTRATIVA
592	DLW5096	SP	9C2JA04206R874410	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	LEANDRO DE CARVALHO CASTRO		ALIENACAO FIDUCIARIA	JUDICIAL	
593	NGU3749	GO	9C2KD03108R009527	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	ILSON ALVES PIRES		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	
594	KCZ4957	GO	9C62TW00050049522	YAMAHA/DT 160 Z	BRANCA	SEBASTIAO CARMO			REST. ADMINISTRATIVA	
595	KBZ4822	GO	CG125BR1471333	HONDA/CG 125	VERMELHA	ADELIO JOVINO TAVARES		REST. ADMINISTRATIVA		
596	NLK0341	GO	9C2KC08108R346394	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		ARREND. MERCANTIL	RESTRICAO JUDICIAL	
597	MVB2084	AL	9C2KC08104R048055	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	DEMETRIO LUCAS DA SILVA			RESTRICAO ADM.	BANCO PAMERICANO S
598	MWA1566	TO	9C2KC08606R804305	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	ELO BAILAO DA SILVA				
599	AKO4369	PR	9C2JD17102R017832	HONDA/XLR 125	VERMELHA	JOAO MARCIO SISTI		ORDEM JUDICIAL		
600	NGK7216	GO	9C6KE092070134879	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	LUISMAR PEREIRA DOS SANTOS		REST. ADMINISTRATIVA	RESTRICAO JUDICIAL	
601	MWQ0749	TO	94J1XFCB08M067837	SUNDOWNWEB 100	VERMELHA	MARIA COSTA DA SILVA LIMA	BANCO BMC S A			
602	MWM7541	TO	94J2XCD08M028839	SUNDOWNMAX 125 SE	AZUL	LINDALVA GOUVEA DIAS	BANCO BMC S A			RENAJUD
603	NHK5678	TO	9C2KC08508R049751	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	FRANCISCO JOSE GARCIA FUENTES		ADMINISTRATIVO		RENAJUD
604	KEC6469	GO	9C2JC30201R020283	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	ANDRE LUIZ DA SILVA		RESTRICAO JUDICIAL		
605	JUN3843	GO	9BGR48X05G200537	GM/CELTA 4P SPIRIT	AZUL	REGINALDO FRANCISCO DE SA		RESTRICAO JUDICIAL		
606	CN12883	GO	9C2MC270VVR025392	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	AGNALDO DE PAULA SOUSA		ALIENACAO FIDUCIARIA	REST. ADMINISTRATIVA	
607	KCT9761	GO	9C2JC250VVR175629	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	EDMAR BARBOSA		REST. ADMINISTRATIVA		
608	MWY6363	TO	9C2KC1670DR022478	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	OZENIO RODRIGUES DA SILVA				RENAJUD
609	MWG8112	TO	9C6KE092070128528	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	FABIO DE SOUSA FREITAS	BANCO FINASA SA			RENAJUD
610	JJO8187	DF	9C2JC30102R118099	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	ELEUZA BARBOSA		ALIENACAO FIDUCIARIA	SEM RESTR.	SEM RESTR.
611	MVZ9150	TO	9C2JC3030YR002467	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	RAIMUNDO COELHO E SILVA NETO	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA			RENAJUD
612	QKT5809	SE	9C2JB0100GR028757	HONDA/POP 110I	VERMELHA	MARA NASCIMENTO S DOS SANTOS				

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001016/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
FAY7113/SP	DETRAN	SJ006Q500G	10/04/2023	18:28	5010-0
NHN5402/MA	DETRAN	SJ00EH200S	10/04/2023	23:04	6599-2
NHN5402/MA	DETRAN	SJ00EH200T	10/04/2023	23:05	6653-1
NHN5402/MA	DETRAN	SJ00EH200U	10/04/2023	23:10	6637-1
HPJ6226/MA	DETRAN	SJ00EP101B	11/04/2023	08:35	7030-1
NGH3864/GO	DETRAN	SJ005M2065	11/04/2023	10:44	5010-0
NGH3864/GO	DETRAN	SJ005M2066	11/04/2023	10:56	6599-2
HVW0087/GO	DETRAN	SJ005J40G8	11/04/2023	11:48	7366-2
RWQ1D34/PA	DETRAN	SJ00EH200V	11/04/2023	17:51	7366-2
RWM2B75/PA	DETRAN	SJ00EP101D	11/04/2023	19:18	7048-1
NVP1129/GO	DETRAN	SJ00AS303P	12/04/2023	04:04	5010-0
NVP1129/GO	DETRAN	SJ00AS303Q	12/04/2023	04:34	6599-2
JWD1630/PA	DETRAN	SJ00AY2043	12/04/2023	10:37	5010-0
JWD1630/PA	DETRAN	SJ00AY2044	12/04/2023	10:45	6599-2
MWE7700/MA	DETRAN	SJ007S700Q	12/04/2023	11:01	6599-2
MWE7700/MA	DETRAN	SJ007S700R	12/04/2023	11:09	5010-0
OTS9580/PA	DETRAN	SJ00GT2004	12/04/2023	14:40	6599-2
NWB4691/GO	DETRAN	SJ0084404K	12/04/2023	16:39	6599-2
PTS2B78/MA	DETRAN	SJ0071500S	12/04/2023	17:48	5819-4
PQH7D58/GO	DETRAN	SJ00576044	12/04/2023	19:30	6653-1
JHF2690/DF	DETRAN	SJ00E5104L	12/04/2023	20:29	5525-0
OTW0456/PA	DETRAN	SJ00EP101G	12/04/2023	20:00	7030-1
NLS0D36/MA	DETRAN	SJ00EQ102E	12/04/2023	22:25	6653-1
NHR2149/MA	DETRAN	SJ00EP101H	12/04/2023	22:45	7048-1
MWS9B12/MA	DETRAN	SJ00EB108D	13/04/2023	09:30	6025-0
RNP3D32/GO	DETRAN	SJ00HX1005	13/04/2023	10:25	5452-1
NXH8624/MA	DETRAN	TO02795783	11/04/2023	15:25	5185-1
PRH9046/GO	DETRAN	TO02795785	11/04/2023	16:00	7633-2
GDD1A00/MA	DETRAN	SJ00EB108I	13/04/2023	12:00	5525-0
RUT7A24/MG	DETRAN	TO02795789	12/04/2023	14:31	5738-0
KCH5149/GO	DETRAN	TO02796102	11/04/2023	14:40	6580-0
RMQ2A80/MG	DETRAN	TO02716898	10/04/2023	16:13	7633-1
RMQ2A80/MG	DETRAN	TO02716899	10/04/2023	16:13	5185-1
NHF1854/MA	DETRAN	SJ00EF202R	13/04/2023	18:40	7234-0
JSU6279/BA	AGETO	SJ005C203G	13/04/2023	18:40	5010-0
JSU6279/BA	AGETO	SJ005C203H	13/04/2023	18:40	6599-2
NVY5613/GO	DETRAN	SJ0055500U	13/04/2023	22:14	5010-0
HPU5013/MA	DETRAN	SJ005H3015	14/04/2023	15:02	5010-0
HPU5013/MA	DETRAN	SJ005H3016	14/04/2023	14:47	6599-2
HPU5013/MA	DETRAN	SJ005H3017	14/04/2023	14:52	5169-2
HPU5013/MA	DETRAN	SJ005H3018	14/04/2023	15:05	6912-0
RFL8J65/MG	DETRAN	TO02796055	14/04/2023	15:15	7633-1
OTD2139/GO	DETRAN	TO02795862	12/04/2023	07:39	6580-0
PY29147/DF	DETRAN	TO09795903	12/04/2023	17:03	6580-0
OVX1B71/MA	DETRAN	TO02506532	14/04/2023	10:16	5185-1
OPC2077/MG	DETRAN	TO02795860	11/04/2023	11:35	5185-1
SCH7125/GO	DETRAN	TO02795851	11/04/2023	16:21	6670-0
OTD2139/GO	DETRAN	TO02795863	12/04/2023	07:39	5185-1
FCE5B02/SP	DETRAN	TO02795868	12/04/2023	10:28	7633-1
HLQ0047/MG	DETRAN	TO02795857	11/04/2023	11:26	5185-1
NSB6067/MS	DETRAN	TO02506522	14/04/2023	10:06	6580-0
OMM6479/GO	DETRAN	TO02506514	14/04/2023	09:49	6580-0
SBZ5F84/GO	DETRAN	TO02506537	14/04/2023	10:11	6599-2

SBZ5F84/GO	DETRAN	TO02506529	14/04/2023	10:11	7633-1
SGO4J33/DF	DETRAN	TO02506534	14/04/2023	10:24	7633-2
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449853	10/04/2023	21:40	6831-1
PTJ7187/MA	DETRAN	TO02506521	14/04/2023	10:06	7633-1
HLW8649/MG	DETRAN	TO02506540	14/04/2023	10:01	5185-1
APF4733/PR	AGETO	RE00449860	11/04/2023	03:50	6831-1
JJZ0B86/GO	AGETO	RE00449864	11/04/2023	10:20	6823-1
AVI6304/PR	AGETO	RE00449865	12/04/2023	09:36	6823-1
SCF9A32/GO	AGETO	RE00449788	10/04/2023	16:10	6823-1
SCF8J62/GO	AGETO	RE00449792	10/04/2023	16:52	6823-1
QCV2041/MT	AGETO	RE00449800	10/04/2023	21:40	6823-1
QCV2041/MT	AGETO	RE00449799	10/04/2023	21:40	5746-3
QCV2041/MT	AGETO	RE00449851	10/04/2023	21:40	6980-0
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449852	10/04/2023	21:40	5746-3
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449854	10/04/2023	21:40	6823-1
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449855	10/04/2023	21:40	6980-0
RASSJ03/MT	AGETO	RE00449797	10/04/2023	21:20	5746-3
RASSJ03/MT	AGETO	RE00449798	10/04/2023	21:20	6980-0
QVB4409/PA	AGETO	RE00449859	11/04/2023	02:52	5746-3
PLQ4E64/BA	AGETO	RE00449861	11/04/2023	04:00	5746-3
RRJ3F25/MT	AGETO	RE00445790	12/04/2023	10:12	6823-1
RRJ3F25/MT	AGETO	RE00445791	12/04/2023	10:20	6831-1
EMT1J27/SP	AGETO	RE00445777	13/04/2023	13:44	6823-1
FKB6D44/GO	AGETO	RE00445807	14/04/2023	10:12	6831-1
EQM0A88/SP	AGETO	AG10135206	11/04/2023	06:40	6645-0
SDZ4E28/PR	AGETO	AG10137051	11/04/2023	07:17	5738-0
ICU3925/GO	AGETO	AG10147161	11/04/2023	07:40	7242-2
ONW6G55/GO	AGETO	AG10147163	11/04/2023	08:36	7242-2
RNW2J66/MG	AGETO	AG10136073	11/04/2023	08:38	5738-0
OPQ3B57/MG	AGETO	AG10153103	11/04/2023	08:54	6823-1
PQM2H19/GO	AGETO	AG10133196	11/04/2023	09:09	5746-1
RRJ7A85/MT	AGETO	AG10153104	11/04/2023	09:22	6823-1
NRP5E14/SP	DETRAN	TO02717532	14/04/2023	10:15	7633-2
MZD9582/RN	AGETO	AG10149157	11/04/2023	10:08	5657-0
NRW9321/MS	DETRAN	TO02717541	14/04/2023	11:23	7633-2
GGX1202/SP	DETRAN	TO02717542	14/04/2023	11:35	7633-2
PBC5J31/DF	AGETO	AG00101370	11/04/2023	11:26	7633-2
SCM4D52/GO	AGETO	AG10147164	11/04/2023	13:20	5738-0
EFU8D13/SP	AGETO	AG10133202	12/04/2023	06:32	5746-1
PRG7H17/GO	AGETO	AG10147166	12/04/2023	07:29	7242-2
RUD5E58/MG	AGETO	AG10000206	12/04/2023	07:36	5185-1
RTJ6E90/MG	AGETO	AG10030765	11/04/2023	15:05	7633-2
QCV7971/MT	AGETO	AG10154363	12/04/2023	09:05	5835-0
QCV7971/MT	AGETO	AG10154362	12/04/2023	09:05	6068-2
QCV1971/MT	AGETO	AG10154366	12/04/2023	09:07	5835-0
QCV1971/MT	AGETO	AG10154365	12/04/2023	09:07	6068-2
RAU3D63/MT	AGETO	AG10149158	12/04/2023	09:30	6823-1
EKU3F48/SP	AGETO	AG10142553	11/04/2023	15:12	6823-1
NBT5H73/PR	AGETO	AG10148548	12/04/2023	09:31	6831-1
BEP7B36/PR	AGETO	AG10149159	12/04/2023	09:37	6831-1
BEP7B36/PR	AGETO	AG10149160	12/04/2023	09:47	6823-1
PGM5J80/MT	AGETO	AG10148546	11/04/2023	15:15	6823-1
QCV7F41/MT	AGETO	AG10139207	12/04/2023	10:15	6823-1
OPQ3B57/MG	AGETO	AG10140191	12/04/2023	10:19	7242-2
OPQ3B57/MG	AGETO	AG10140190	12/04/2023	10:19	6823-1
QTO1063/GO	AGETO	AG10147165	11/04/2023	15:28	5738-0
RUB0H54/MG	AGETO	AG10142558	12/04/2023	10:38	6580-0
RUB0H54/MG	AGETO	AG10142559	12/04/2023	10:38	6971-0
RUB0H54/MG	AGETO	AG10142557	12/04/2023	10:38	6823-1
OBIGJ49/GO	AGETO	AG10148550	12/04/2023	11:28	6840-2
RMV2H97/MG	AGETO	AG10133194	11/04/2023	16:03	5746-1
RLD9H32/SC	AGETO	AG10133195	11/04/2023	16:03	5746-1
RRI5G53/MT	AGETO	AG10142554	11/04/2023	16:03	6823-1
RAQ9E44/MT	AGETO	AG10144689	11/04/2023	16:08	6971-0
RAQ9E44/MT	AGETO	AG10144688	11/04/2023	16:08	6823-1
RRM9H97/MT	AGETO	AG10142555	11/04/2023	16:53	6823-1

BBZ3D70/MT	AGETO	AG10144690	11/04/2023	16:53	6823-1
BCM5H41/MT	AGETO	AG10144691	11/04/2023	16:59	6823-1
QTS8836/GO	AGETO	AG10133198	11/04/2023	17:53	5746-1
CUC9J96/GO	AGETO	AG10142556	11/04/2023	18:10	6823-1
RNB3E65/MG	AGETO	AG10133200	11/04/2023	19:05	5746-1
PPA8H09/MG	AGETO	AG10133201	11/04/2023	21:52	5746-1
HZE0468/GO	AGETO	AG10133203	12/04/2023	11:44	5746-1
RRJ3F25/MT	AGETO	AG10154336	12/04/2023	12:21	6823-1
QCW7F41/MT	AGETO	AG10154339	12/04/2023	12:44	6823-1
CUC5D97/SP	AGETO	AG10148551	12/04/2023	13:02	6823-1
LZB0E18/PR	AGETO	AG10148553	12/04/2023	13:13	5037-1
LZB0E18/PR	AGETO	AG10148552	12/04/2023	13:13	6840-1
RON1E46/MA	AGETO	AG10137062	12/04/2023	13:31	6971-0
RON1E46/MA	AGETO	AG10137061	12/04/2023	13:31	6823-1
DAE0I81/SP	AGETO	AG10145072	10/04/2023	16:22	6823-1
RUB0H51/MG	AGETO	AG10144694	12/04/2023	14:47	6971-0
RUB0H51/MG	AGETO	AG10144693	12/04/2023	14:47	6823-1
FZWO599/SP	AGETO	AG10148554	12/04/2023	14:47	6823-1
RAU7A87/MT	AGETO	AG10139208	12/04/2023	15:12	6823-1
RWR1J55/PA	AGETO	AG10144687	10/04/2023	17:45	6971-0
RWR1J55/PA	AGETO	AG10144686	10/04/2023	17:45	6823-1
GGPOC03/SP	AGETO	AG10148555	12/04/2023	16:04	6823-1
KFZ9B06/PA	AGETO	AG10137068	13/04/2023	07:25	5010-0
KFZ9B06/PA	AGETO	AG10137069	13/04/2023	07:48	5738-0
QKD9F63/GO	AGETO	AG10135207	12/04/2023	17:10	6068-2
PSK8G41/GO	AGETO	AG10147167	13/04/2023	08:00	5738-0
RAU7A87/MT	AGETO	AG10154343	12/04/2023	17:22	6823-1
REE6C06/DF	AGETO	AG10020311	12/04/2023	17:37	5967-0
QCV1951/MT	AGETO	AG10139209	12/04/2023	18:08	6823-1
RF16F22/MG	AGETO	AG10154348	12/04/2023	18:40	6971-0
RF16F22/MG	AGETO	AG10154349	12/04/2023	18:40	6980-0
RF16F22/MG	AGETO	AG10154350	12/04/2023	18:40	5835-0
RF16F22/MG	AGETO	AG10154347	12/04/2023	18:40	5746-3
CKU6559/SP	AGETO	AG10154355	12/04/2023	18:47	6068-2
CKU6559/SP	AGETO	AG10154356	12/04/2023	18:47	5835-0
CKU6559/SP	AGETO	AG10154354	12/04/2023	18:47	5746-3
REF9A52/DF	AGETO	AG10154361	12/04/2023	19:59	5835-0
REF9A52/DF	AGETO	AG10154360	12/04/2023	19:59	6068-2
QLV4A43/BA	AGETO	AG10154358	12/04/2023	21:27	6068-2
QLV4A43/BA	AGETO	AG10154359	12/04/2023	21:27	5835-0
QLV4A43/BA	AGETO	AG10154357	12/04/2023	21:27	5746-3
ONB2053/GO	AGETO	AG10137076	14/04/2023	06:47	6823-1
IQPOC69/PA	AGETO	AG10142568	14/04/2023	07:10	6971-0
IQPOC69/PA	AGETO	AG10142567	14/04/2023	07:10	5525-0
DGD0098/SP	AGETO	AG10136096	14/04/2023	08:02	6580-0
JBCJ93/RS	AGETO	AG10145076	13/04/2023	08:18	6823-1
QVM3C21/PA	AGETO	AG10101111	14/04/2023	08:26	5452-1
KEI4296/GO	AGETO	AG10137071	13/04/2023	08:21	6556-1
RCV2I57/BA	AGETO	AG01461099	14/04/2023	08:28	6823-1
KEI4296/GO	AGETO	AG10137070	13/04/2023	08:21	5738-0
QEZ8G88/PA	AGETO	AG10101114	14/04/2023	08:34	5452-1
PGU2I60/PE	AGETO	AG10148556	13/04/2023	10:00	6840-2
GDQ0595/SP	AGETO	AG10149161	13/04/2023	10:19	6823-1
IXM3F73/RS	AGETO	AG10154368	13/04/2023	10:25	6840-1
GGX5G33/SP	AGETO	AG10148557	13/04/2023	10:32	6823-1
JKG5419/DF	AGETO	AG10151159	14/04/2023	08:52	6963-0
REMOE41/DF	AGETO	AG10136100	14/04/2023	09:55	6823-1
ONK6I40/GO	AGETO	AG10135211	13/04/2023	10:46	5053-1
REJ6C71/DF	AGETO	AG10137077	14/04/2023	09:55	6823-1
QUJ8343/SC	AGETO	AG10154369	13/04/2023	10:53	6840-2
PTN1630/RS	AGETO	AG10149162	13/04/2023	11:16	6912-0
FKB6D44/GO	AGETO	AG10139210	14/04/2023	10:03	6840-2
REJ6C71/DF	AGETO	AG10137079	14/04/2023	10:11	6823-1
PRT2D94/GO	AGETO	AG10147168	14/04/2023	10:31	7242-2
RLF2G88/PR	AGETO	AG10148559	13/04/2023	11:23	6840-2
GTX7875/GO	AGETO	AG10140192	14/04/2023	10:40	5185-1

KEP0935/GO	AGETO	AG10140194	14/04/2023	10:59	5185-1
JEZ2738/DF	AGETO	AG10140195	14/04/2023	11:03	7722-0
RTD8C56/MG	AGETO	AG10135212	13/04/2023	11:40	6645-0
BEI2J62/PR	AGETO	AG10133208	14/04/2023	12:00	5746-1
KEN5222/GO	AGETO	AG10148562	14/04/2023	12:25	6840-2
FWK2I55/SP	AGETO	AG10154370	13/04/2023	11:51	6823-1
RCJ2G05/GO	AGETO	AG10151162	14/04/2023	14:56	6963-0
MKL5915/SC	AGETO	AG10148564	14/04/2023	15:14	6823-1
QCW7I51/MT	AGETO	AG10144699	13/04/2023	12:35	6971-0
QCW7I51/MT	AGETO	AG10144698	13/04/2023	12:35	6823-1
RAU7B07/MT	AGETO	AG10142563	13/04/2023	12:36	6971-0
RAU7B07/MT	AGETO	AG10142562	13/04/2023	12:36	6823-1
ATX0A71/SP	AGETO	AG10136090	13/04/2023	12:53	6971-0
ATX0A71/SP	AGETO	AG10136089	13/04/2023	12:53	5738-0
AOZ7046/MS	AGETO	AG10137073	13/04/2023	13:08	6564-0
ATX0A71/SP	AGETO	AG10136091	13/04/2023	13:13	6980-0
GML5F51/SP	AGETO	AG10133205	13/04/2023	14:06	5746-1
FXN1F65/SP	AGETO	AG10153106	13/04/2023	14:38	6823-1
JAM8J97/RS	AGETO	AG10142564	13/04/2023	14:49	6823-1
RCL0A29/GO	AGETO	AG10148560	13/04/2023	15:43	6823-1
RCC8A19/GO	AGETO	AG10148561	13/04/2023	15:47	6823-1
RUG5B92/MG	AGETO	AG10144701	13/04/2023	16:47	6971-0
RUG5B92/MG	AGETO	AG10144700	13/04/2023	16:47	6823-1
RWP9F42/PA	AGETO	AG10142566	13/04/2023	16:49	6971-0
RWP9F42/PA	AGETO	AG10142565	13/04/2023	16:49	6823-1
IJL8908/RS	AGETO	AG10133207	13/04/2023	18:40	5746-1
CUB0F04/MG	AGETO	RE00449385	12/04/2023	18:39	6831-1
RPA1E12/BA	AGETO	RE00449384	11/04/2023	20:23	6068-2
RPA1E12/BA	AGETO	RE00449382	11/04/2023	20:25	5746-3
RCR7I80/BA	AGETO	RE00449318	11/04/2023	20:35	5835-0
RCR7I80/BA	AGETO	RE00449317	11/04/2023	20:35	6068-2
RCR7I80/BA	AGETO	RE00449316	11/04/2023	20:35	5746-3
GDD1D60/PA	AGETO	RE00449386	12/04/2023	18:55	5746-3
SCC1B07/GO	AGETO	RE00449387	12/04/2023	21:02	5746-3
JBW6G30/RS	AGETO	RE00449320	13/04/2023	08:12	6823-1
PJK4G16/BA	AGETO	RE00449381	10/04/2023	17:18	6580-0
RNC4G64/MG	AGETO	RE00449391	14/04/2023	12:35	6831-1
EVU3E45/GO	AGETO	RE00449324	14/04/2023	09:00	6831-1
SCC1B07/GO	AGETO	RE00449388	12/04/2023	21:02	5835-0
RUG0C17/MG	DETRAN	TO00283649	04/04/2023	08:22	5525-0
QAA4629/GO	DETRAN	TO02799268	04/04/2023	17:03	6564-0
ONC2744/GO	DETRAN	TO02799420	12/04/2023	10:06	7722-0
KCO6C65/GO	DETRAN	TO02799421	12/04/2023	10:07	7722-0
OGY5053/GO	DETRAN	TO02573944	14/04/2023	09:18	5525-0

**FAPT**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2022/20301/000007

Termo de Colaboração nº: 198/2022

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 198/2022 que tem por objeto atender as demandas referentes à aquisição equipamentos para modernização do IFTO Campus de Colinas, Paraíso, Porto Nacional e Taguatinga, por meio de recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.

Valor Concedido: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 25 de maio de 2023

Vigência: 01 de dezembro de 2023

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Gilberto Ferreira dos Santos

Nº funcional: 724819-1

PROCESSO Nº: 2022/20301/000008  
Termo de Colaboração nº: 202/2022  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 202/2022 que tem por objeto atender as demandas referentes à reforma e adequação de espaço para criação do núcleo de saúde no Campus Palmas do IFTO, por meio de recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Natureza da Despesa: 445042  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023  
Vigência: 27 de novembro de 2023  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira  
Nº funcional: 814298-8

PROCESSO Nº: 2022/20301/000009  
Termo de Colaboração nº: 203/2022  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 203/2022 que tem por objeto repasse financeiro para atender as demandas acerca da aquisição de kit's da lego para laboratório da área de robótica do Campus Palmas do IFTO, por meio de recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.  
Valor Concedido: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023  
Vigência: 27 de novembro de 2023  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira  
Nº funcional: 814298-8

PROCESSO Nº: 2022/20301/000011  
Termo de Colaboração nº: 208/2022  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 208/2022 que tem por objeto repasse financeiro para atender as demandas acerca da aquisição de livros para biblioteca e instrumentos musicais para IFTO Campus Pedro Afonso, por meio de recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 445042  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023  
Vigência: 27 de novembro de 2023  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira  
Nº funcional: 814298-8

PROCESSO Nº: 2022/20301/000013  
Termo de Colaboração nº: 213/2022  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 213/2022 que tem por objeto repasse financeiro para atender as demandas acerca da aquisição de mobiliário em geral para IFTO Campus de Gurupi, por meio de recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 445042  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023  
Vigência: 27 de novembro de 2023  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira  
Nº funcional: 814298-8

PROCESSO Nº: 2022/20301/000012  
Termo de Colaboração nº: 214/2022  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 214/2022 que tem por objeto repasse financeiro para atender as demandas acerca da aquisição de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas, enfermagem e física do IFTO Campus Araguaína, por meio de recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023  
Vigência: 27 de novembro de 2023  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretora da FAPTO  
Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira  
Nº funcional: 814298-8

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 1077, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria de Lourdes Ferreira da Silva Paniago.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 976/2022/GASEC, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.708, de 20 de outubro de 2020, em cumprimento à determinação judicial referente ao Mandado de Segurança, Autos nº 0027354-12.2019.8.27.0000;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 314/2023, de 24 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 496, de 02 de maio de 2023, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1478/2023, de 12 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 196/AP, de 03 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 801, de 07 de maio de 1999, em relação à segurada MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA PANIAGO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe II, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.217186R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1124, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Regina da Silva Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2060/2023, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1283, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada TÂNIA REGINA DA SILVA MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Contabilidade, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212361R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1188, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Nilson Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 411910/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.218,02, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217843P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1191, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ilma Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de junho de 2021, os proventos da segurada ILMA RODRIGUES DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 1819, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5877, de 1º de junho de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.200825PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1193, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Humberto Gomes Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HUMBERTO GOMES DIAS, matrícula nº 424526/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218457P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1194, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Paulo Alves de Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO ALVES DE SALES, matrícula nº 401289/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.513,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218714P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1196, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valdemar Rodrigues Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 21/2023, de 12 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 051/2023, de 18 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3072, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5980, de 06 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALDEMAR RODRIGUES LIMA ao cônjuge ANTÔNIA MARIA SIMIEMA LIMA, a fim de considerar o benefício nº 34473399124 fixado a partir da publicação do ato revisional, no valor correspondente a R\$ 3.008,49, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sobre o valor do benefício percebido pela pensionista na ordem de R\$ 6.325,02, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213935R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1199, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Zanoni Rok Silva e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º, 55; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012 e da Lei nº 3.172/2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ZANONI ROK SILVA E SILVA, matrícula nº 809825/8, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.910,83, custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218344P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1200, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Otavio Barros da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de março de 2023, ao filho OTAVIO BARROS DA SILVA FILHO, nascido em 10/08/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado OTAVIO BARROS DA SILVA, benefício nº 0007349, aposentado no cargo de Técnico Ministerial, Classe B, Padrão 4, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.218692P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.466,45, no período de 10/03/2023 a 10/08/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1202, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marcos Rogério Aires Manduca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 627/2020/SAMP/DGP, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.706, de 16 de outubro de 2020, bem como o Ato nº 1.275, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.342, de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1202/2022, de 11 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1839/2022, de 15 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 627/2020/SAMP/DGP, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5706, de 16 de outubro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA, a cônjuge IZABEL ALVES DA SILVA AIRES MANDUCA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente a Referência "H", do cargo de segundo tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.07.208274R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1204, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Adelaide Correa Galvao Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ADELAIDE CORREA GALVAO NASCIMENTO, matrícula nº 1081748/3, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 11 anos, 10 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.218135P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.086,91, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 783,73, devendo ser complementado o montante de R\$ 536,27, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1205, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria de Fátima Vieira Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA VIEIRA FARIA, matrícula nº 969385/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.453,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218659P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1206, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria da Salete Fernandes Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de outubro de 2022, o benefício de pensão por morte da beneficiária MARIA DA SALETE FERNANDES COSTA, concedido por meio da Portaria nº 1886, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6207, de 10 de novembro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301446PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1207, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdinei Ferro Silva Gonzalez.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDINEI FERRO SILVA GONZALEZ, matrícula nº 822878/4, no cargo de Farmacêutico, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.306,58, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218478P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1208, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Carlos Alberto Dias dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 684706/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.445,74, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217544P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1209, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisabete Marli Stefanello Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES, matrícula nº 1192590/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.198,73, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218429P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1210, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lindinalva Pereira de Sousa Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 422232/1, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 29 anos, 5 meses e 12 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 3.935,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.804,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1211, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joaci Gonçalves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOACI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 462114/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218736P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1212, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sílvia Rodrigues Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 887150/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218356P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1213, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca de Assis Moreira Viana Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO, matrícula nº 578992/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$3.143,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1214, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Elza Ferreira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 518960/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218474P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1215, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luiz Antonio Afonso Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUIZ ANTONIO AFONSO ALVES, matrícula nº 883879/2, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.218,02, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217050P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1216, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wanilde Ribeiro Martins Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 572230/7, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.919,32, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218404P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1217, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Divino Luiz Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO DIVINO LUIZ ROSA, matrícula nº 756900/2, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.445,74, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.218184P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1218, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gizelle de Castro Pereira Antunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2304/2023, de 29 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.580, de 13 de abril de 2020, em relação à segurada GIZELLE DE CASTRO PEREIRA ANTUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.209101R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1219, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Milton Antonio Leal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2023, à cônjuge GENTILEZA FRANCISCA LEAL, nascido em 30/09/1933, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MILTON ANTONIO LEAL, benefício nº 0002415, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com base no que consta do processo nº 2023.07.218632P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito ocorrido em 02/02/2023, na ordem de R\$ 394,81, devendo ser complementado o montante de R\$ 907,19, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.302,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1220, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Hailton Gomes Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HAILTON GOMES PEREIRA, matrícula nº 540927/2, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.445,74, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.218003P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1221, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Helio de Oliveira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado HELIO DE OLIVEIRAAGUIAR, matrícula nº 397973/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 5.375,45, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218640P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1222, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Jose de Moura Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de fevereiro de 2021, os proventos do segurado JOSE DE MOURA FILHO, aposentado por meio da Decreto Judiciário nº 95, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça nº 4897, de 04 de fevereiro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.703426PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1223, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Leandro Carvalho Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LEANDRO CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 928103/2 Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 20 anos, 01 mês e 05 dias, no valor de R\$ 1.104,10, devendo ser complementado o montante de R\$ 215,90, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217782P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1225, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado João Maior de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 127386/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 3º, Padrão III, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 26 anos, 04 meses e 18 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2017.01.1712P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.140,13, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.546,27, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1226, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Thelma de Sousa Viana da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA, matrícula nº 745940/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219195P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1227, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Isidorio da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO ISIDORIO DA ROCHA, matrícula nº 135966/3, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.094,34, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.01.213253P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1228, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Baiano da Penha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada MARLENE BAIANO DAPENHA, matrícula nº 285800/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218621P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1229, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Gercilon Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado GERCILON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 653874/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218605P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1230, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosicléia Pereira da Silva Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSICLÉIA PEREIRA DA SILVA NUNES, matrícula nº 641173/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1232, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Sônia Maria França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de dezembro de 2022, os proventos da segurada SÔNIA MARIA FRANÇA, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 157/97, de 29 de setembro de 1997, publicada no Diário da Justiça nº 535, de 02 de outubro de 1997, no cargo de Juiz de Direito, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100435PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de dezembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1233, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o estabelecimento de curador legalmente constituído, como representante legal do segurado João Marcos Xavier Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a apresentação junto a este Instituto, do Termo de Curatela Provisória, expedido em 08 de fevereiro de 2023, nos autos nº 0001313-27.2023.8.27.2729/TO, da 1ª Vara de Família e Sucessões de Palmas do Tocantins, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER como representante legal do segurado JOÃO MARCOS XAVIER ARAUJO, a curadora judicialmente nomeada ELISANIA ARNDT, com base no que consta no requerimento nº 2023.1069.502340PA, juntado aos autos do processo nº 2023.1069.502340PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1234, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Geralda Czerewuta Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE, matrícula nº 207606/1, Assistente Administrativo, Nível IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 23 anos e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.218594P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.177,83, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.207,96, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.100322PA  
INTERESSADO: OSWALDO THADEU NASCIMENTO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 1545/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 150/2023/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSOS Nº: 2022.04.218320P  
2022.24830.005334  
INTERESSADO: WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONTAGEM EM DOBRO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**DESPACHO Nº 1657/2023/GABPRES**

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 037/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023 (fls. 32/33), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, em especial, a fundamentação expressa pela PGE/TO, a qual instrui pela adoção do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), que opinou fosse indeferido o que se requereu. Ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fl. 25), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS,

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218286P  
INTERESSADO: JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

### DESPACHO Nº 2557/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho SPA nº 025/2023, de 20 de março de 2023, acolhido pelo o Despacho nº 1543/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dia do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/87D3AD/2022 (Processo 2022/40311/015456), lavrado em desfavor da Srª Orquelina Pereira Távora, CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar uma área de 4,7142 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem Autorização Prévia do Órgão Ambiental competente. Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/063F1D (Processo 2022/40311/015462).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Orquelina Pereira Távora, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de Janeiro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 96/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0455B9-2023 (Processo 2023/40311/004961), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 34,291 ha de vegetação nativa tipologia cerrado fora da área de Reserva Legal, sem Autorização Prévia do Órgão Ambiental competente. (Coordenadas geográficas: 313655,680; 8637495,377)" Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/EB8EAF-2023 (Processo 2023/40311/004962).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 97/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C1C4F7-2023 (Processo 2023/40311/004955), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 10,480 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em área de Reserva Legal (ARL), sem Autorização Prévia do Órgão Ambiental competente. (Coordenadas geográficas: 313943,060; 8637782,770)" Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/C6FA31-2023(Processo 2023/40311/004956).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 98/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/645642 -2023 (Documento 2023/40311/004963), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta. "Desmatar a corte raso 34,291 ha de vegetação nativa tipologia cerrado fora da área de Reserva Legal sem Autorização Prévia do Órgão Ambiental competente." Nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa apresentar junto ao Órgão Ambiental competente a atualização do Cadastro Ambiental Rural - CAR

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 99/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/OF138F-2023 (Documento 2023/40311/004957), lavrado em desfavor do Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta. "Desmatar 10,480 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em área de Reserva Legal, sem Autorização Prévia do Órgão Ambiental competente." Nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa apresentar junto ao Órgão Ambiental competente o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Pereira dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021 40310 000102

Contrato nº: 003/2021

Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.911.091/0001-78

Objeto: Prorrogar a prestação de serviço de fornecimento de água potável, para atender as necessidades dos Escritórios Regionais do Naturatins, nas cidade de Mateiros e Araguacema-TO

Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Fonte: 0500666998

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 01/06/2023

Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO e VITOR CARVALHO FRAGA (pela Empresa contratada).

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 55/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023., e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo e gêneros alimentícios: café, açúcar, e outros;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo e gêneros alimentícios: café, açúcar, e outros, totalizando o valor de R\$ 26.510,50 (vinte e seis mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), em favor das Empresas ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS no CNPJ: 45.635.222/0001-19, TIAGO OLIVEIRA EIRELI no CNPJ: 35.425.019/0001-64 e FABRICIO COSTA FERNANDES no CNPJ: 37.047.387/0001-41, conforme Processo 2023.34490.000083.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 3449.20.122.1100.4195.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 1.500.0000.000.666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

## JUCETINS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000008  
 CONTRATO: 07/2023  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: VEGAS COM. LTDA  
 CNPJ Nº: 27.384.665/0001-00  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades descritas neste termo  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,70 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3022, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
 SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
 ERICK PEREIRA VEIGA - Representante da Empresa VEGAS COM. LTDA.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 087/2023/RELT5-DILIG

Processo nº 8289/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação - Em face da inexigibilidade 023/2022 - Portaria nº 23/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para recuperação da compensação financeira pela exploração mineral CFEM. Nos termos do Despacho nº 540/2023-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Brendon Rodrigues Wenecke, Presidente da Comissão de Licitação à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
 Conselheira Relatora

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS  
 PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de junho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 043/2023, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizado pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS II. CAPS AD III e CAPS i (infantil), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023013586. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
 Pregoeira

## AGUIARNÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Aguiarnópolis - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Aguiarnópolis - TO (Sede da Prefeitura Municipal), à licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Abertura dia 27.06.2023 às 10h00min, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para revitalização do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Aguiarnópolis/TO, conforme convênio nº 937052/2022 com o Departamento do Programa Calha Norte - DPCN.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (063) 3454-1120, retirada do edital pessoalmente na sala da CPL, Portal da Transparência deste município e através do e-mail: [cpl.aguiarnopolis@gmail.com](mailto:cpl.aguiarnopolis@gmail.com).

Aguiarnópolis - TO, aos 06 dias de junho de 2023.

Elso Botelho Monteiro  
 Presidente da CPL

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023  
 2ª Publicação**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais permanentes, equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e periféricos e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades Escolares sob jurisdição, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Início e recebimento das propostas dia 12/06/2023, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia: 21/06/2023 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262 - (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2023.

Solange Soares da Silveira  
 Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem com laudo, para atender a demanda existente no município de Aliança do Tocantins., conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 004/2023 e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 06 de junho de 2023 à 06 de junho de 2024, HORÁRIO: Das 8h00min às 14h00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Av. José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 8h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2023.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

## ARAGUAÇU

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 21.2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 05.2023 Número do Contrato: 20.2023.  
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia civil para elaboração de Projetos Arquitetônico; elétrico; estrutural; sanitário; hidráulico, elaboração de planilha orçamentaria e fiscalização da execução da obra para ampliação da parte administrativa da Câmara Municipal de Araguaçu - TO. Profissional contratado: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 15.381.747/0001-04, com sede ARNE 12, Alameda 12, 31, Sala 01, Palmas - TO, neste ato representado pelo seu representante legal Fabio Jose Strieder, inscrito no CPF: 819.317.005-91.  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.  
Data de assinatura: 16/05/2023.  
Valor total do contrato: de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 22.2023  
Dispensa de licitação nº 09.2023 Número de Contrato: 21.2023  
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de 13 (treze) peças de longarina diretor, com 3 (três) lugares com braço e tecido na cor azul com preto, para uso no auditório do plenário da Câmara Municipal de Araguaçu/TO.  
Empresa Contratada: L PEREIRA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia Eletro Rocha inscrito no CNPJ 34.816.129/0001-94, sede Avenida Araguaia, Setor Vila Coronel Fausto Lustosa, Quadra 28, Lote 11, Araguaçu/TO.  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.  
Data de assinatura: 26/05/2023  
Vigência: 26/06/2023 até trinta dias para entrega dos itens.  
Valor total do contrato: R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais).

Araguaçu - TO, 29 de Maio de 2023

JOSUE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## CACHOEIRINHA

## DECRETO Nº 048/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, situado na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento dos candidatos convocados, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura nos cargos, para os foram aprovados e classificados, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único- A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas dos candidatos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE, REGISTRE -SE DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,  
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 048, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**AVISO DE TERMO ADITIVO**CARGO: MERENDEIRA  
QUADRO: GERALNOME COMPLETO CLASSIFICAÇÃO  
CRIZOLITA PEREIRA DA SILVA 2º LUGARCARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
QUADRO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDENOME COMPLETO CLASSIFICAÇÃO  
BEATRIZ DOS SANTOS BRANDÃO 1º LUGARPAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 58/2022  
Processo Administrativo nº 372/2022  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 009/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO - CNPJ - 30.434.612/0001-53  
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/0001-07  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 60(sessenta) dias, com termo inicial em 25/05/2023 e termo final em 25/07/2023.  
Data da Assinatura: 10 de maio de 2023  
Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 59/2022  
Processo Administrativo nº 372/2022  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 009/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ - 13.306.614/0001/48  
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 13.306.614/0001-48  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 60(sessenta) dias, com termo inicial em 25/05/2023 e termo final em 25/07/2023.  
Data da Assinatura: 10 de maio de 2023  
Signatários: Genilza Rios Silva Nunes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia - TO  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 60/2022  
Processo Administrativo nº 372/2022  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 009/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ - 11.429.603/0001-20  
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/0001-07  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 60(sessenta) dias, com termo inicial em 25/05/2023 e termo final em 25/07/2023.  
Data da Assinatura: 10 de maio de 2023  
Signatários: Gilvan Milhomen dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 61/2022  
Processo Administrativo nº 372/2022  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 009/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41  
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/0001-07  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 25/05/2023 e termo final em 25/07/2023.  
Data da Assinatura: 10 de maio de 2023  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito - TO  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 044/2023  
Processo Administrativo nº 2023/381  
Vinculação à Tomada de Preços nº 001/2023  
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEFORMOSODOARAGUAIA-TO  
Contratada: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 19.724.740/0001-07  
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de obra de Reforma e Revitalização da praça Marcelino Guimarães, Localizada no Setor Aliança, Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo o convenio firmado com o Governo do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia sob o número 37010.000073/2023 conforme projetos, planilhas e demais especificações indispensáveis para a execução do objeto, constantes em anexo neste termo de referência.  
Data da Assinatura: 24 de maio de 2023  
Preço: R\$ 293.489,88 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.08.18.541.0016.2.039/4.4.90.51/1.500/1.701  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito  
Gustavo Siriano Bonagura - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 06 de Junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Formoso do Araguaia/TO, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo administrativo nº 381/2023, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, e nos termos da legislação vigente, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de obra de Reforma e Revitalização da praça Marcelino Guimarães, Localizada no Setor Aliança, Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo o convenio firmado com o Governo do Estado do Tocantins e a prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia sob o número 37010.000073/2023 conforme projetos, planilhas e demais especificações indispensáveis para a execução do objeto, sendo Homologado e Adjudicado seu resultado no dia 10/05/2023 em favor da empresa: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.724.740/0001-07, valor R\$ 293.489,88 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Formoso do Araguaia - TO, 06 de Junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito

Formoso do Araguaia /TO, 06 de junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito

## GOIATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Presencial SRP Nº 004/2023. Abertura dia 21 de junho de 2.023 às 14h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Borracharia para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Goiatins - TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Tomada de Preço 06.2023. Abertura dia 22 de junho de 2.023 às 07h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Calçadas, Sarjetas e Meios-fios na Zona Urbana e Zona Rural no Município de Goiatins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo referência anexo I e demais anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 02.2023. Abertura das propostas dia 21 de junho de 2023 das 7h01min às 8h30min - inicio da fase de lances a partir das 8h31min do dia 21 de junho de 2023 - LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes diversos para manutenção e atualização das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 06 de Junho de 2023.

Manoel Natalino P. Soares  
Prefeito

## ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, constante do Processo nº 053/2023, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação artística de show musical por parte da dupla PH & Michel para show na Temporada da Praia da Orla, onde esse será dia 14 de julho de 2023 na Cidade de Itacajá.

Itacajá - TO, 06 de Junho de 2023.

Isadora Correia Costa Diamantino  
Secretária Municipal de Turismo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, constante do Processo nº 054/2023, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação artística de show musical por parte da banda Bui do Piseiro, para show na Temporada da Praia da Orla, onde esse será dia 08 de julho de 2023, na Cidade de Itacajá.

Itacajá - TO, 06 de Junho de 2023.

Isadora Correia Costa Diamantino  
Secretária Municipal de Turismo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, constante do Processo nº 055/2023, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação artística de show musical por parte da dupla Edy Britto e Samuel, para show na Temporada da Praia da Orla, onde esse será dia 15 de julho de 2023, na Cidade de Itacajá.

Itacajá - TO, 06 de Junho de 2023.

Isadora Correia Costa Diamantino  
Secretária Municipal de Turismo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, constante do Processo nº 056/2023, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação artística de show musical por parte da banda Renanzin Pressão, para show na Temporada da Praia da Orla, onde esse será dia 21 de julho de 2023, na Cidade de Itacajá.

Itacajá - TO, 06 de Junho de 2023.

Isadora Correia Costa Diamantino  
Secretária Municipal de Turismo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, constante do Processo nº 057/2023, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação artística de show musical por parte da banda Alanzim Coreano, para show na Temporada da Praia da Orla, onde esse será dia 22 de julho de 2023, na Cidade de Itacajá.

Itacajá - TO, 06 de Junho de 2023.

Isadora Correia Costa Diamantino  
Secretária Municipal de Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar:

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL” com abertura prevista para o dia 23/06/2023 às 09h00min, constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada em prestação e execução de serviços de iluminação de vias públicas e calçadas (implantação e eficientização) nos pontos especificados em projeto, conforme planilhas e o memorial descritivo, para atender as necessidades do Município de Itacajá, por meio de emendas parlamentares (recursos do governo Estadual), conforme especificações constantes neste Edital e anexos. Que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 as 13:00 horas, pelo E-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou no site <https://itacaja.to.gov.br/e> demais informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 06 de Junho de 2023.

Marcelino Correia Soares Júnior  
Presidente da CPL

**PALMEIRÓPOLIS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO  
E CONTRATO P. P. Nº 005/2023 - ADM**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, Representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representada pela sua Secretária Executiva de Gestão Srª Leocacia Rosa de Moura da Silva, abaixo assinado e do outro lado como, CONTRATADA as empresas: (A) EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 e CONTRATO Nº 043/2023 -ADM; FABIO GOMES RIBEIRO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.502.258/0001-02, estabelecida na AV A, PIS/PASEP 1.284.806.531-3, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO, neste ato representado pelo Sr(a). FABIO GOMES RIBEIRO, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 892.\*\*\*\*\*-34, Valor Total da proposta é de: R\$ 102.120,00 (Cento e Dois Mil e Cento e Vinte Reais). (B) EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 e CONTRATO Nº 044/2023 - ADM; GLENIO AMARAL DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.216.430/0001-97, estabelecida na AV A, QD. 03, LT. 01, CENTRO, PARANÁ - TO, neste ato representado pelo Sr(a). GLENIO AMARAL DA SILVA, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 961.\*\*\*\*\*-87, Valor Total da proposta é de: R\$ 476.690,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Noventa Reais). (C) EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023 e CONTRATO Nº 045/2023 - ADM; S F R DE SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.555.091/0001-27, estabelecida na RUA PORANGATU, CENTRAL, MUTUNÓPOLIS - GO, neste ato representado pelo Sr(a). TIAGO MARQUES BRAGA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 998.\*\*\*\*\*-00, Valor Total da proposta é de: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). A fim de se realiza a Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendás, sonorização som de alta e baixa potência, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 30 de março de 2023.

Município de Palmeirópolis - TO, 24 de Abril de 2023.

Leocacia Rosa De Moura Da Silva  
Secretária Executiva da Gestão

**PIUM****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Praia Temporária veraneio 2023, denominada Praia da Sambaíba. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003 E CONCORRÊNCIA 003/2023 - SME**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, - Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SME, dia 28 de Junho de 2023 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA SALA DOS PROFESSORES E UMA PASSARELA, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2023 - SME, dia 12 de Julho de 2023 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CRECHE - PRÉ ESCOLA TIPO I - PADRÃO FNDE, MURO E ESTACIONAMENTO NO BAIRRO PARK DOS BURITIS, DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de Junho de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATOS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022 - SEMCJE - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - SEMCJE. Firmado em 20.01.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 23/05/2023 a 22/07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TERRENO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1339/2022. Ordenadora Sra. Maria Aparecida Machado - Secretaria Municipal. José Luiz de Carvalho Riela Junior - Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022 - SEMCJE - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - SEMCJE. Firmado em 05.01.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 08/01/2023 a 07/04/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1055/2022. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Cícero Rodrigues Neiva - Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022 - SEMCJE - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - SEMCJE. Firmado em 05.04.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 08/04/2023 a 07/07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1055/2022. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Cícero Rodrigues Neiva - Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PREF - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREF. Firmado em 26.05.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ÓRION CONSTRUTORA, CNPJ Nº 42.896.408/0001-33. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 28/05/2023 a 27/07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE DUAS PONTES (RECONSTITUIÇÃO DE TABULEIRO COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO), NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2134/2022. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Wender Gonçalves da Silva - Representante Legal.

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2023; CONTRATO Nº 020/2023; Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda "FORRÓ TOP 10", durante as festividades do 29º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 26 de Maio de 2023; Favorecido: SOARES PRODUÇÕES LTDA, detentora do direito de exclusividade do FORRÓ TOP 10, inscrita no CNPJ/MF 09.158.609/0001-68; Valor Total: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/2023; CONTRATO Nº 019/2023; Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "CLEYTON FARIAS E FORRÓ DA ESPORA", durante as festividades do 29º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 26 de Maio de 2023. Favorecido: CF PRODUÇÕES LTDA, detentora do direito de exclusividade do artista CLEYTON FARIAS & FORRÓ DA ESPORA, inscrita no CNPJ/MF 33.827.461/0001-91. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2023; CONTRATO Nº 021/2023; Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "GUSTAVO MOURA E RAFAEL", durante as festividades do 29º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 27 de Maio de 2023; Favorecido: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, detentora do direito de exclusividade do artista GUSTAVO MOURA E RAFAEL, inscrita no CNPJ/MF 08.760.500/0001-33; Valor Total: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2023; CONTRATO Nº 027/2023; Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "PEDRO VALOURA", durante as festividades do 29º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 26 de Maio de 2023; Favorecido: NL DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS, detentora do direito de exclusividade do artista PEDRO VALOURA, inscrita no CNPJ/MF 23.519.901/0001-90; Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2023; CONTRATO Nº 030/2023; Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "RAFA DO PISEIRO", durante as festividades do 29º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 28 de Maio de 2023; Favorecido: WISLLEY MARTINS ROSA, detentora do direito de exclusividade do cantor "RAFA DO PISEIRO", inscrita no CNPJ/MF 35.471.263/0001-63; Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2023; CONTRATO Nº 031/2023; Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "LEANDRO SILVA", durante as festividades do 29º Aniversário de Santa Rita do Tocantins - TO, que será realizado no dia 28 de Maio de 2023; Favorecido: DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA, detentora do direito de exclusividade do cantor "LEANDRO SILVA", inscrita no CNPJ/MF 26.901.245/0001-83; Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES  
Prefeita Municipal

#### SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 03/2023  
PROCESSO Nº 0694/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.  
ÓRGÃO GESTOR: Município São Salvador do Tocantins CNPJ 37.344.371/0001-09  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22; Fundo Municipal de Educação CNPJ: 29.532.276/0001-00; Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.489.636/0001-28.  
OBJETO: Confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração deste município  
DETENTORA 01: GERALDA DOS REIS SILVA - ME (GRÁFICA PALMEIRAS)  
CNPJ: 00.990.064/0001-87  
VALOR REGISTRADO: R\$ 1.740.955,92.  
ITENS REGISTRADOS: 1, 2, 3, 4, 7, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.  
DETENTORA 02: 30.428.081 ANILTON QUIRINO DE ARAUJO - ME (COLLOR ARTES)  
CNPJ: 30.428.081/0001-96  
VALOR REGISTRADO: 59.935,00.  
ITENS REGISTRADOS: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 48.  
VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz, Geralda Dos Reis Silva e Anilton Quirino de Araújo.

**EXTRATO DO CONTRATO**

ORIGINADO DO PROCESSO Nº 01186/2023  
CONTRATO Nº: 042/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09  
CONTRATADA: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ Nº: 44.834.592/0001-12  
OBJETO: Construção de Campo de Futebol Society no Município de São Salvador do Tocantins/TO  
VALOR: R\$ 382.186,73 (trezentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.7.27.812.817.1.1.034 - 4.4.90.51 - 1.700.0000.000000.  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023  
SIGNATARIOS: Edmar José da Cruz e Suyane Virginia Monteiro

**SUCUPIRA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para implantação de iluminação do campo municipal de Sucupira - TO, de acordo as informações dos elementos instrutores e edital, com abertura prevista para o dia 16 de Junho de 2023, às 14:00h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161. Município de Sucupira - TO, 31 de Maio de 2023. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Pref. Municipal - Republicado pois o DOETO não veiculou na data correta do dia 01/06/2023 na Edição de Nº 6341.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Agenor Severino Figueredo, CPF 61\*.9\*\*.921-\*8, proprietário do imóvel Fazenda Gameleira II, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Agenor Severino Figueredo, CPF 61\*.9\*\*.921-\*8, proprietário do imóvel Fazenda Ana Paula, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

"Antônio Jose de Araújo Junior, CPF: 994.XXX. 211-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para atividades de Bovinocultura a ser executada na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, no município de Babaçulândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor CELIO ARAUJO BARBOSA, CPF xxx.330.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação, para atividade de Bovinocultura (agropecuária), situado Na Fazenda Gameleira, Zona Rural do Município de Novo Alegre-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr DANIEL FORESTEIRO, inscrita no CPF: xxx.911.xxx-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Brejinho, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FERTIPAR - FERTILIZANTES DO TOCANTINS, CNPJ 43.637.484/0002-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS, situada na FAZENDA BOA ESPERANÇA II, Rodovia TO-335, município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FORTES E RABELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 49.401.312/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade parcelamento urbano de solo "Loteamento Flor do Ipê III", localizado as margens da rodovia TO-080, parte do Lote 40 (Fazenda Boa Vista), zona de expansão urbana, município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FORTES AGROPECUÁRIALTD, CNPJ nº 30.352.248/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de agricultura de sequeiro, localizado na Fazenda São Benedito II, zona rural, município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FORTES E LOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 42.638.370/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade parcelamento urbano de solo "Loteamento Flor do Ipê IV", localizado no Lote 07-E, Gleba 4, 5ª Etapa, zona de expansão urbana, município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AILTON FERREIRA CAMPOS, inscrito no CPF xxx.xxx.101-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA ALTO DO VALE, PARTE DO LOTE Nº 21, LOT. SANTA LUZIA, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOAO ANTONIO PREZOTTO NETO, portadores dos CPF: nº xxx.110.xxx-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de bovinocultura, no imóvel Fazenda Goiás, Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Judas Tadeu Gomes Coelho, CPF: xxx.850.xxx-53, responsável legal do LAVA JATO SÃO JUDAS TADEU, CNPJ: 19.603.163/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Lavagem de Veículos, enquadrada no grupo SERVIÇOS/LAVAJATO, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1059, Centro, no município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MCM-Com de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 97.486.534/0001-01, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida LO 09, Quadra ACSU SE 40 (402), Conjunto 02, Lote 19, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Nely Reis da Luz, CPF nº \*\*\*.814.131\*\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Limoeiro, zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RS D IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 02.106.740/0001-32, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, à RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, com endereço na Rua Antônio Nunes da Silva, 1067, CEP: 77.402-010, Setor Alto da Boa Vista, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RODONORTE, CNPJ nº 29.225.637/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transportar combustíveis, dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Simão Pereira de Souza, CPF nº \*\*\*.196.018\*\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI e Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Recanto/Fazenda Mangueira, zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Thaisse Carolina Ribeiro Elias, CPF: xxx.851.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Santo Expedito P 3, no município de Bandeirantes - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Thaisse Carolina Ribeiro Elias, CPF: xxx.851.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Recreio, no município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa B & R METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.922.599/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Mineração (extração de areia e cascalho), localizada no município de Araguaianã - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções do CONAMA - 01/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLIONI MOREIRA DO NASCIMENTO CPF: xxx.306.xxx-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA MÃO DORALINA, LOTES nº 114, localizado no Loteamento Boa Esperança, 3ª Etapa, Fls. 01, situado no município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Domingos Alves Ramos, cadastrada sob o CPF: 830.XXX.XXX-72, proprietário da Fazenda Retiro, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal (AEF), para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço zona rural S/N, Ponte Alta do Bom Jesus. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Silfarley Machado Goulart, CPF: nº 605.XXX.391-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda São José, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna público o ADENDO de nº 01 quem tem como intuito, prorrogar a data da reunião para o dia 21/06/2023 às 09:00hs; readequar a Planilha Orçamentária; e readequar a exigência da qualificação técnica constante no item 3.2, alínea b.2.1 do edital, referente a licitação na modalidade Concorrência de nº 000001-23, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1.252/12 e 1.523/2022, tendo como objeto, A Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade do Sesc Ler de Araguaína/TO, de responsabilidade do Sesc - Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I (Arquivos). O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2023.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO  
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO-TO

## PORTARIA Nº 017/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO-TO, Luso Albetano Alves Guimarães no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º A contratação de SUZANA OLIVEIRA CUSTODIO, do Cargo em comissão, de Assessora Administrativa e Financeira do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, a partir de 01 de junho de 2023.

LUSO ALBETANO ALVES GUIMARÃES  
Presidente

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2023 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 31 de Maio de 2023.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
Itelvino Pisoni - Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS  
CNPJ 38.146.965/0001-60  
AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ANO 2022
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>674.231,58D</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>294.837,17D</b>
<b>1.1.01</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>294.837,17D</b>
<b>1.1.01.001</b>	<b>CAIXA</b>	<b>130,66D</b>
1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	130,66D
6.1.1.01.002	<b>BANCOS CONTAS CORRENTES</b>	<b>80.080,00D</b>
6.1.1.01.002.016	BANCO DO BRASIL C/C 39.103-4 (CONVÊNIO/ SETAS-TO)	80.080,00D
<b>1.1.01.004</b>	<b>APLICACAO CONTA PLANEJADA</b>	<b>214.626,51D</b>
1.1.01.004.002	BANCO DO BRASIL C/C 10.462-0 (BB FIX EMP)	2.433,21D
1.1.01.004.004	BANCO DO BRASIL C/C 30.916-8 (BB RE FIX)	4.718,18D
1.1.01.004.005	BANCO DO BRASIL C/C 9373-4 (BB CP SUPR)	3.611,05D
1.1.01.004.006	BANCO DO BRASIL C/C 12.479-6 (BB CP SUPR)	178.357,36D
1.1.01.004.007	BANCO DO BRASIL C/C 16.136-5 (SETAS)	10.625,21D
1.1.01.004.010	BANCO DO BRASIL C/C 32.736-0 (FMAS)	1.186,89D
1.1.01.004.013	BANCO DO BRASIL C/C 36.760-5 (BB CP FIXO)	4.641,61D
1.1.01.004.014	BANCO DO BRASIL C/C 37.746-5 (PDDE ESTRUTURA)	29,63D
1.1.01.004.016	BANCO DO BRASIL C/C 10.462-0 (APLI. CPRZ APLAUT)	1.131,50D
1.1.01.004.017	BANCO DO BRASIL C/C 36.760-5 (APLI. CPRZ APLAUT)	7.891,87D
<b>1.3</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>379.394,41D</b>
<b>1.3.02</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>111.425,16D</b>
<b>1.3.02.001</b>	<b>IMOBILIZADO - RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>111.425,16D</b>
1.3.02.001.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.307,00D
1.3.02.001.002	MOVEIS E UTENSILIOS	17.904,78D
1.3.02.001.004	APARELHOS ELETRONICOS	5.037,00D
1.3.02.001.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.184,02D
1.3.02.001.007	ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	1.934,80D
1.3.02.001.009	INSTRUMENTOS MUSICAIS	550,00D
1.3.02.001.010	VEICULOS	37.397,71D
1.3.02.001.011	CADEIRAS DE RODAS	2.528,00D
1.3.02.001.012	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	2.000,00D
1.3.02.001.013	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	8.931,85D
1.3.02.001.014	EQUIPAMENTOS P/ OFICINA	650,00D
<b>1.3.03</b>	<b>IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS E MÓVEIS</b>	<b>267.969,25D</b>
<b>1.3.03.001</b>	<b>BENS ATIVO FIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>440,00D</b>
1.3.03.001.003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	440,00D
<b>1.3.03.005</b>	<b>BENS ATIVO FIXO EDUCAÇÃO</b>	<b>31.940,19D</b>
1.3.03.005.002	EDIFICAÇÕES/INSTALAÇÕES	2.232,00D
1.3.03.005.003	MOVEIS E UTENSÍLIOS	13.120,19D
1.3.03.005.004	COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.588,00D
<b>1.3.03.03</b>	<b>BENS ATIVO FIXO SAUDE</b>	<b>235.589,06D</b>
1.3.03.030.01	EQUIPAMENTOS	23.320,00D
1.3.03.030.03	MOVEIS E UTENSÍLIOS	95.297,06D
1.3.03.030.04	COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.072,00D
1.3.03.030.05	VEICULOS	99.900,00D
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>674.231,58C</b>
<b>2.7</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>674.231,58C</b>
<b>2.7.04</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>674.231,58C</b>
<b>2.7.04.001</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADO</b>	<b>674.231,58C</b>
2.7.04.001.001	SUPERAVIT ACUMULADO	526.585,76C
2.7.04.001.003	DEFICIT ACUMULADO	177.719,21D
2.7.04.001.017	DEFICIT EXERCÍCIO/2018	56.745,37D
2.7.04.001.018	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2019	82.896,33C
2.7.04.001.019	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2020	102.963,10C
2.7.04.001.020	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2021	129.393,44C
2.7.04.001.021	DEFICIT EXERCÍCIO/2021	52.439,58D
2.7.04.001.022	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2022	119.297,11C
Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2022.		
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE CPF 169.725.381-49	WELLINGTON JACINTO T. ALVES BRASILEIRO CONTADOR CRC 828/TO CPF 515.058.274-34	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS  
CNPJ 38.146.965/0001-60  
AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 /12/2022		ANO 2022
DESCRIÇÃO		
<b>RECEITAS DE CONVÊNIO/SUBVENÇÕES</b>		<b>387.223,76</b>
RECEITA CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	39.952,60	
RECEITA DE CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	245.930,16	
RECEITA DE CUSTEIO PDDE	15.112,00	
RECEITA DE CAPITAL PDDE	6.229,00	
RECEITA CONVÊNIO SETAS-TO	80.000,00	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		<b>54.906,07</b>
RECEITAS C/DOAÇÕES E EVENTOS	25.039,19	
RECEITA PROJETO ENERGISA	10.000,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	19.860,88	
OUTRAS RECEITAS	6,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>442.129,83</b>
<b>DESPESAS C/RECURSOS DE SUBVENÇÕES</b>		<b>294.284,30</b>
DESPESAS DE CUSTEIO - PDDE	12.903,55	
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	40.886,82	
DESPESAS DE PESSOAL CONV.FEDERAL - SUS	185.027,36	
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	44.312,57	
DESPESAS CUSTEIO - FMAS	11.154,00	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		<b>28.548,42</b>
DESP.ADMINISTRATIVAS - DOAÇÕES E EVENTOS	24.702,15	
DESPESAS FINANCEIRAS	3.846,27	
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>322.832,72</b>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>119.297,11</b>
Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2022.		
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE CPF 169.725.381-49	WELLINGTON JACINTO T. ALVES BRASILEIRO CONTADOR CRC 828/TO CPF 515.058.274-34	

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

**I - CONTEXTO OPERACIONAL:**

NOTA 01 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é uma sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção do trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2022 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em conformidade a Lei 6.404/76 e, alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial as normas específicas para instituições de caráter social, sem fins lucrativos;

**III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

NOTA 03 - Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício;

NOTA 04 - Todos os direitos e obrigações da entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

NOTA 05 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência e aplicados integralmente nas atividades fins;

NOTA 06 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição;

NOTA 07 - a Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade;

NOTA 08 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita;

NOTA 09 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte de doador;

NOTA 10 - No exercício de 2022 a entidade obteve o montante de R\$ 422.268,95 de receitas operacionais e R\$ 19.860,88 de operações descontinuadas;

NOTA 11 - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos, etc.;

NOTA 12 - Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 318.986,45 provenientes de custos e despesas operacionais e R\$ 3.846,27 de operações descontinuadas;

NOTA 13 - A entidade recebeu os seguintes auxílio/convênio e subvenções do poder público:

Federal	R\$ 307.223,76
Estadual	R\$ 80.000,00

NOTA 14 - Os recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

- FNDE R\$ 61.293,60 oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola, que foi utilizado na aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar; material de consumo e despesas de capital.

- MS/SAS R\$ 245.930,16 que foi utilizado no atendimento de serviços de reabilitação física de pacientes com deficiência mental e autista;

NOTA 15 - As doações recebidas foram realizadas por:

- Pessoa Física	R\$ 9.912,80
- Pessoa Jurídica	R\$ 1.820,39

NOTA 16 - Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu estatuto social;

NOTA 17 - Não houve isenção usufruída relativa à cota patrimonial + SAT + Terceiros;

NOTA 18 - Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98 estão assim demonstradas:

Assistência Social	R\$ 11.154,00
Educação	R\$ 53.790,37
Saúde	R\$ 229.339,93

Observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição têm caráter de gratuidade, sendo que a composição global dos custos totalizando R\$ 318.986,45 com exceção dos resultados das operações descontinuadas, apresenta as seguintes distribuições:

Assistência Social	R\$ 35.856,15
Educação	R\$ 53.790,37
Saúde	R\$ 229.339,93

NOTA 19 - O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procedeu com a correção e depreciação, em decorrência de tombamento dos bens adquiridos com recursos de convênios;

NOTA 20 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade as exigências legal-fiscal;

NOTA 21 - Foram realizados os procedimentos de pesquisa de preços, por ocasião da aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de convênios, conforme disposto legal;

NOTA 22 - Os processos de Prestações de Contas foram efetuados atendendo as particularidades de cada convênio e estão à disposição dos setores de Controle dos órgãos que a entidade firmou convênios, e dos setores de fiscalização da entidade e outros.

Miracema do Tocantins/TO, 31 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DOS  
SANTOS  
Presidente  
CPF Nº \*\*\*>\*\*\*.381-49

WELLINGTON JACINTO  
TEIXEIRA A. BRASILEIRO  
Contador CRC/TO Nº 828/0-7  
CPF Nº \*\*\*>\*\*\*.274-34